



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG Frederico Fonseca Fernandes de Medeiros
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araújo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues Assunção
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Anna Karoline Picanço de Araújo
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**LEI Nº 3.527 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026**

Altera a Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Saúde do Estado do Amapá, para atualizar a composição dos cargos efetivos da carreira dos Profissionais de Saúde do Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo de Técnico em Apoio Diagnóstico passa a denominar-se Analista em Apoio Diagnóstico, preservadas sua natureza, atribuições, vínculo, remuneração, quantitativo de cargos e respectivas habilitações.

Parágrafo único. A habilitação Analista Químico, vinculada ao cargo de Analista em Apoio Diagnóstico, passa a denominar-se Analista Químico e Ambiental, preservadas sua natureza, atribuições, vínculo, remuneração e quantitativo.

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A Carreira dos Profissionais de Saúde do Estado do Amapá integra o Quadro de Pessoal Permanente do Grupo Saúde, sendo constituída dos seguintes cargos efetivos, organizados por área de atuação:

I - Área de Atenção à Saúde:

- a) Assistente Social;
- b) Auxiliar de Enfermagem;
- c) Auxiliar de Regulação Médica;
- d) Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - área de atendimento em enfermagem;
- e) Cirurgião-Dentista;
- f) Condutor de Veículo de Urgência/Emergência Terrestre;
- g) Condutor de Veículo de Urgência Marítimo;
- h) Educador Físico;
- i) Enfermeiro;
- j) Farmacêutico;
- k) Fisioterapeuta;
- l) Fonoaudiólogo;
- m) Médico, estruturado nos níveis Médico I, Médico II e Médico III;
- n) Musicoterapeuta;
- o) Nutricionista;
- p) Pedagogo;
- q) Psicólogo;
- r) Rádio Operador de Central de Regulação em Saúde;
- s) Técnico de Regulação em Saúde;
- t) Técnico em Enfermagem;
- u) Técnico em Farmácia;
- v) Técnico em Massoterapia;

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficial

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

w) Técnico em Nutrição e Dietética;

x) Técnico em Órtese e Prótese Ortopédica;

y) Técnico em Prótese Dentária;

z) Técnico em Saúde Bucal;

aa) Telefonista Auxiliar de Regulação Médica;

ab) Terapeuta Ocupacional.

II - Área de Apoio ao Diagnóstico:

a) Analista em Análises Clínicas;

b) Analista em Imaginologia;

c) Analista em Apoio Diagnóstico (habilitação em Analista Químico e Ambiental, Farmácia-Bioquímica, Biologia, Biomedicina e Tecnólogo em Radiologia);

d) Auxiliar em Apoio Diagnóstico (habilitação em Auxiliar de Laboratório, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia e Técnico em Patologia Clínica).

III - Área de Vigilância em Saúde:

a) Agente de Saúde Pública;

b) Especialista em Epidemiologia;

c) Fiscal de Vigilância Sanitária;

d) Agente de Vigilância Sanitária;

e) Médico Veterinário;

f) Técnico em Segurança do Trabalho.

IV - Área de Gestão, Auditoria e Regulação em Saúde:

a) Especialista em Administração de Serviços de Saúde;

b) Especialista em Infraestrutura de Serviços de Saúde;

c) Especialista em Planejamento e Gestão em Saúde;

d) Especialista em Regulação e Controle do SUS.

§ 1º Os cargos efetivos da Carreira dos Profissionais de Saúde do Estado do Amapá são estruturados de acordo com a natureza e a complexidade das atribuições e os respectivos requisitos de investidura, sendo seus quantitativos definidos no Anexo V.

§ 2º São considerados cargos em extinção:

I - Auxiliar de Enfermagem;

II - Auxiliar em Apoio Diagnóstico, habilitação em Auxiliar de Laboratório;

III - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - área de atendimento em Enfermagem; e

IV - Telefonista Auxiliar de Regulação Médica.

§ 3º Os cargos de que trata o § 2º permanecerão providos até a respectiva vacância definitiva, vedado novo provimento, operando-se sua extinção automaticamente." (NR)

Art. 3º Os arts. 6º, 8º e 9º da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º São atribuições dos Profissionais de Saúde, respeitadas a formação, a legislação profissional e os regulamentos de cada serviço:

I - Área de Atenção à Saúde:

a) Assistente Social - planejar, executar, acompanhar, avaliar e controlar as atividades técnicas referentes a assistência social, no âmbito da saúde da população, na implementação de programas e de outras ações de interesse da área de atuação;

b) Auxiliar de Enfermagem - auxiliar no atendimento de saúde conforme orientação médica ou de enfermagem e em várias tarefas da área de atendimento hospitalar, ambulatorial e clínica;

c) Auxiliar de Regulação Médica - atender às solicitações telefônicas da população e da rede assistencial; anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato radiotelefônico com ambulâncias e unidades de saúde; apoiar a equipe de regulação no registro e encaminhamento dos chamados e demais atividades relacionadas à regulação assistencial;

d) Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - área de atendimento em enfermagem - auxiliar os serviços médicos e de enfermagem na parte administrativa de atendimento hospitalar, ambulatorial e clínica;

e) Cirurgião-Dentista - exercer as atribuições inerentes ao exercício da Odontologia, observadas a legislação federal aplicável, as normas do Conselho Federal de Odontologia, do Conselho Regional de Odontologia e os regulamentos do serviço;

f) Condutor de Veículo de Urgência/Emergência Terrestre - conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a Central de Regulação em Saúde e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;

- g) Condutor de Veículo de Urgência Marítimo - atuar em ações de atendimento pré-hospitalar móvel e transporte inter-hospitalar, sob orientação do médico da embarcação, respeitando as prerrogativas legais de segurança da navegação, aplicando-se as atribuições contidas na alínea "f", no que couber;
- h) Educador Físico - atuar em programas de prevenção de doenças crônicas, reabilitação e promoção da qualidade de vida, em conformidade com a Política Nacional de Promoção da Saúde;
- i) Enfermeiro - planejar, executar, acompanhar, avaliar e controlar os aspectos administrativos e técnicos voltados à efetividade das ações de saúde na área de enfermagem;
- j) Farmacêutico - planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de atenção à saúde individual e coletiva; desenvolver atividades nas áreas dos medicamentos e correlatos, desde a padronização, passando pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição; supervisionar as atividades desenvolvidas no setor, inclusive do pessoal; auxiliar as rotinas e processo de dispensação; participar das comissões de controle de infecção hospitalar e de atividades de farmacovigilância;
- k) Fisioterapeuta - planejar, executar, acompanhar e controlar os serviços gerais de fisioterapia na construção de diagnóstico dos distúrbios cinético-funcionais; promover, tratar e recuperar a saúde mediante a orientação, supervisão, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade referente a protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; exercer atividades técnico-científicas; administrar recursos humanos, materiais e financeiros e executar atividades administrativas relacionadas à atividade fisioterapêutica, bem como acompanhar a evolução do quadro clínico funcional e as condições para alta do serviço;
- l) Fonoaudiólogo - planejar, coordenar, avaliar, controlar e executar os serviços gerais de fonoaudiologia e da área técnico-administrativa relacionada;
- m) Médico I, Médico II e Médico III - exercer as atribuições inerentes ao exercício da Medicina, observadas a legislação federal aplicável, as normas do Conselho Federal de Medicina, do Conselho Regional de Medicina, as atribuições correspondentes ao nível de investidura e os regulamentos do serviço;
- n) Musicoterapeuta - utilizar a música como ferramenta terapêutica complementar no tratamento em saúde mental, oncologia, neuropediatria e demais especialidades, nos termos da Lei federal nº 14.842, de 2024, e da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares;
- o) Nutricionista - planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à nutrição, programas de educação preventiva, vigilância nutricional e de reeducação alimentar;
- p) Pedagogo - identificar e apoiar a intervenção em transtornos de aprendizagem e do desenvolvimento, garantindo suporte educacional em hospitais e serviços de reabilitação;
- q) Psicólogo - planejar, executar, acompanhar, avaliar e controlar as atividades relacionadas à psicologia aplicada à área clínica de atuação nas unidades de saúde do âmbito estadual;
- r) Rádio Operador de Central de Regulação em Saúde - operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel;
- s) Técnico de Regulação em Saúde - executar atividades técnicas de apoio à regulação assistencial, sob supervisão do enfermeiro regulador;
- t) Técnico em Enfermagem - assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão da assistência; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro, dentro dos limites legais; integrar a equipe de saúde; apoiar a prevenção e o controle de infecções e danos; participar de programas de saúde, educação e segurança; atuar sob orientação e supervisão do enfermeiro;
- u) Técnico em Farmácia - executar atividades técnicas de apoio à assistência farmacêutica, dispensação, armazenamento, controle de estoques e logística de medicamentos e correlatos, sob supervisão do farmacêutico;
- v) Técnico em Massoterapia - executar técnicas de massoterapia voltadas ao tratamento da dor crônica e à recuperação pós-cirúrgica e de lesões, em apoio aos tratamentos fisioterapêuticos;
- w) Técnico em Nutrição e Dietética - auxiliar os profissionais de nível superior da área de nutrição e dietética nos aspectos técnicos que facilitem a execução dos procedimentos, bem como o acompanhamento e controle dos serviços nutricionais;
- x) Técnico em Órtese e Prótese Ortopédica - desenvolver, projetar, confeccionar, adaptar e reparar órteses e próteses, garantindo suporte à mobilidade de pacientes com deficiência ou sequelas motoras, observada a legislação sanitária aplicável;
- y) Técnico em Prótese Dentária - confeccionar moldeiras e moldes e executar próteses dentárias; providenciar e fundir metais e materiais para obtenção de peças protéticas; confeccionar, reparar e ajustar aparelhos de prótese dentária; operar instrumentos e equipamentos destinados à realização do serviço; zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle dos materiais, equipamentos e local de trabalho; executar outras atividades compatíveis com o exercício do cargo;
- z) Técnico em Saúde Bucal - executar tarefas de apoio técnico na área da saúde bucal, laboratório de prótese odontológica e em campanhas comunitárias preventivas;

aa) Telefonista Auxiliar de Regulação Médica - atender solicitações telefônicas para marcação de consultas, exames e internações na rede assistencial do SUS; atender solicitações telefônicas da população; anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato radiotelefônico com ambulâncias;

ab) Terapeuta Ocupacional - planejar, executar, acompanhar, avaliar e controlar as atividades relacionadas à terapia ocupacional voltadas à saúde, bem como atuar na pesquisa e elaboração de instrumentos adequados ao atendimento aos pacientes.

II - Área de Apoio ao Diagnóstico:

a) Analista em Análises Clínicas - realizar, orientar e supervisionar exames clínicos e laboratoriais essenciais ao diagnóstico, emitindo e responsabilizando-se pelos laudos, observados os padrões técnicos e as normas de biossegurança;

b) Analista em Imaginologia - analisar e processar exames por imagem, no âmbito de sua habilitação legal, em apoio ao diagnóstico;

c) Analista em Apoio Diagnóstico - Analista Químico e Ambiental - executar ensaios físico-químicos; participar do desenvolvimento de produtos e processos, da definição ou reestruturação das instalações industriais; supervisionar operação de processos químicos e operações unitárias de laboratório e de produção; operar máquinas e equipamentos e instalações produtivas, em conformidade com normas de qualidade, boas práticas de manufatura, biossegurança e controle do meio ambiente; interpretar manuais; elaborar documentação técnica rotineira e de registros legais;

d) Analista em Apoio Diagnóstico - Farmacêutico-Bioquímico - executar atividades de análises em laboratório de patologia clínica, realizando e orientando exames, testes e cultura de micro-organismos por meio da manipulação de aparelhos de laboratório e de outros meios para possibilitar diagnósticos, tratamentos e prevenção de doenças; emitir e responsabilizar-se pelos laudos; seguir os padrões técnicos estabelecidos para realização dos exames e as normas de biossegurança; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde;

e) Analista em Apoio Diagnóstico - Biólogo - planejar, organizar, supervisionar e executar programas de proteção sanitária, aplicando conhecimentos e métodos para assegurar a saúde da comunidade; assegurar o controle epidemiológico de zoonoses, atuando nos locais onde for identificada a presença de roedores, vetores e animais peçonhentos; planejar, organizar, supervisionar e executar programas relacionados à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente;

f) Analista em Apoio Diagnóstico - Biomédico - executar atividades de análises em laboratório de patologia clínica, realizando e orientando exames, testes e cultura de micro-organismos por meio da manipulação de aparelhos de laboratório e de outros meios para possibilitar diagnósticos, tratamentos e prevenção de doenças; emitir e responsabilizar-se pelos laudos; planejar e executar pesquisas científicas na área de sua especialidade profissional; realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente; realizar serviços de radiografia, excluindo a interpretação; atuar em serviços de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado;

g) Analista em Apoio Diagnóstico - Tecnólogo em Radiologia - planejar, executar, acompanhar, avaliar e controlar os aspectos administrativos e técnicos voltados à área de diagnóstico por imagem, realizando exames e procedimentos, respeitados a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço;

h) Auxiliar de Apoio Diagnóstico - Auxiliar de Laboratório - auxiliar na realização de testes e exames, executando atividades de apoio no laboratório de análises clínicas; contribuir para definição de diagnóstico, executando testes e exames, sob supervisão do médico patologista ou farmacêutico-bioquímico;

i) Auxiliar de Apoio Diagnóstico - Técnico em Laboratório - executar atividades técnicas em laboratório de patologia clínica, realizando dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas e químicas, realizando e orientando exames, testes e cultura de micro-organismos por meio da manipulação de aparelhos de laboratório e de outros meios para possibilitar diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças; seguir os padrões técnicos estabelecidos para realização dos exames e as normas de biossegurança;

j) Auxiliar de Apoio Diagnóstico - Técnico em Patologia Clínica - coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes; preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo; operar equipamentos analíticos e de suporte; executar, checar, calibrar e realizar manutenção corretiva dos equipamentos; administrar e organizar o local de trabalho; trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança; efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico;

k) Auxiliar de Apoio Diagnóstico - Técnico em Radiologia - executar serviços de radiologia, sob supervisão médica quando necessária a utilização de fármacos para realização do exame; controlar o estoque de filmes, contrastes e demais materiais utilizados no setor." (NR)

"Art. 8º O edital do concurso público poderá prever a realização de curso de formação destinado aos candidatos aprovados, observado regulamento específico." (NR)

"Art. 9º

§ 2º As vagas destinadas ao cargo de Médico serão ofertadas de acordo com o respectivo nível de investidura e, quando couber, com a especialidade ou área de atuação, observadas a legislação federal aplicável, as normas da Administração e as necessidades de Administração, na forma estabelecida do concurso público.

§ 3º O edital do concurso público poderá distribuir as vagas por especialidade ou área de atuação, quando a natureza do cargo e a legislação profissional aplicável assim permitirem, observados o planejamento da força de trabalho e as necessidades da Administração.

§ 4º Quando o provimento da vaga exigir habilitação ou qualificação profissional específica, o edital indicará o respectivo requisito, observado o disposto nesta Lei e na legislação profissional aplicável.” (NR)

Art. 4º O art. 11 da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. São requisitos de escolaridade para ingresso nos cargos da Carreira dos Profissionais de Saúde do Estado do Amapá:

I - Nível Superior:

ÁREA	CARGO	REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
Área de Atenção à Saúde	Assistente Social	Curso superior completo em Serviço Social. Registro no órgão de classe competente.
	Cirurgião-Dentista	Curso superior completo em Odontologia. Registro no órgão de classe competente. Título de especialista comprovado ou reconhecido no Conselho Federal de Odontologia.
	Educador Físico	Curso superior completo em Educação Física. Registro no órgão de classe competente.
	Enfermeiro	Curso superior completo em Enfermagem. Registro no órgão de classe competente.
	Farmacêutico	Curso superior completo em Farmácia. Registro no órgão de classe competente.
	Fisioterapeuta	Curso superior completo em Fisioterapia. Registro no órgão de classe competente.
	Fonoaudiólogo	Curso superior completo em Fonoaudiologia. Registro no órgão de classe competente.
	Médico I	Curso superior completo em Medicina. Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.
	Médico II	Curso superior completo em Medicina. Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE na especialidade da vaga.
	Médico III	Curso superior completo em Medicina. Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade correspondente à subespecialidade ou à área de atuação da vaga, reconhecida na forma da Resolução CFM nº 2.380, de 2024, ou norma que a substituir.
	Musicoterapeuta	Curso superior completo em Musicoterapia, ou pós-graduação em Musicoterapia, ou comprovação de exercício profissional, nos termos da Lei federal nº 14.842, de 2024.
	Nutricionista	Curso superior completo em Nutrição. Registro no órgão de classe competente.
	Pedagogo	Curso superior completo em Pedagogia.
Área de Apoio ao Diagnóstico	Psicólogo	Curso superior completo em Psicologia. Registro no órgão de classe competente.
	Terapeuta Ocupacional	Curso superior completo em Terapia Ocupacional. Registro no órgão de classe competente.
	Analista em Análises Clínicas	Curso superior completo em Biologia, Biomedicina ou Farmácia-Bioquímica. Registro no órgão de classe competente.
	Analista em Imaginologia	Curso superior completo em Tecnólogo em Radiologia Médica com habilitação em Imaginologia. Registro no órgão de classe competente.
	Analista em Apoio Diagnóstico - Analista Químico e Ambiental	Curso superior completo em Engenharia Química, Química, Farmácia-Bioquímica. Registro no órgão de classe competente.
	Analista em Apoio Diagnóstico - Biólogo	Curso superior completo em Bacharelado em Biologia. Registro no órgão de classe competente.
	Analista em Apoio Diagnóstico - Biomédico	Curso superior completo em Biomedicina. Registro no órgão de classe competente.
Área de Vigilância em Saúde	Analista em Apoio Diagnóstico - Farmacêutico-Bioquímico	Curso superior completo em Farmácia, com habilitação em Bioquímica. Registro no órgão de classe competente.
	Analista em Apoio Diagnóstico - Tecnólogo em Radiologia	Curso superior completo em Tecnologia em Radiologia. Registro no órgão de classe competente.
	Especialista em Epidemiologia	Curso superior completo, conforme habilitação prevista para o cargo, e registro no órgão de classe competente, quando exigido pela legislação profissional.
	Fiscal de Vigilância Sanitária	Curso superior completo, conforme habilitação prevista para o cargo, e registro no órgão de classe competente, quando exigido pela legislação profissional.
Área de Gestão, Auditoria e Regulação em Saúde	Médico Veterinário	Curso superior completo em Medicina Veterinária. Registro no órgão de classe competente.
	Especialista em Administração de Serviços de Saúde	Curso superior completo, conforme habilitação prevista para o cargo, e registro no órgão de classe competente, quando exigido pela legislação profissional.
	Especialista em Infraestrutura de Serviços de Saúde	Curso superior completo, conforme habilitação prevista para o cargo, e registro no órgão de classe competente, quando exigido pela legislação profissional.
	Especialista em Planejamento e Gestão em Saúde	Curso superior completo, conforme habilitação prevista para o cargo, e registro no órgão de classe competente, quando exigido pela legislação profissional.
Área de Gestão, Auditoria e Regulação em Saúde	Especialista em Regulação e Controle do SUS	Curso superior completo, conforme habilitação prevista para o cargo, e registro no órgão de classe competente, quando exigido pela legislação profissional.

II - Nível Médio:

ÁREA	CARGO	REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
Atenção à Saúde	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Área de Atendimento à Enfermagem	Ensino médio completo.
	Auxiliar de Enfermagem	Ensino fundamental completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no órgão de classe competente.
	Auxiliar de Regulação Médica	Ensino médio completo.
	Condutor de Veículo de Urgência/ Emergência Terrestre	Ensino médio completo; idade mínima de 21 (vinte e um) anos; Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou "E"; comprovação de treinamento e reciclagem em cursos específicos, na forma do art. 145-A da Lei federal nº 9.503/1997 (CTB); e habilitação para condução de veículos de transporte de pacientes, conforme a Lei federal nº 15.250/2025 e a legislação de trânsito em vigor.
	Condutor de Veículo de Urgência Marítimo	Ensino médio completo; idade mínima de 21 (vinte e um) anos; habilitação profissional para operação de embarcações, conforme normas da autoridade marítima brasileira e cursos de condutor de veículo de urgência terrestre, quando aplicáveis, conforme normas específicas.
	Técnico em Enfermagem	Curso técnico em Enfermagem, na forma do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com carga horária mínima de 1.200 horas, e registro ativo no COREN.
	Técnico em Saúde Bucal	Ensino médio completo, acrescido de curso técnico em Saúde Bucal, com carga horária mínima de 1.200 horas, e registro ativo no CRO, nos termos da Lei federal nº 11.889/2008.
	Técnico em Prótese Dentária	Ensino médio completo, acrescido de curso técnico em Prótese Dentária e registro ativo no CRO.
	Técnico em Nutrição e Dietética	Ensino médio completo, acrescido de curso técnico em Nutrição e Dietética, com carga horária mínima de 1.200 horas, e registro ativo no CRN.
	Telefonista Auxiliar de Regulação Médica	Ensino médio completo.
	Técnico em Farmácia	Ensino médio completo, acrescido de curso técnico em Farmácia, na forma do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, e registro ativo no CRF.
	Técnico em Massoterapia	Ensino médio completo, acrescido de curso técnico completo em Massoterapia, na forma do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.
	Técnico em Órtese e Prótese Ortopédica	Ensino médio completo, acrescido de curso técnico completo em Órtese e Prótese Ortopédica, com carga horária mínima de 1.200 horas.
	Rádio Operador de Central de Regulação em Saúde	Ensino médio completo, com capacitação em radiocomunicação e regulação, na forma das normas do Ministério da Saúde aplicáveis ao SAMU 192.
Apoio Diagnóstico	Técnico de Regulação em Saúde	Curso técnico completo em Enfermagem e registro no órgão de classe competente.
	Técnico em Apoio Diagnóstico - Auxiliar de Laboratório	Ensino Fundamental completo, Curso de Auxiliar de Laboratório e Registro no órgão de Classe competente.
	Técnico em Apoio Diagnóstico - Técnico em Laboratório	Ensino médio completo, acrescido de curso técnico correspondente (curso Ambiente e Saúde do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos) e registro ativo no conselho de classe competente.
	Técnico em Apoio Diagnóstico - Técnico em Radiologia	Ensino médio completo, acrescido de curso técnico em Radiologia, na forma do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com carga horária mínima de 1.200 horas, e registro ativo no conselho de classe competente.
Área de Vigilância em Saúde	Técnico em Apoio Diagnóstico - Técnico em Patologia Clínica	Ensino médio completo, acrescido de curso técnico correspondente e registro ativo no conselho de classe competente.
	Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio completo e Curso Técnico correspondente e registro no Órgão de Classe competente.
	Agente de Saúde Pública	Ensino Médio completo.
	Agente de Vigilância Sanitária	Ensino médio completo.

“ (NR)

Art. 5º Os incisos I e II do art. 12 e o caput do Art. 13, da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte de admissibilidade das hipóteses de acumulação de cargos, empregos ou funções, serão observadas a compatibilidade de horários e as disposições da Constituição Federal e da legislação aplicável.” (NR)

Art. 6º Os §§ 2º e 4º do art. 6º da Lei nº 3.512, de 3 de julho de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º**

§ 2º A estruturação do cargo de Médico nos níveis I, II e III não altera, por si só, a classe, o padrão, a remuneração, a especialidade ou a lotação dos cargos atualmente providos, cujo enquadramento nos níveis previstos neste artigo observará o disposto no § 4º.

.....

§ 4º Os atuais ocupantes do cargo de Médico serão enquadrados nos níveis I, II ou III, mediante comprovação, em procedimento administrativo, do preenchimento dos requisitos previstos no art. 11 da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006, sem alteração de classe, padrão, remuneração, especialidade ou lotação, observados os critérios e procedimentos estabelecidos em ato do Secretário de Estado da Saúde.” (NR)

Art. 7º O art. 7º da Lei nº 3.512, de 3 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O cargo de Cirurgião-Dentista, mantido o quantitativo global de 184 (cento e oitenta e quatro) cargos, será provido conforme o planejamento da força de trabalho e as necessidades da Administração.

§ 1º A distribuição das vagas do cargo de Cirurgião-Dentista por especialidade ou área de atuação será definida no edital do concurso público, observado o quantitativo de vagas disponível para provimento.

§ 2º O edital poderá exigir, para as vagas destinadas a especialidades ou áreas de atuação específicas, a comprovação da correspondente habilitação ou qualificação profissional, inclusive o registro da especialidade no Conselho Regional de Odontologia, quando exigido pela legislação profissional aplicável.

§ 3º A distribuição das vagas por especialidade ou área de atuação não altera a situação funcional dos cargos atualmente providos, cujos ocupantes permanecem vinculados às especialidades ou áreas de atuação em que se encontram.” (NR)

Art. 8º Ficam revogados os §§ 1º e 3º, do art. 6º, da Lei nº 3.512, de 3 de julho de 2026.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

ANEXO V
QUANTITATIVO DOS CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

ÁREA	CARGO	HABILITAÇÃO / NÍVEL	VAGAS
ATENÇÃO À SAÚDE	Assistente Social		148
	Auxiliar de Enfermagem		260
	Auxiliar de Regulação Médica		16
	Cirurgião-Dentista		184
	Condutor de Veículo de Urgência/Emergência Terrestre		110
	Condutor de Veículo de Urgência Marítimo		10
	Educador Físico		10
	Enfermeiro		1850
	Farmacêutico		171
	Fisioterapeuta		253
	Fonoaudiólogo		103
	Médico (Níveis I, II e III)	Total	500
	Médico (Níveis I, II e III)	Médico I - vagas não providas	40
	Médico (Níveis I, II e III)	Médico II - vagas não providas	151
	Médico (Níveis I, II e III)	Médico III - vagas não providas	17
	Médico (Níveis I, II e III)	Total de vagas não providas	208
	Musicoterapeuta		5
	Nutricionista		120
	Pedagogo		10
	Psicólogo		136
	Rádio Operador de Central de Regulação em Saúde		80
	Técnico de Regulação em Saúde		20
	Técnico em Enfermagem		3320
	Técnico em Farmácia		10
	Técnico em Massoterapia		10
	Técnico em Nutrição e Dietética		60
	Técnico em Órtese e Prótese Ortopédica		10
	Técnico em Prótese Dentária		12
	Técnico em Saúde Bucal		90
	Telefonista Auxiliar de Regulação Médica (extinção)		77
	Terapeuta Ocupacional		60
	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Área de Atendimento em Enfermagem (extinção)		143
APOIO AO DIAGNÓSTICO	Analista em Análises Clínicas		20
	Analista em Imaginologia		10
	Analista em Apoio Diagnóstico	Analista Químico e Ambiental	8
	Analista em Apoio Diagnóstico	Farmacêutico-Bioquímico	167
	Analista em Apoio Diagnóstico	Biólogo	112
	Analista em Apoio Diagnóstico	Biomédico	216
	Analista em Apoio Diagnóstico	Tecnólogo em Radiologia	64
	Auxiliar em Apoio Diagnóstico	Auxiliar de Laboratório (extinção)	200
	Auxiliar em Apoio Diagnóstico	Técnico em Laboratório	410
	Auxiliar em Apoio Diagnóstico	Técnico em Radiologia	82
	Auxiliar em Apoio Diagnóstico	Técnico em Patologia Clínica	44

VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Agente de Saúde Pública	178
	Especialista em Epidemiologia	15
	Fiscal de Vigilância Sanitária	30
	Agente de Vigilância Sanitária	30
	Médico Veterinário	178
	Técnico em Segurança do Trabalho	30
GESTÃO, AUDITORIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE	Especialista em Administração de Serviços de Saúde	15
	Especialista em Infraestrutura de Serviços de Saúde	5
	Especialista em Planejamento e Gestão em Saúde	15
	Especialista em Regulação e Controle do SUS	10

* Republicada por haver saído com incorreções no DOE nº 8731, de 01/09/26

Protocolo 166209

DECRETO Nº 6535 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 2025.04.0643P-AMPREV**,

RESOLVE:

Retificar **Decreto nº 2624**, de 17 de abril de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.639**, de 17 de abril de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Jose Epitacio Caldas Pantoja**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 21, Matrícula nº 0039557-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Jose Epitacio Caldas Pantoja**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 21, Matrícula nº 0039557-9-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 166211

DECRETO Nº 6536 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a promoção, pelo critério de antiguidade, do 2º TEN QOE BM ALLANN DA SILVA GAMELEIRA ao posto de 1º TEN QOE CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento no art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 12, § 3º, 23, 65, § 3º, e 67, inciso I, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); na Lei Complementar nº 180, de 06 de janeiro de 2026 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1911.0026/2026 - CPO/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOE, pelo critério de antiguidade, o 2º TEN Allann da Silva Gameleira, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 166212

DECRETO Nº 6537 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Reforma “Ex-Offício”, do 1º TEN QOE JEAN PENA DE SOUSA, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. Não é inválido.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá); Decreto-Lei nº 667/1969, com alterações inseridas pela Lei nº 13954/19, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0416.0515.0005/2026 - 13BPRU/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Reformar, “Ex-Offício”, o **1º TEN QOE Jean Pena de Sousa**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. Não é inválido. Consoante a Junta Pericial de Saúde PMAP Sessão Ordinária nº 031/2025 - DSAU, em 07 de agosto de 2025, em conformidade com os artigos 116, inciso II e 118, inciso V, § 7º, da Lei Complementar nº 0084/2014, c/c os artigos 23, inciso II e 24, incisos V, § 7º, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 2º O militar reformado perceberá proventos proporcionais ao tempo de serviço que possui, calculado com base no posto que possui, qual seja, de 1º TENENTE PM, em cumprimento ao previsto no art. 23, inciso II e art. 24, inciso V, § 7º e art. 29, da LC nº 1.813/2014, c/c o art. 24-A, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/1969, mediante redação inserida pela Lei nº 13.954/2019.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 166213

DECRETO Nº 6538 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do 2º TENENTE QEO-PM MARCIO CRISTIANO DA SILVA MAIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de

07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2266.0464.0001/2026 - 8BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade mediante Reserva Remunerada, “Ex-Offício”, o **2º Tenente QEO-PM Marcio Cristiano da Silva Maia**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/14, c/c o art. 24-G, do Decreto Lei nº 667/1969, e o art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TENENTE PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 166217

DECRETO Nº 6539 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 33.140.762,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 33.140.762,00 (trinta e três milhões e cento e quarenta mil e setecentos e sessenta e dois reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto

no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						19.000.000
28.843. 0118. 0001 - PAGAR ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA						19.000.000
	0	500	3290	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	19.000.000
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						40.500
04.126. 0033. 2232 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO PRODAP						40.500
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	40.500
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						450.000
26.784. 0062. 2375 - OPERACIONALIZAR O TRANSPORTE VIA EMBARCAÇÕES DO GEA						450.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	450.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						7.000.000
12.362. 0020. 2223 - REMUNERAR OS (AS) PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO						7.000.000
	0	540	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	7.000.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						2.600.000
10.122. 0013. 2798 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/SESA						2.600.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.600.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						3.700.262
15.451. 0052. 2158 - APOIAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						1.673.343
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.673.343
15.452. 0052. 1087 - APOIAR A GESTÃO MUNICIPAL COM RESÍDUOS SÓLIDOS						2.026.919
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.026.919
55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ						350.000
14.422. 0109. 2460 - APOIAR EVENTOS DA DIVERSIDADE AMAPAENSE						350.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	350.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						350.000
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						350.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	350.000
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						25.300.262
04.122. 0006. 2547 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEFAZ						6.300.262
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	6.300.262
28.843. 0118. 0001 - PAGAR ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA						19.000.000
	0	500	4690	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	19.000.000
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						40.500
04.126. 0033. 2232 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO PRODAP						40.500
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	40.500
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						450.000
26.781. 0062. 2379 - OPERACIONALIZAÇÃO DE AERONAVES DO GEA						148.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	148.000
26.782. 0062. 2380 - REALIZAR O MONITORAMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	100.000
26.782. 0062. 2414 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS - EXECUÇÃO DIRETA						202.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	202.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						7.000.000
12.362. 0020. 2223 - REMUNERAR OS (AS) PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO						7.000.000
	0	540	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	7.000.000

DECRETO Nº 6540 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através das Leis nºs 3.155, de 23 de dezembro de 2024 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Zequias Loriano Forte** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Apoio Educativo Cultural/Museu dos Povos Indígenas do Oiapoque - KUAHI/Coordenadoria de Gestão dos Museus, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 10 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 166219

DECRETO Nº 6541 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através das Leis nºs 3.155, de 23 de dezembro de 2024 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Franciane dos Santos Batista** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Apoio Educativo Cultural/Museu dos Povos Indígenas do Oiapoque - KUAHI/Coordenadoria de Gestão dos Museus, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 10 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 166220

DECRETO Nº 6542 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0013.2276.0762.0002/2026**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Eduardo Filipe de Souza Neves** do Cargo de Provimento Efetivo de Auditor de Controle Interno, Matrícula nº 0999115-8-01, Grupo Nível Superior, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 31 de agosto de 2026, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 166221

DECRETO Nº 6543 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.2276.1202.0001/2026 - PROTOCOLO/UEAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **Augusto Mateus Albuquerque Maia**, do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL MÉDIO, MACAPÁ/AP, Matrícula nº 0997607-8-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Universidade do Estado do Amapá - UEAP, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com seus efeitos a contar de 18 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 166222

DECRETO Nº 6544 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.2276.1129.0001/2026**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Pedro Paulo Rabelo Mira Junior** do cargo de Provimento Efetivo de Analista Jurídico, Matrícula nº 0999720-2-01, Grupo Governança e Gestão Estratégica, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 02 de setembro de 2026, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 166224

DECRETO Nº 6545 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 410101.0076.0655.1509/2026 GAB-CGE**,

RESOLVE:

Autorizar **Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos**, Controladora-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belo Horizonte-MG**, a fim de participar do **XXII Encontro**

Nacional de Controle Interno, no período de 15 a 18 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 166225

DECRETO Nº 6546 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 410101.0076.0655.1509/2026 GAB-CGE**,

R E S O L V E :

Designar **João Carlos Chaves dos Santos**, Controlador Adjunto de Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Controlador-Geral do Estado, durante o impedimento da titular, no período de 15 a 18 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 166226

DECRETO Nº 6547 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Clarice Matos Dantas** do cargo em comissão de Social Media - Nível II/Coordenadoria de Redes Sociais, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 10 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 166227

DECRETO Nº 6548 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Letícia Amorim de Souza** para exercer o cargo em comissão de Social Media - Nível II/Coordenadoria de Redes Sociais, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 10 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 166228

DECRETO Nº 6549 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Sheila do Egito Ferreira** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Núcleo de Oiapoque/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 10 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 166229

DECRETO Nº 6550 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Ana Patricia Moura dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Núcleo de Oiapoque/ Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 10 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 166230

DECRETO Nº 6551 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar **Gisele Custodio de Souza** da função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 09 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 166231

DECRETO Nº 6552 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Adilson Lima de Souza** da função comissionada de Secretário Escolar do Centro de Educação Profissional de Música Walquíria Lima, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 10 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 166235

DECRETO Nº 6553 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo Judicial nº 6092973-34.2025.8.03.0001 - 3º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo supra, que determina o reenquadramento da servidora em tela,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar **Ana Alice Barbosa da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção concedido à servidora, da Classe A para a Classe C, no Decreto nº 3984, publicado no DOE nº 5743, de 30/06/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Ana Alice Barbosa da Silva**
Nº do Processo: 0007.2851.0283.0010/2026
Cargo: Professor - matrícula nº 0085533-2-01
Reenquadramento Funcional:
Da Classe C, Nível I
Para a Classe A, Nível - II (A2)

Protocolo 166243

DECRETO Nº 6554 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo Judicial nº 6048261-56.2025.8.03.0001 (PJe) - 2º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo supra, que determina o reenquadramento da servidora em tela,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar, **Melissa de Oliveira Dias**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de 02 de julho de 2025.

Art. 2º Tornar nulo o ato de Promoção concedido à servidora, da Classe A para a Classe C, no Decreto nº 1740, publicado no DOE nº 5458, de 30/04/2013, como também a Promoção da Classe C para a Classe D, no Decreto nº 4014, publicado no DOE nº 6313, de 04/11/2016, ambos decretos, publicados com o nome de solteira - Melissa da Silva de Oliveira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Melissa de Oliveira Dias**
Nº do Processo: 6048261-56.2025.8.03.0001
Cargo: Professor
Cadastro: 0090763-4-01
Reenquadramento Funcional do Servidor: Da Classe C, Nível - II (C2)
Para a Classe A, Nível III, Padrão 13.

Protocolo 166244

DECRETO Nº 6555 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.2851.2148.0110/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria

de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Rosana dos Santos**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0110/2026
Curso: Licenciatura Intercultural Indígena
Cargo: Professor
Cadastro: 0090830-4-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério)
para o Nível II (Licenciatura)

Protocolo 166245

DECRETO Nº 6556 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.2851.2148.0087/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Jorge Maurício da Silva Brito**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0087/2026
Curso: Doutorado em Ciências
Cargo: Professor
Cadastro: 0112574-5-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível III (Mestrado)
para o Nível IV (Doutorado)

Protocolo 166246

DECRETO Nº 6557 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo Judicial nº 6065357-84.2025.8.03-0001 (PJe) - 3º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo supra, que determina o reenquadramento do servidor em tela,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar **Jânio Elson Braga Holanda**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 0398 - GEA de 13 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 5166, que promoveu o servidor da Classe "B" para a Classe "C"; bem como tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 2789 - GEA de 25 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial nº 5962, que promoveu o servidor da Classe "C" para a Classe "D".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Jânio Elson Braga Holanda**
Nº do Processo: 0007.2851.0283.0018/2026
Cargo: Professor
Matrícula: 0061327-4-01
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível II (Especialização), para Classe B, Nível III (Especialização)

Protocolo 166247

DECRETO Nº 6558 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

EXTRATO DE TÍTULO DE PENSÃO POLICIAL
MILITAR ESTADUAL Nº 03/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0705, de 05 de julho de 2002, alterada pelas Leis nºs 0750, de 30 de abril de 2003 e 0856, de 28 de setembro de 2004,

RESOLVE:

Nomear **Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho**, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ, para exercer, acumulativamente, o cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Código CDS-5**, da Companhia de Gás do Amapá, a contar de 10 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 166250

EXTRATO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2024-GABGOV. **CONTRATADA:** F. V. TAVARES EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 06.753.978/0001-00. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2024-GABGOV, referente à prestação de serviços de Recarga e Manutenção de Extintores. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e na Cláusula Décima Quinta do Contrato, bem como nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis. **PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses, com início no dia 31 de outubro de 2026 e término no dia 30 de outubro de 2027. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.633,42 (dez mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ug: 57101; Programa de Trabalho: 1571010412200062774; Fonte: 500; Natureza: 339039. **PROCESSO PRODOC Nº:** 0006.2872.6156.0015/2026. **PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº:** 08/2026-PLCC/PGE/AP. **DATA DE ASSINATURA:** 09.09.2026.

Macapá/AP, 09 de setembro de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
SECRETÁRIO ADJUNTO
GESTÃO E LOGÍSTICA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CONTRATANTE

Protocolo 166248

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, bem como pelo art. 52, § 1º, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0003.2352.0237.0012/2026 - DIP/DPEN/PMAP, declara a concessão de Pensão Policial Militar Estadual em decorrência do falecimento da militar abaixo identificado.

Dados do Instituidor:

Nome: ANGELA FERREIRA SARMENTO;
Posto/Graduação: Ex-Soldado PM;
Matrícula: 04184181;
CPF: ***.847.122-**;
Data do óbito: 22 de julho de 2025;
Lotação: Polícia Militar do Estado do Amapá;

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 22 de julho de 2025, data do óbito:

Discriminação da Remuneração:

Percentual: 100%;

Valor: Correspondente ao previsto na tabela remuneratória estabelecida pela Lei Complementar nº 173, de 09 de abril de 2025;

1-Beneficiária:

AGATA ISABELE FERREIRA SARMENTO;

Vinculação: Filha;

Natureza da pensão: Temporária;

Cota-parte: 100 %

Valor da cota: R\$ 100%;

Total das cotas concedidas: 100%

Valor total da pensão: Correspondente ao previsto na tabela remuneratória estabelecida pela Lei Complementar nº 173, de 09 de abril de 2025;

Fundamentação Legal:

A presente pensão é concedida com fundamento nos arts. 16, incisos IV, § 1º, inciso I; art. 31, §1º e 4º; art. 33, inciso I; art. 34, § 1º; art. 35, § 2º; art. 45, parágrafo único; art. 89, inciso I; e art. 93, inciso II, todos da Lei Estadual nº 1.813, de 07 de abril de 2014, arts. 151, inciso II da Lei Complementar nº 084/2014, c/c o art. 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, em consonância com o art. 24-B, incisos I, II e III, do Decreto-Lei nº 667/1969.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador do Estado do Amapá

Protocolo 166249

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 110/2026 - GSI/GEA**

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0078/2026- GSI/GEA, de 09 de setembro de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari - AP, no período de 05 a 08 de setembro de 2026, em serviço de segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, em cumprimento de agenda institucional nos referidos municípios.

CAP QOE KLEBER AZEVEDO PICANÇO;
ST QPC PATRICK CHAGAS MATIAS;
3º SGT QEP JEFFERSON MONTEIRO DA SILVA;
CB QPC VALDERLAN PIMENTA MORAES.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2026
DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 166085

PORTARIA Nº 111/2026 - GSI/GEA

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0079/2026- GSI/GEA, de 09 de setembro de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari - AP, no período de 05 a 07 de setembro de 2026, em serviço de segurança e apoio Institucional a servidores da Secretaria da Casa Civil do Governo do Estado, em cumprimento de agenda institucional nos referidos municípios.

ST QPC MÁRCIO VASCONCELOS FERREIRA.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2026
DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 166087

PORTARIA Nº 112/2026 - GSI/GEA

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0080/2026- GSI/GEA, de 09 de setembro de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari - AP, no período de 06 a 07 de setembro de 2026, em serviço de segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, em cumprimento de agenda institucional nos referidos municípios.

CEL QOEM DANIEL DOS SANTOS MIRANDA.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2026
DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE N° 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 166090

PORTARIA N° 113/2026 - GSI/GEA

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.
CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0081/2026- GSI/GEA, de 09 de setembro de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari - AP, no período de 06 a 08 de setembro de 2026, em serviço de segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, e de seus familiares, em cumprimento de agenda institucional nos referidos municípios.

ST QPC LIDIANE DE NAZARÉ CASTRO TRINDADE;
ST QPC MARCELO JOSÉ DE SOUZA NOBRE;
CB QPC EUDES DA SILVA CARDOSO;
SD QPC LEANDRO GABRIEL BORGES RAMOS;
SD QPC IGOR BEN-HUR PINHO FURTADO.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2026
DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE N° 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 166094

Controladoria Geral**PORTARIA N° 186/2026-CGE/AP**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0913 de 19 de fevereiro de 2026, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 166/2025 - CGE/AP**, de 16 de setembro de 2025, publicada e circulada no **DOE 8495** de 17 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: ... 15/09/2025 a 30/10/2025 ...

LEIA-SE: ... 15/09/2025 a 30/09/2025 ...

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá (AP), 09 de setembro de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado do Amapá
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 166079

Procuradoria Geral**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2026-PGE**

PROCESSO SIGA N° 00021/PGE/2026

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: BACABA VEICULOS LTDA

CNPJ: 07.220.448/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução da 9ª e 10ª revisões periódicas do veículo Toyota Corolla Xei 2.0, placa SAL0C69, Cor Preta, chassi nº 9BRB33BE1P2129883 durante o período de garantia de fábrica, com fornecimento das peças, componentes, lubrificantes e demais insumos necessários à execução dos serviços.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 10.456,19 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 03.122.0006.2100,
Fonte do Recurso: 500, Elementos de Despesa: 3390.30. e 3390.39. Ratificação: 08/09/2026 - **Thiago Lima Albuquerque** -Procurador-Geral do Estado do Amapá.

Protocolo 166082

Polícia Militar**PORTARIA ORDINÁRIA No 028 - DA, DE 03 DE AGOSTO DE 2026**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Governamental nº 0981 de 23 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 8.600 de 23 de fevereiro de 2026**, e com base no que

dispõe o Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **MAJ QOEM GEORGE DANILO CECILIO DA COSTA**, matrícula nº 0067920-8-0, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e o **SD QPC SALORRAN MARQUES VIEIRA CAMPOS**, matrícula nº 0987525-5-01, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, os quais passarão a exercer a **função de FISCAIS DO CONTRATO Nº 008/2025** estabelecido junto a **Empresa A.W.S DA COSTA LTDA**, para a aquisição de alimentos perecíveis, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º Compete aos **FISCAIS** exercer as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021, em seu **art. 117, §§ 1º e 2º**, adotando todas as medidas cabíveis;

Art. 3º Os **FISCAIS** deste contrato poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por necessidade do serviço;

Art. 4º A fiscalização de que trata esta Portaria terá início na data de sua assinatura e permanecerá vigente até o término da relação contratual;

Art. 5º Determinar que a Diretoria Administrativa da PMAP seja comunicada acerca dos Fiscais nomeados para o acompanhamento, a fim de que adote as providências que julgar necessárias;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Macapá, 03 de setembro de 2026.
MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO - CEL QOEM-PM
Comandante Geral da PMAP
(assinado eletronicamente)

Protocolo 166080

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 006/2026-PMAP

Pelo presente instrumento, fica retificado o número do Apostilamento, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8735, página 10-11, de 8 de Setembro de 2026, passando a constar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: “3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 006/2026-PMAP”

LEIA-SE: “1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 006/2026-PMAP”

Macapá-AP, 9 de setembro de 2026
FLÁVIA TABOSA LIMA - MAJ QOEM
Diretora Administrativa/PMAP

Protocolo 166104

Polícia Civil**PORTARIA N.º 282 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa servidores para constituir a Comissão.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23.03.05 c/c Decreto nº 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE nº 8.501, de 25/09/2025 c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e tendo em vista a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 c/c art. 143, 148 e seguintes da Lei n.º 8.112/90 e,

CONSIDERANDO as razões fáticas e jurídicas expostas no AIPA nº 010/2026-DD/CGPC, instaurado para apurar os fatos comunicados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por intermédio do Ofício nº 4271058/2022 - Plantão Criminal, relacionados aos Autos de Prisão em Flagrante nº 7397/2022 e nº 7404/2022, em cujas audiências de custódia foram registradas, em tese, inconsistências quanto à comprovação do cumprimento das comunicações previstas no art. 306 do Código de Processo Penal, circunstância que ensejou o relaxamento das prisões;

CONSIDERANDO que a conduta praticada pelo servidor em questão, configura, em tese, de infrações disciplinares previstas nas Leis nº 8.112/90 e n.º: 0883/05, há justa causa à instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor, a fim de que os fatos sejam apurados na esfera administrativa, bem como outros fatos e infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a Comissão: **Antonio Uberlândio de Azevedo Gomes**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 908630, como Presidente; **Tilly Agra Oliveira Marreiro**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 1027590, como membro; e **Daniella Graça Moraes Mendes**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula n.º 908614, como membro.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual, devendo ser obedecido o princípio do contraditório e

assegurada a ampla defesa ao servidor, com a utilização de meios e recursos admitidos em direito, nos termos do art. 153 da Lei n.º 8.112/90.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 152, da Lei n.º 8.112/90.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Daniel Araújo Paes Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 166113

**PORTARIA N.º 283, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026
DA DELEGACIA- GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Torna sem efeito a Portaria n.º 538/2025-DGPC, declara extinta a pretensão punitiva disciplinar pela prescrição e determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 011/2025-DGPC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e Decreto n.º 8531/25, publicado no DOE n.º 8501 de 29/09/2025, c/c arts. 29, 48, 50, §1º, 52, da Lei n.º 9.784/99, c/c artigos 142 da Lei n.º 8.112/90, c/c com a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20/06/2007 c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18/06/18, demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO as conclusões do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante originariamente constituída, que, após a instrução do feito, opinou pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar em razão da prescrição da pretensão punitiva disciplinar;

CONSIDERANDO que, por decisão proferida em 22 de dezembro de 2025, o julgamento foi convertido em diligências, tendo sido expedida a Portaria n.º 538, de 22 de dezembro de 2025-DGPC, publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, interesse público e eficiência, previstos no art. 2º da Lei n.º 9.784/1999, aplicável subsidiariamente ao presente Processo Administrativo Disciplinar, na forma de seu art. 69; e do dever de motivação dos atos administrativos decorrentes de reexame de ofício, nos termos do art. 50 da Lei n.º 9.784/1999;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 538/2025-DGPC, publicada no D.O.E n.º 8.568 de 05 de janeiro de 2026, que determinou a conversão do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 011/2025-DGPC

em diligências, dissolveu a Comissão anteriormente constituída e designou nova Comissão Processante;

ACOLHER, nos termos e pelos fundamentos constantes da Decisão de Reconsideração e Julgamento, as conclusões do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante originariamente constituída pela Portaria n.º 148/2025-DGPC, quanto à ocorrência da prescrição da pretensão punitiva disciplinar;

RECONHECER a PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DISCIPLINAR relativamente aos fatos objeto do Processo Administrativo Disciplinar n.º 011/2025-DGPC, considerando o prazo prescricional correspondente à penalidade de suspensão, nos termos do art. 142, II, da Lei n.º 8.112/1990;

DECLARAR EXTINTA a pretensão punitiva disciplinar da Administração em relação aos fatos objeto do Processo Administrativo Disciplinar n.º 011/2025-DGPC e **DETERMINAR O ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar n.º 011/2025-DGPC, após a realização das comunicações, registros e anotações administrativas pertinentes.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Daniel Paes Araújo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 166114

**PORTARIA Nº 289, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Apuração de Responsabilidade do Processonº0043.2837.5431.0001/2026 - CPAR/DGPC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Orgânica 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 8531, publicado no DOE n.º 8501 de 25/09/2025;

CONSIDERANDO as razões expostas nos autos do processo n.º 0043.2837.5431.0001/2026-CPAR/DGPC, as quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão das fases administrativas do processo administrativo e dos trabalhos da Comissão de Apuração de Responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo da última prorrogação, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Apuração instituída pela Portaria n.º 064/2026-DGPC, publicada no DOE n.º 8.611, de 10 de março de 2026.

Art. 2º Em razão da presente prorrogação, o prazo final para conclusão dos trabalhos passa a ser o dia 05 de novembro de 2026.

Registre-se. Publique-se e dê ciência.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil
Dec. 8531/2025 - GEA

Protocolo 166177

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA N° 97 DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza deslocamento de servidor desta Secretaria, conforme processo nº 080101.0077.2264.0116/2026.

(Demais informações restritas por motivo de segurança, nos termos da Lei 12.527/2011).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 9 de setembro de 2026.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 166154

PORTARIA N° 98, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **EDINAEL**

CARDOSO PEREIRA, matrícula n. 0967687-2-03, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da SEAB para deslocamento à cidade de Macapá/AP, no período de 21 a 26 de setembro de 2026, para participação em agendas institucionais, participando de reuniões técnicas e atividades de capacitação promovidas por esta Secretaria, conforme Ofício 080101.0077.2264.0118/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 9 de setembro de 2026.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 166155

PORTARIA N. 99, 9 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **COSMO DE OLIVEIRA AURELIANO**, matrícula n. 0042867-1-03, ocupante do cargo de motorista, no veículo Toyota Corolla, placa PBM-4717, considerando ida e volta para o município de Cristalina/GO, no período de 11 a 13 de setembro de 2026, para participação em agendas institucionais, conforme Ofício 080101.0077.2264.0117/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 9 de setembro de 2026.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 166157

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 152/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2022 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6003777-22.2026.8.03.0000 (Tribunal de Justiça do Estado do Amapá),

RESOLVE:

I - Convocar a candidata ao cargo de Pedagogo, listada no Anexo Único deste Edital, aprovada no concurso, conforme vagas previstas no item 3.1 do Edital nº 001/2022 de Abertura, para participar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos dos itens 11 e 16.3 do Edital de Abertura.

II - Informar à candidata que os formulários em anexo a este Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a) Documento de comprovação de escolaridade expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em conformidade com o quadro abaixo:

Nível Superior	Professor da Educação Básica – Demais Cargos	Diploma, devidamente registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação com graduação em licenciatura plena para o desempenho de funções na educação básica na área concorrida.
----------------	--	---



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor, bem como comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Documento militar, se do sexo masculino;
- e) CPF e comprovante de regularidade;
- f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- h) Certidão negativa cível e de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- j) 01 fotos 3x4;

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora transparente** na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida no item 1.1 deste Edital, com exceção do Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio e/ou documento que comprove o desvício de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea "f)", os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio e/ou documento que comprove o desvício de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea "f)", será oportunizado prosseguindo as demais fases, nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL. A declaração mencionada na alínea "f)", é de preenchimento e entrega obrigatória no ato do exame documental.

1.7 O candidato que exercer cargo com dedicação exclusiva deverá informar sobre isso na Etapa Documental.

1.8 Não será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, ressalvados os casos em que, por necessidade, a Comissão responsável pela Etapa Documental poderá requerer documentação complementar para comprovar os requisitos de acessibilidades aos cargos concorridos. Da mesma forma que, o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br no dia da Etapa, estipulado no Anexo Único deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

2.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexo Único deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao Candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, através do endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 09 de setembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

PUBLICIDADE

DOE
SANGUE
DOE
VIDAS

Essa **causa**
precisa de você.

SEAD
Secretaria de
Administração

AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h

96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração

AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 152/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL

ANEXO ÚNICO

CARGO: PEDAGOGO

DATA: 25/09/2026		HORÁRIO: 14h às 14h15min	
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO			
CLAS.	NOME		
223	ANNE CAROLINE PASTANA DA SILVA Processo Judicial nº 6003777-22.2026.8.03.0000		

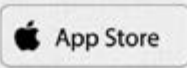
Protocolo 166239

PUBLICIDADE

 **Diário AP** acesse e confira
todas as publicações do
Diário Oficial do Amapá
www.diofe.portal.ap.gov.br



Acesse e baixe o aplicativo



NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h  **96 98400-2542**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 288/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando os Editais nº 280/2026, nº 281/2026 e nº 284/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF);

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 3ª Fase – Avaliação das Capacidade Físicas – ACF, dos candidatos convocados por meio dos Editais nº 280/2026, nº 281/2026 e nº 284/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder a fase do concurso, encaminhada por meio do Ofício nº 360101.0076.5691.0052/2026 CCPINS-2025 - CBMAP.

Macapá/AP, 9 de setembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 288/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	Flexão na Barra Fixa	Resistência Abdominal em 1min	Natação 100m	Corrida em 12min	Flexão de Braços sobre o Step	Corrida de 50m	RESULTADO
1641	EVANIELLE VILAS BOAS AMARAL LIMA Processo Judicial nº 6003046-26.2026.8.03.0000	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1788	LUCAS MACHADO DO NASCIMENTO MACIEL Processo Judicial nº 6055164-73.2026.8.03.0001	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
2147	ALEXSIAMI FARIAS DO AMARAL Processo Judicial nº 6051330-62.2026.8.03.0001	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO



Cód. verificador: 961481162. Cód. CRC: A27BCE2
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 09/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 289/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando os Editais nº 257/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) - 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO), nº 259/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL, e nº 288/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS;

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ - CFSD/2026, nos termos do item 3.1 e suas alíneas e capítulo 15 do EDITAL Nº 001/2022 ABERTURA – CFSD/BM/CBMAP.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula no curso se dará de forma presencial, conforme abaixo descrito:

Local: Quartel do Comando do Corpo de Bombeiros Militar, sito à Rua Hamilton Silva, nº 1647, Santa Rita, Macapá-AP.

Data: **10/09/2026**

Horário de Abertura dos Portões: 07h30min

Horário de Fechamento dos Portões: 08h

- 1.2 O candidato deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado, portando documento de identificação pessoal com foto e caneta esferográfica azul, sendo vedada a entrada de candidato trajando short, calção, bermuda, regata, camiseta, saia, calçado aberto ou quaisquer vestimentas inapropriadas.
- 1.3 A matrícula dos candidatos considerados **APTO CONDICIONAL** na 2ª Fase - Exame Documental fica condicionada à apresentação da cópia e original da(s) respectiva(s) documentação(es) pendente(s).
- 1.4 Deixará de ser matriculado ainda o candidato que deixar de possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data estipulada no item 3.1, alínea “g” do Edital de Abertura.
- 1.5 O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de apresentar a documentação, conforme exigência dos itens 1.2, 1.3 e subitem 1.3.1 deste Edital, será eliminado do concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.6 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de realização da matrícula, sendo admitidos tão somente os candidatos convocados por este Edital.
 - 1.7 Não será disponibilizado aos candidatos vaga de estacionamento ou “guarda volumes” assim, o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
 - 1.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
-
2. DO CURSO
 - 2.1 O curso CFSD/2026 destina-se à formação de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (SD QPC BM), com ingresso inicial na graduação de Soldado BM — 2ª Classe.
 - 2.2 O CFSD/2026, ocorrerá nas dependências do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá - IESP, ou em outro local previamente determinado de acordo com a instrução a ser ministrada, e terá duração mínima de 1165 (um mil, cento e sessenta e cinco) horas - aulas.
 - 2.3 Durante o Curso de Formação o Soldado BM – 2ª Classe fará jus à remuneração mensal de R\$ 3.213,26 (três mil duzentos e treze reais e vinte e seis centavos).
 - 2.4 O Soldado BM 2ª Classe que não tiver aproveitamento mínimo no Curso de Formação será desligado do quadro do Corpo de Bombeiros Militar.

Macapá/AP, 09 de setembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 289/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME
1788	LUCAS MACHADO DO NASCIMENTO MACIEL Processo Judicial nº 6055164-73.2026.8.03.0001
2147	ALEXSIAMI FARIAS DO AMARAL Processo Judicial nº 6051330-62.2026.8.03.0001



Cód. verificador: 961478718. Cód. CRC: 0F3BA65

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 09/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 166241

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Acesse publicações dos jornais
AMAPÁ E NOVO AMAPÁ de
1945 a 1974:



www.imprensaoficial.amapa.gov.br

**Maior acervo
de jornais
históricos
agora está on-
line**



SEAD
Secretaria de
Administração



NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 405/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (TAP)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6050655-02.2026.8.03.0001 (2ª Vara de Fazenda Pública de Macapá);

RESOLVE:

I – Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital para participar da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica (TAP), nos termos do Capítulo 12 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

1. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP

1.1 Serão convocados para a 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), os candidatos aptos na 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF).

1.2 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Soldado Combatente da Polícia Militar, conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

1.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 2 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto**.

1.4 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP) constará de 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:

1.4.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

- a) Teste de personalidade;
- b) Teste de Inteligência (não verbal);
- c) Teste de Atenção.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.4.2. A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

1.5 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Soldado PM, a saber:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo
Resistência à Frustração	Adequada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.
Inteligência	Mediana	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Adequado	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

1.6 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.7 Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica receberão o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.8 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital, nos dias e horários estipulados.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer das etapas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local durante a aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado

1.12 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

1.13 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

1.14 Ao candidato inapto será oportunizado o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo a 4ª Fase – Teste de Avaliação Psicológica – TAP, após a publicação do Resultado Preliminar e Entrevista Devolutiva prevista do item 1.7.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2. DO LOCAL E DATA

2.1 A aplicação dos Testes Psicológicos previstos no item 1.4.1 e a realização da Entrevista Psicológica Individual serão realizadas no dia, hora e local abaixo:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE – DSAU/PMAP		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL		

Macapá/AP, 09 de setembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 405/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (TAP)

ANEXO ÚNICO

APLICAÇÃO DOS TESTES PSICOLÓGICOS		
DATA: 17/09/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2784	0017072a	DEUNNIAN WILLIAN OLIVEIRA GONCALVES Processo Judicial nº 6050655-02.2026.8.03.0001

ENTREVISTA PSICOLÓGICA INDIVIDUAL		
DATA: 17/09/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2784	0017072a	DEUNNIAN WILLIAN OLIVEIRA GONCALVES Processo Judicial nº 6050655-02.2026.8.03.0001



Cód. verificador: 961481163. Cód. CRC: B0D0B73
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 09/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 166242

PORTARIA Nº 1862/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo **art. 16, § 8º, da Lei nº 3.283, de 04 de agosto de 2025**, referente ao **PROCESSO Nº 0007.2835.1038.0006/2026**;

CONSIDERANDO os requerimentos administrativos recebidos pela Secretaria de Estado da Administração e a análise de titulações realizada pela **Comissão de Avaliação de Titulação e Gratificação (COTIG)**, designada pela **Portaria nº 0711/2026-SEAD**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DANIELLE YASMIM DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula **0978858-1-01**, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, integrante do Grupo **Governança e Gestão Estratégica**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda - **SEFAZ**, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de **10% (dez por cento)**, valor correspondente à **Pós-Graduação Lato Sensu em Administração Pública**, com carga horária de **520 horas** (quinhentas e vinte horas), com efeitos financeiros a contar de **23 de junho de 2026**.

Art. 2º A concessão fundamenta-se no preenchimento dos requisitos necessários de acordo com o disposto no **artigo 16, caput e § 1º, inciso I, da Lei nº 3.283, de 04 de agosto de 2025**, que instituiu o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Grupo Governança e Gestão Estratégica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 166200

PORTARIA Nº 1863/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.282, de 04 de agosto de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **PROCESSO Nº 0007.2947.1038.0006/2026**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 2317/2025 - SEAD, bem como art. 17, da Lei nº 3.282/2025 e portaria nº 2109/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titulação à servidora **MARINALVA BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Analista em Assistência Social - Pedagogia**, matrícula nº 0111450-6-01, pertencente ao Grupo da Assistência Social, lotada na Secretaria de Estado da Assistência Social - **SEAS**, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento básico do respectivo padrão do cargo, em razão da conclusão do curso de pós-graduação **em Gestão e Docência no Ensino Superior**, com efeitos financeiros a contar de 29 de março de 2025, nos termos do art. 17, da Lei n. 3.282, de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 166201

PORTARIA Nº 1864/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do Processo nº **0029.2921.1593.0025/2026**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 0444/2026 - SEAD; bem como disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação no percentual de **20% (vinte por cento)** ao servidor **JOSE RENATO MAGNO XAVIER**, matrícula nº 0105769-3-01, ocupante do cargo de **Extensionista Agropecuário**, integrante do Grupo de Produção, lotado no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, em razão da conclusão do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) em Agronomia, **com efeitos financeiros a partir de 10 de abril de 2026**, nos termos do art. 20, §§ 10 e 11, da Lei nº 1.300/2009, com redação conferida pelo art. 6º, da Lei nº 3.278/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 166202

PORTARIA Nº 1865/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3616/2026**;

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Reginaldo Nascimento Barbosa**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III/Centro Integrado de Ações de Improbidade Administrativa e de Ressarcimento do Erário/PGE, Código CDS-1, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Secretário Executivo Nível III/Gabinete/PGE, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Darly Simone Costa Ribeiro**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **24/08/2026 a 07/09/2026**.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 166203

PORTARIA Nº 1866/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3617/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Elielton Valadares do Carmo**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III/Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios/PGE, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação/Unidade de Transportes/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira/PGE, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Clodoaldo Dias da Silva**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **08/09/2026 a 22/09/2026**.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 166204

PORTARIA Nº 1867/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe

foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Documento nº 130101.0077.1038.3584/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Jonathan Marreiro Feitosa**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício de cargo efetivo de Assistente Administrativo, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Assistente Técnico-Jurídico, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico durante o impedimento da titular **Katiane Marinho Carvalho**, afastada por motivo de gozo de férias, no período de **03/08/2026 a 01/09/2026**.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 166206

PORTARIA Nº 1868/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3634/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Maria Janiele Pereira**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/JUCAP, Código FGS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Vice-Presidente/JUCAP, Código 50% do Subsídio-5, durante o impedimento do titular **Albert Jonas Lima de Oliveira**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/09/2026 a 30/09/2026**.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 166207

PORTARIA Nº 1869/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3637/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Sônia Maria**

da Silva Lopes, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III/Procuradoria Tributária/PGE, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria Judicial/PGE, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Wesley Almeida de Almeida**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/09/2026 a 30/09/2026**.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 166208

PORTARIA Nº 1870/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0054.2863.2292.0015/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Paulo Roberto Tavares Gonçalves**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Registro e Distribuição de Documentos/Núcleo de Comunicação e Logística/Coordenadoria Administrativa Financeira/SECULT, Código CDS-1, durante o impedimento da titular **Simone do Socorro Rola Freire**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **24/08/2026 a 22/09/2026**.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 166210

PORTARIA Nº 1871/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0285.0021/2026**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Maísa de Paula Avelar Teixeira**, ocupante do cargo de Analista Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade de Análise - UA/NLP/SEAD, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, durante o impedimento do titular **Pedro Henrique Valente Picanço**, afastado para o gozo de férias regulamentares, no período de **08/09/2026 a 22/09/2026**.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 166214

PORTARIA Nº 302/09-2026- CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.2260.3013.0027/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIAS (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
GLÁUCIO SILVEIRA DA COSTA		0062436-5-01	SESA
PORTARIA Nº 285/07-2008- SEAD- DE 09/07/2008			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 26/09/2000 a 24/09/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 413/08-2012- DRH/SEAD, DE 15/08/2012			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 25/09/2005 a 23/09/2010		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012		
PORTARIA Nº 537/12-2015- DRH/SEAD, DE 02/12/2015			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 24/09/2010 a 23/09/2015		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2012 a 31/03/2017		
PORTARIA Nº 011/01-2021 CGP/SEAD, DE 08/01/2021			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 26/09/2015 a 25/09/2020		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2017 a 31/03/2022		

Macapá-AP, 9 de setembro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 166215

PORTARIA Nº 303/09-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.2260.3013.0027/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
PATRÍCIA FÁTIMA PANTOJA MALCHER		0062410-1-01	SESA
PORTARIA Nº 014/01-2014- DRH/SEAD, DE 16/01/2014			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 30/03/2000 a 28/03/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 286/04-2018- DRH/SEAD, DE 09/04/2018			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 30/03/2005 a 29/03/2010		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012		
PORTARIA Nº 606/10-2020- CGP/SEAD, DE 27/10/2020			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 30/03/2010 a 29/05/2015		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2012 a 31/05/2017		

Macapá-AP, 9 de setembro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 166216

PORTARIA Nº 304/09-2026- CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.2260.3013.0027/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIAS (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
MERIAN MARTINS ALVES		0062558-2-01	SESA
PORTARIA Nº 256/07-2007- DRH/SEAD- DE 16/07/2007			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 27/06/2000 a 25/06/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 351/08-2010- DRH/SEAD, DE 19/08/2010			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 26/06/2005 a 24/07/2010		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007a 30/04/2012		
PORTARIA Nº 309/08-2016- DRH/SEAD, DE 19/08/2016			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 25/07/2010 a 24/07/2015		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/05/2012 a 30/04/2017		
PORTARIA Nº 195/05-2021- CGP/SEAD, DE 14/05/2021			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 25/07/2015 a 26/06/2020		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/05/2017 a 30/04/2022		

Macapá-AP, 9 de setembro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 166223

PORTARIA Nº 305/09-2026- CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.2260.3013.0027/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIAS (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
SILVIA ROSANA VIEIRA DE OLIVEIRA	0063119-1-01	SESA
PORTARIA Nº 243/09-2006- DRH/SEAD- DE 08/09/2006		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 17/04/2000 a 15/04/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
PORTARIA Nº 572/11-2011- DRH/SEAD, DE 08/11/2011		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 16/04/2005 a 12/08/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007a 31/07/2012	
PORTARIA Nº 246/06-2021- CGP/SEAD, DE 02/06/2021		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 17/04/2010 a 16/04/2015	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/08/2012 a 31/08/2017	
PORTARIA Nº 398/07-2022- CGP/SEAD, DE 01/07/2022		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 17/04/2015 a 16/05/2020	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/09/2017 a 31/08/2022	

Macapá-AP, 9 de setembro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 166232

PORTARIA Nº 306/09-2026- CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.2260.3013.0027/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIAS (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matricula	Lotação
VANILZE DO SOCORRO GONÇALVES FREITAS	0062921-9-01	SESA
PORTARIA Nº 025/01-2008- DRH/SEAD- DE 17/01/2008		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 19/06/2000 a 17/06/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
PORTARIA Nº 124/03-2011- DRH/SEAD, DE 02/03/2011		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 18/06/2005 a 16/06/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007a 31/07/2012	
PORTARIA Nº 685/09-2018- CGP/SEAD, DE 05/09/2018		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 19/06/2010 a 18/06/2015	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2012 a 31/03/2017	
PORTARIA Nº 259/06-2021- CGP/SEAD, DE 10/06/2021		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 19/06/2015 a 18/06/2020	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2017 a 31/03/2022	

Macapá-AP, 9 de setembro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 166233

PORTARIA Nº 307/09-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.2260.3013.0027/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
ELOISA MARIA BENTES NAIFF	0040012-2-01	SESA
PORTARIA Nº 325/11-2004-DRH/SEAD, DE 29/11/2004		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 03/06/1996 a 01/06/2001	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/06/1996 a 01/07/2002	
PORTARIA Nº 258/06-2008- DRH/SEAD, DE 24/06/2008		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 02/06/2001 a 01/06/2006	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 02/07/2007 a 01/07/2007	
PORTARIA Nº 016/01-2014- DRH/SEAD, DE 16/01/2014		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 02/06/2006 a 31/05/2011	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 02/07/2007 a 01/07/2012	
PORTARIA Nº 610/12-2016- DRH/SEAD, DE 26/12/2016		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 01/06/2011 a 31/05/2016	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 02/07/2012 a 01/07/2017	
PORTARIA Nº 405/07-2022- CGP/SEAD, DE 05/07/2022		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/06/2016 a 31/05/2021	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 02/07/2017a 01/07/2022	

Macapá-AP, 9 de setembro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 166234



PORTARIA Nº 308/09-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ALCIONE GOES OLIVEIRA 0002.2841.3836.0015/2026	0063453-0-01	30/04/2017 a 29/04/2022	01/10/2026 a 30/10/2026 01/01/2027 a 01/03/2027
2	ANA LUCIA FERNANDES DE BRITO 0002.2841.0119.0935/2026	0088400-6-01	25/07/2021 a 24/07/2026	01/10/2026 a 29/12/2026
3	ANA RUBIA DE MENDONCA ALMEIDA 0002.2260.4313.0021/2026	0083524-2-01	27/08/2020 a 23/01/2026	01/10/2026 a 30/10/2026 15/07/2027 a 13/08/2027 15/01/2028 a 13/02/2028
4	BENEDITA FIRMINO GOUVEIA 0002.2841.0119.1000/2026	0083909-4-01	01/09/2020 a 29/12/2025	05/10/2026 a 02/01/2027
5	CIRDIANI DE OLIVEIRA DA LUZ 0002.2841.0119.0951/2026	0089673-0-01	12/06/2018 a 06/02/2024	01/10/2026 a 29/12/2026
6	CLAUCINEIA DE OLIVEIRA TELES 0002.2827.3483.0003/2026	0029594-9-01	14/06/2014 a 13/06/2019	01/10/2026 a 29/12/2026
7	CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA 0002.2260.0119.0130/2026	0089709-4-01	26/03/2012 a 02/05/2019	02/10/2026 a 30/12/2026
8	DEBORA MARIA DOS SANTOS BARBOSA 0002.2260.0119.0126/2026	0083542-0-01	28/06/2020 a 27/06/2025	15/10/2026 a 13/11/2026 15/07/2027 a 13/08/2027 15/07/2028 a 13/08/2028

9	DENNIS ALBERTO MARTINS VENTURA MAGALHAES 0002.2841.0119.0918/2026	0089905-4-01	22/03/2017 a 21/03/2022	01/10/2026 a 30/10/2026 04/01/2027 a 02/02/2027 02/08/2027 a 31/08/2027
10	DIANA DA SILVA RODRIGUES 300101.0077.3097.0086/2026	0113619-4-01	17/12/2018 a 16/12/2023	01/10/2026 a 30/10/2026 15/04/2027 a 14/05/2027 01/11/2027 a 30/11/2027
11	DIANA DA SILVA RODRIGUES 300101.0077.3097.0085/2026	0114182-1-01	19/12/2018 a 18/12/2023	01/10/2026 a 30/10/2026 15/04/2027 a 14/05/2027 01/11/2027 a 30/11/2027
12	DIRCE CRUZ DA CONCEICAO 300101.0077.3483.0267/2026	0114422-7-01	16/12/2018 a 14/01/2024	15/10/2026 a 13/11/2026 01/12/2026 a 30/12/2026 01/01/2027 a 30/01/2027
13	DULCILENE DOS SANTOS BRAGA TOURAO 0002.2260.4313.0023/2026	0083749-0-01	27/06/2020 a 26/06/2025	19/10/2026 a 17/11/2026 18/10/2027 a 16/11/2027 16/10/2028 a 14/11/2028
14	EDILUCIA SALES DE OLIVEIRA VALENTE 0002.2260.0119.0125/2026	0040255-9-01	04/08/2021 a 03/08/2026	05/10/2026 a 03/11/2026 04/01/2027 a 02/02/2027 05/04/2027 a 04/05/2027
15	ELEN DIENE GAMA DIAS 0002.2841.0119.0887/2026	0088711-0-01	09/08/2021 a 08/08/2026	01/10/2026 a 29/11/2026 02/01/2027 a 31/01/2027
16	ELIEL DE ALMEIDA REIS 0002.2260.0119.0139/2026	0063252-0-01	30/05/2012 a 26/10/2017	05/10/2026 a 02/01/2027
17	ELIELSON MOTA MEDEIROS 300101.0077.6020.0133/2026	0109664-8-01	07/01/2013 a 06/01/2018	15/10/2026 a 13/11/2026 15/12/2026 a 13/01/2027 15/10/2027 a 13/11/2027
18	ELOISA MARIA BENTES NAIFF 300101.0077.3483.0253/2026	0114627-0-01	15/01/2019 a 14/01/2024	05/10/2026 a 03/11/2026 03/05/2027 a 01/06/2027 01/06/2028 a 30/06/2028
19	ELZIANE DO SOCORRO RAMOS PINHEIRO 0002.2260.0119.0138/2026	0084424-1-01	24/11/2020 a 23/11/2025	01/10/2026 a 30/10/2026 02/08/2027 a 31/08/2027 01/08/2028 a 30/08/2028
20	FAYE DE OLIVEIRA MACIEL FERREIRA 0002.2841.0119.0931/2026	0086756-0-01	24/04/2021 a 23/04/2026	01/10/2026 a 30/10/2026 01/07/2027 a 30/07/2027 03/07/2028 a 01/08/2028
21	FRANCISCA LEMOS PICANCO 300101.0077.6020.0125/2026	0109888-8-01	08/01/2013 a 07/05/2018	19/10/2026 a 17/11/2026 18/12/2026 a 16/01/2027 15/06/2027 a 14/07/2027
22	HELHIONALDO ALVES DE FRANCA 300101.0077.6020.0135/2026	0062879-4-01	01/05/2017 a 30/04/2022	15/10/2026 a 12/01/2027

23	HELLEN JOSANA DOS SANTOS DUARTE 0002.2841.0119.0885/2026	0118216-1-01	22/01/2020 a 21/01/2025	01/10/2026 a 30/10/2026 01/07/2027 a 30/07/2027 01/07/2028 a 30/07/2028
24	IVANHOE PELAES BRAGA 300101.0077.0059.0144/2026	0118093-2-01	23/01/2015 a 22/01/2020	15/10/2026 a 13/11/2026 15/01/2027 a 13/02/2027 15/03/2027 a 13/04/2027
25	JEANNE BARBOSA DENIUR 300101.0077.6020.0134/2026	0036382-0-01	02/02/2021 a 01/02/2026	15/10/2026 a 13/11/2026 15/12/2026 a 13/01/2027 15/10/2027 a 13/11/2027
26	JOCILENE LOBATO DA COSTA 0002.2260.0119.0135/2026	0109856-0-01	08/01/2013 a 08/03/2018	01/10/2026 a 30/10/2026 02/11/2026 a 01/12/2026 02/08/2027 a 31/08/2027
27	JOSEMARY CORREA TAVARES SANTANA 0002.2260.0119.0134/2026	0113313-6-01	11/12/2018 a 10/12/2023	01/10/2026 a 29/12/2026
28	JOSIEL BRITO CARDOSO 0002.2260.0119.0129/2026	0084047-5-01	01/09/2020 a 31/08/2025	15/10/2026 a 13/11/2026 15/07/2027 a 13/08/2027 15/12/2027 a 13/01/2028
29	JOSUE SAMPAIO SILVA 0002.2260.3013.0027/2026	0062465-9-01	24/02/2018 a 25/03/2023	12/10/2026 a 10/11/2026 21/11/2026 a 20/12/2026 12/01/2027 a 10/02/2027
30	JOVELINA MARCELINA DE ALMEIDA 0002.2841.0119.0873/2026	0070857-7-01	25/04/2020 a 24/04/2025	01/10/2026 a 30/10/2026 02/11/2026 a 01/12/2026 02/12/2026 a 31/12/2026
31	JOYCELAYNNE CARREIRA TEIXEIRA 0002.2841.0119.1065/2026	0969915-5-02	08/04/2020 a 07/04/2025	01/10/2026 a 29/12/2026
32	LUCIANA MORAES VILHENA 0002.2260.3766.0034/2026	0109428-9-01	09/01/2018 a 09/03/2023	01/10/2026 a 29/11/2026 01/03/2027 a 30/03/2027
33	MARIA DE FATIMA MOREIRA PALHETA 300101.0077.4414.0189/2026	0113325-0-01	17/12/2018 a 13/06/2024	15/10/2026 a 13/11/2026 15/12/2026 a 13/01/2027 14/02/2027 a 15/03/2027
34	MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVEIRA 0002.2260.0119.0128/2026	0092501-2-02	29/04/2021 a 28/04/2026	01/10/2026 a 30/10/2026 01/06/2027 a 30/06/2027 01/01/2028 a 30/01/2028
35	MARIA EDNA RODRIGUES GONCALVES 0002.2260.4313.0022/2026	0113333-0-01	19/12/2018 a 18/12/2023	15/10/2026 a 13/11/2026 15/01/2027 a 13/02/2027 15/06/2027 a 14/07/2027
36	MARIA IVANDA MONTEIRO CHERMONT DE SOUZA 300101.0077.3483.0273/2026	0033217-8-01	27/06/2019 a 26/06/2024	19/10/2026 a 17/11/2026 01/07/2027 a 30/07/2027 01/07/2028 a 30/07/2028

37	MARIA SEBASTIANA DOS SANTOS VILHENA 0002.2841.0119.0979/2026	0090118-0-01	26/03/2017 a 25/03/2022	17/10/2026 a 15/11/2026 17/12/2026 a 15/01/2027 15/02/2027 a 16/03/2027
38	MAYARA CAMPOS RAMOS 0002.2841.0119.0926/2026	0113634-8-01	16/06/2019 a 10/06/2025	01/10/2026 a 31/10/2026 01/05/2027 a 31/05/2027 01/12/2027 a 31/12/2027
39	ORIVANA FERREIRA MARTINS 0002.2260.3766.0033/2026	0113656-9-01	15/02/2019 a 14/05/2024	01/10/2026 a 30/10/2026 01/12/2026 a 30/12/2026 01/03/2027 a 30/03/2027
40	QUINTINO DOS SANTOS MARINHO 0002.2260.0119.0140/2026	0083886-1-01	01/09/2015 a 31/08/2020	13/10/2026 a 26/11/2026 01/04/2027 a 15/05/2027
41	RILMA FERREIRA LOPES 300101.0077.4414.0188/2026	0113468-0-01	18/12/2013 a 17/12/2018	15/10/2026 a 14/11/2026 15/12/2026 a 14/01/2027 15/02/2027 a 17/03/2027
42	RITA DE CASSIA MEDEIROS MACIEL 0002.2841.0119.0954/2026	0109802-0-01	10/03/2018 a 04/12/2023	13/10/2026 a 11/11/2026 01/04/2027 a 30/04/2027 02/08/2027 a 31/08/2027
43	RUTINEIDE QUEIROZ PANTOJA 0002.2260.0119.0132/2026	0123240-1-01	27/08/2015 a 26/08/2020	01/10/2026 a 30/10/2026 01/01/2027 a 01/03/2027
44	SANDRA IOLENA ASSUNCAO DE BRITO 300101.0077.0155.0203/2026	0039928-0-02	22/01/2021 a 21/01/2026	02/10/2026 a 31/10/2026 02/12/2026 a 31/12/2026 02/07/2027 a 31/07/2027
45	SILVIA CRISTINA DA SILVA PEDROSO MAGALHAES 0002.2841.0119.0881/2026	0086772-1-01	27/03/2016 a 26/03/2021	01/10/2026 a 30/10/2026 04/01/2027 a 02/02/2027 02/08/2027 a 31/08/2027
46	SILVIA NAZARE DE FATIMA MATOS DA SILVA 300101.0077.1861.0176/2026	0040286-9-01	01/06/1996 a 31/05/2001	01/10/2026 a 29/12/2026
47	SOLANGE BARROS PEREIRA DE CARVALHO 0002.2841.0119.1052/2026	0113431-0-01	12/12/2018 a 04/05/2025	29/10/2026 a 27/11/2026 01/03/2027 a 30/03/2027 31/03/2027 a 29/04/2027
48	TANIA REGINA FERREIRA VILHENA 0002.2260.3013.0027/2026	0062399-7-01	06/06/2010 a 05/06/2015	05/10/2026 a 03/12/2026 04/01/2027 a 02/02/2027
49	VERONICA EPIFANIO VIEIRA 0002.2841.0119.0944/2026	0089644-6-01	27/03/2012 a 26/03/2017	05/10/2026 a 03/12/2026 04/01/2027 a 02/02/2027
50	VIVIANE PORTAL VIANA 0002.2841.0119.0972/2026	0083842-0-01	01/09/2020 a 31/08/2025	01/10/2026 a 30/10/2026 01/06/2027 a 30/06/2027 01/08/2028 a 30/08/2028
51	WANEISSA DA SILVA CERUTI 0002.2841.0119.0941/2026	0112056-5-01	25/07/2013 a 24/07/2018	01/10/2026 a 30/11/2026 01/04/2027 a 01/05/2027

Macapá-AP, 9 de setembro de 2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 961046428. Cód. CRC: C146A46

Documento assinado eletronicamente por **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS**, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 09/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

Protocolo 166236

PORTARIA Nº 309/09-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Procuradoria Geral do Estado - PGE**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JOSE EVANDRO DA COSTA GARCEZ FILHO 0019.2837.0963.0237/2026	0093504-2-01	26/06/2013 a 25/06/2018	19/10/2026 a 17/11/2026
				19/11/2026 a 18/12/2026 13/01/2027 a 11/02/2027
2	RODRIGO MARQUES PIMENTEL 0019.2837.0963.0236/2026	0969973-2-01	20/01/2020 a 19/01/2025	01/10/2026 a 30/10/2026
				01/11/2027 a 30/11/2027 01/07/2028 a 30/07/2028

Macapá-AP, 9 de setembro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 166237

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 006/2022-SEAD/GEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0007.2872.0353.0017/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI- CNPJ (MF): nº 23.066.228/0001-80

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao contrato nº 006/2022-SEAD, referente a prestação de serviços continuados de agente de portaria e atendente, com fornecimento de insumos (uniformes) a serem utilizados na execução dos serviços, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar do dia 09/09/2026 a 08/03/2027.

DO VALOR: R\$ 4.093.564,20 (quatro milhões, noventa e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) que será pago de acordo com a certificação do serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 1.04.122. 0044. 2183 - Manutenção de Contratos Corporativos da Administração, Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não vinculados de Impostos, e correrão por conta da Nota de Empenho no 2026NE00461, de 08/09/2026.

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 20256.

SIGNATÁRIOS: **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** - Ordenador de Despesa, pela Contratante e **AMANDA PRISCILA MATOS DE MATOS DE SOUZA**, representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2026.

JULIANA DO SOCORRO RODRIGUES ALVÃO DA COSTA

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

DECRETO n.º 5011/2026 - SEAD

Protocolo 166238

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h

**96 98400-2542****SEAD**
Secretaria de
Administração

Secretaria de Compras e Licitações**PORTARIA Nº 115/2026 - GAB/SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o OFÍCIO Nº 320102.0077.5337.0792/2026 SECCOMPRAS - SECCOMPRAS apresentado pela servidora **PABLIANE ADÉLIA BARROSO DA SILVA** para alteração do período de usufruto de férias;

Considerando a Portaria nº 112/2026 - GAB/SECCOMPRAS, publicada no DOE nº 8.730, que concedeu licença-maternidade pelo período de **06/08/2026 a 01/02/2027**;

Considerando a sobreposição entre o período de férias anteriormente programado (**08/09/2026 a 07/10/2026**) e a licença-maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º Adiar o período de usufruto das férias da servidora **PABLIANE ADÉLIA BARROSO DA SILVA**, referente ao período aquisitivo de **2026**, para o período de **02 de fevereiro de 2027 a 03 de março de 2027**.

Art. 2º Fica revogado o período anteriormente programado de **08 de setembro de 2026 a 07 de outubro de 2026**, em razão da concessão da licença-maternidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 166174

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00008/SETRAP/2026
CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica nº 023/2026-SECCOMPRAS/AP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº 00008/SETRAP/2026 referente a Concorrência Eletrônica nº 023/2026-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à Empresa:

ETECON LTDA, CNPJ: 14.505.945/0001-70, vencedora do Item: 001 (único) adjudicado no valor total de: R\$ 22.575.000,00 (vinte dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais).

Objeto: Contratação de empresa que detenha Capacidade Técnica e Econômica para Execução da Obra de Pavimentação do Distrito do Ramal do Lourenço em Calçoene - AP.

Macapá - AP, 04 de setembro de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 166141

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA nº 00005/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 096/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 096/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 210/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: NEXT MEDICAL LTDA - CNPJ: 32.582.556/0001-20.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
05	COLETOR DE URINA - Material: plástico; Tipo: sistema aberto; Capacidade: cerca de 100ml ; Características adicionais: adesivo hipoalergênico ; Embalagem: embalagem individual FEMININO; Modelo: infantil. RMS: 82241440003 MARCA: LETOMED FABRICANTE: LETOMED	UND	39.000	0,33	12.870,00
07	Coletor de urina, material: plástico, tipo: sistema aberto, capacidade: cerca de 1200 ml, graduação: graduada, esterilidade: não estéril, descartável. RMS: 82241440001 MARCA: LETOMED FABRICANTE: LETOMED	UND	159.700	3,03	483.891,00
13	EQUIPO - Tipo: Gravitacional, uma via; tipo uso: para Transfusão De Hemocomponentes; Material: PVC transparente; Material adicional: com segmento de silicone; tipo gotejador: macrogotas; tipo conector: luer; característica adicional: Câmara Única, Sem Filtro; volume bureta: 150ml; tipo bureta: Graduada, C/ Alça, Respiro, Injetor E Filtro; Regulador: De Fluxo Manual do Tipo Pinça Rolete; Tubo: até 180 cm de comprimento; adicional: C/ Clamp; Compatibilidade: compatível com equipamento; esterilidade: estéril, uso único; Embalagem: embalagem individual. RMS: 80286000035 MARCA: BURETA FABRICANTE: BIOSANI	UND	6.400	4,65	29.760,00
14	Equipo de infusão venosa gravitacional, material: PVC transparente, gotejador: macrogotas, conector: luer, característica adicional: flexível com filtro, regulador de fluxo manual tipo pinça rolete, tubo até 180cm, sem injetor lateral, com clamp, esterilidade: estéril, uso único, embalagem individual. RMS: 80808489030 MARCA: BE CARE FABRICANTE: SHANDONG RUYUE MEDICAL TECHNOLOGY	UND	1.565.600	0,74	1.158.544,00
16	Equipo de infusão venosa gravitacional, uso: solução fotossensível, material: PVC âmbar sem DEHP, gotejador: macrogotas, conector: luer, característica adicional: flexível com filtro, regulador de fluxo manual tipo pinça rolete, tubo até 180 cm, sem injetor lateral, com capa protetora para frasco e clamp, esterilidade: estéril, uso único, embalagem individual. RMS: 80286000038 MARCA: BIOSANI FABRICANTE: BIOSANI	UND	226.300	2,92	660.796,00
20	Equipo / linha de infusão, marca Samtronic, para uso arterial, venoso, epidural e outros, projetado e fabricado para uso exclusivo em bombas de infusão com sistema de propulsão linear para equipo convencional, comprimento total aproximado de 2,56 metros, volume de prime de aproximadamente 15,0 mL, com bureta graduada de 150 ML com ponta perfurante universal, entrada de ar com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm, injetor integrado com membrana auto cicatrizante e tampa protetora, e câmara gotejadora flexível com filtro de retenção de partículas de 15 µm, tubo de PVC cristal com formulação exclusiva (permitindo aumentar sensivelmente a sua memória mecânica e reduz a pressão necessária no fechamento do tubo), injetor lateral em Y com membrana auto cicatrizante, pinça rolete e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem mindividual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8. Equipo convencional para utilização em bomba de infusão peristáltica linear, em terapia parenteral nas áreas de neonatologia e pediatria. A cada compra de 3.010 unid. De equipos será fornecido 1 bomba de infusão universal ICATU 4.0 SAMTRONIC. RMS: 10188539009 + 10188530084 MARCA: SAMTRONIC - Equipo Amiset® EA 0921 0000 FABRICANTE: SAMTRONIC	UND	240.800	23,50	5.658.800,00

22	Equipo / linha de infusão, marca Samtronic, para uso arterial, venoso, epidural e outros, projetado e fabricado para uso exclusivo em bombas de infusão com sistema de propulsão linear para equipo convencional, comprimento total aproximado de 2,17 metros, volume de prime de aproximadamente 15,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15µm e entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, tubode PVC foto protetor com formulação exclusiva(permitindo aumentar sensivelmente a sua memória mecânica e reduzir a pressão necessária no fechamento do tubo), injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante, pinça rolete e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2µm. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, possui capa protetora para soluções fotossensíveis, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC),estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade.Produto contém DEHP(di2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8. A cada compra de 3.010 unid. De equipos será fornecido 1 bomba de infusão universal ICATU 4.0 SAMTRONIC. RMS: 10188530073 + 10188530084 MARCA: SAMTRONIC - Equipo Amiset® EA 0422 0000 FABRICANTE: SAMTRONIC	UND	150.500	20,87	3.140.935,00
23	Equipo bomba infusora parenteral, material: isento de PVC, comprimento mínimo: 230cm, câmara flexível com filtro de ar, gotejador: gota padrão, pinça reguladora de fluxo, injetor lateral em Y valvulado, conector luer lock, característica adicional: fotossensível, tipo de bomba: peristáltica linear, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual. A cada compra de 3.010 unid. de equipos será fornecido 1 bomba de infusão universal ICATU4.0 SAMTRONIC. RMS: 10188530073 + 10188530084 MARCA: SAMTRONIC - Equipo Amiset® FABRICANTE: SAMTRONIC	UND	11.030	34,00	375.020,00
27	Extensor para infusão vascular, vias: 1 via, material: polímero, comprimento: cerca de 120cm, calibre: 12 french, conexão: luer lock/slip, pressão máxima: até 100 psi, esterilidade: estéril, uso único. RMS: 10296909038 MARCA: VITAL GOLD FABRICANTE: SHANGHAI HEALTH MEDICAL	UND	12.000	1,70	20.400,00
45	Material para gasoterapia, modelo: micronebulizador, saída para oxigênio, mascara em plástico, frasco plástico graduado com tampa, capacidade: cerca de 10ml, tamanho: infantil, extensor em PVC com conectores, comprimento: cerca de 1,5 m, esterilizável. RMS: 10296900071 MARCA: VITAL GOLD FABRICANTE: HANGZHOU FORMED MEDICAL	UND	10.480	7,29	76.399,20
VALOR TOTAL (R\$)					119.664,50

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E NEXT MEDICAL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no site eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 02 de setembro de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 166178

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 211/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00005/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 096/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 096/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 211/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.384.807/0001-64.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-----------	-----	-----	----------------------	-------------------

04	COLETOR DE URINA -Material: PVC; Tipo: sistema fechado; Capacidade: cerca de 2000 ml; Graduação: graduação de 100 em 100ml; Válvula: válvula anti-refluxo; tipo pinça: clamp corta fluxo; Filtro: filtro hidrofóbico, bacteriológico; Conector: com conector universal; componentes: alça de sustentação, outros componentes: membrana autocicatrizante; esterilidade: estéril, descartável (OBS: COM DISPOSITIVO DE SILICONE PARA PUNÇÃO E COLETA DE URINA ESTÉRIL). RMS: 80495510036 MARCA: MEDIX	UND	132.000	3,14	414.480,00
09	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA - Componente 1: máscara plástico rígido com coxim silicone; Componente 2: com conectores; Componente 3: traqueia e balão silicone; Volume: cerca de 1L; Tamanho: infantil. RMS: 80677049014 MARCA: VENTCARE	UND	402	174,12	69.996,24
10	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA -Componente 1: máscara plástico rígido com coxim silicone; Componente 2: com conectores; Componente 3: traqueia e balão silicone; Volume: cerca de 5L; Tamanho: adulto. RMS: 80677049014 MARCA: VENTCARE	UND	500	230,00	115.000,00
28	FRASCO COLETOR -Tipo: universal; Material: plástico transparente; Capacidade: 50 ml; tipo tampa: tampa rosqueável; tipo uso: descartável; componentes: com espátula. RMS: 10379860086 MARCA: CRAL	UND	131.800	0,38	50.084,00
35	LÂMINA BISTURI - Material: aço inoxidável; Tamanho: n° 10;Tipo: descartável; esterilidade: estéril; Características adicionais: embalagem individual. RMS: 80495510026 MARCA: MEDIX	CAIXA COM 100 UND	5.270	29,40	154.938,00
36	LÂMINA BISTURI - Material: aço inoxidável; Tamanho: n°11; Tipo: descartável; esterilidade: estéril; Características adicionais: embalagem individual. RMS: 80495510026 MARCA: MEDIX	CAIXA COM 100 UND	5.350	29,40	157.290,00
38	LÂMINA BISTURI - Material: aço inoxidável; Tamanho: n° 21; Tipo: descartável; esterilidade: estéril; Características adicionais: embalagem individual. RMS: 80495510026 MARCA: MEDIX	CAIXA COM 100 UND	7.305	29,50	215.497,50
39	LÂMINA BISTURI -Material: aço inoxidável; Tamanho: n° 22; Tipo: descartável; esterilidade: estéril; Características adicionais: embalagem individual. RMS: 80495510026 MARCA: MEDIX	CAIXA COM 100 UND	39.540	29,32	1.159.312,80
40	LÂMINA BISTURI - Material: aço inoxidável; Tamanho: n° 23; Tipo: descartável; esterilidade: estéril; Características adicionais: embalagem individual. RMS: 80495510026 MARCA: MEDIX	CAIXA COM 100 UND	45.800	29,22	1.338.276,00
44	MATERIAL GASOTERAPIA - Modelo: micronebulizador; Saída: p/oxigênio; Tipo Máscara: máscara em plástico; tipo frasco:frasco plástico graduado, c/ tampa; Capacidade: cerca de 10ml; Tamanho: adulto; Tipo Extensão: extensor em pvc c/ conectores; Comprimento Extensão: cerca de 1,5m; esterilidade: esterilizável. RMS: 10296900071 MARCA: VITALGOLD	UND	10.090	7,43	74.968,70
VALOR TOTAL (R\$)				3.749.843,24	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scf.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 02 de setembro de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 166179

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 212/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00005/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 096/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 096/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 212/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: N.C. DO RÊGO LTDA - CNPJ: 84.409.085/0001-56.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
49	OXÍMETRO- Tipo: de pulso; faixa medição saturação: 10 a 100%; faixa medição pulso: cerca de 20 a 250; autonomia sistema: cerca 32 hs; Alimentação: pilha; Acessórios: c/ sensor; característica adicional: itens contidos em bolsa. RMS: 80275310062 MARCA: G-TECH FABRICANTE: BEIJING CHOICE PROCEDÊNCIA: CHINA	UND	1.594	71,36	113.747,84
VALOR TOTAL (R\$)				113.747,84	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E N.C. DO RÊGO LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 03 de setembro de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 166181

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 214/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00005/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 096/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 096/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 214/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICOS - CNPJ: 04.269.484/0001-20.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
48	OXÍMETRO - Tipo: de dedo; faixa medição saturação: 0 a 100%; faixa medição pulso: cerca de 20 a 250 bpm; autonomia sistema: cerca de 24h; Alimentação: pilha; Acessórios: c/ sensor. RMS: 10296900151 FABRICANTE: VITALGOLD	UND	3.047	63,50	193.484,50
VALOR TOTAL (R\$)				193.484,50	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICOS.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 28 de agosto de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 166182

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 215/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00005/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 096/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao

disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 096/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 215/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: JS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - CNPJ: 49.212.231/0001-58.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Cal sodada, composição: ho2, aspecto físico: granulado, cor: branca, uso: anestesia, aplicação: filtragem de co2 sistema ventilação fechado, características adicionais: grau de dureza com ruptura de grão acima de 700 g. RMS: 80.267.480.002 MARCA: Astrasorb FABRICANTE: Astrasorb	LITRO	700	178,57	124.999,00
VALOR TOTAL (R\$)				124.999,00	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E JS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 04 de setembro de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 166183

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 218/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00005/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 096/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 096/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 218/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: RS MED LTDA - CNPJ: 03.840.189/0001/19.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
26	ESPAÇADOR - Aplicação: com máscara adulto ultra flexível bivalvulada; Tipo: adaptador universal para spray aerossol; Características adicionais: transparente, câmara inquebrável. ANVISA: 80470750002 - MS: 804707.5 - MARCA: MAXX CHAMBER - MODELO INFANTIL - FAB: RS MED - NACIONAL - VALIDADE INDETERMINADA. MARCA: MAXX CHAMBER INFANTIL	UND	10.060	17,94	180.476,40
VALOR TOTAL (R\$)				180.476,40	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E RS MED LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 04 de setembro de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 166185

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 221/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00005/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 096/2025 - SECCOMPRAS/AP

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 096/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 221/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP - CNPJ: 09.344.834/0001-99.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
33	INDICADOR QUÍMICO- Classe: classe i; tipo uso: externo; Apresentação: fita adesiva; Características adicionais: para esterilização a vapor. MARCA: FARMATEX FABRICANTE: FARMATEX DO BRASIL, ORIGEM: BRASIL	UND	15.850	9,63	152.635,50
VALOR TOTAL (R\$)				152.635,50	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E DM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 04 de setembro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 166187

Secretaria de Desenvolvimento Rural

P O R T A R I A N.º 585/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO N° 0062.2888.6537.0004/2026 - NEF/SDR de 08 de Setembro de 2026.

RESOLVE:

Designar o Colaborador **GABRIEL DOS SANTOS MADUREIRA**, Gerente de Núcleo de Expofeira, CDS-2, para viajar até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, a fim de desenvolver, acompanhar e prestar suporte às atividades relacionadas à entrega de equipamentos e demais bens previstos no **Edital de Chamamento Público nº 003/2026**, destinados a agricultores e extrativistas rurais, no período de 10 a 13 de Setembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Setembro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO N°. 3940/2025 - GEA

Protocolo 166129

P O R T A R I A N.º 586/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e

atendendo ao PROCESSO N° 0062.2888.3590.0213/2026 - CODER/SDR de 08 de Setembro de 2026.

RESOLVE:

Designar o servidor **ELCIO ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até a Região do Distrito da Comunidade de Massaranduba II, Município de Santana, a fim de realizar visitas de acompanhamento e controle junto à **Associação dos Produtores Rurais Massaranduba II - APRUMA**, visando à verificação e autorização para execução da Meta 3.5 - Aquisição de Adubação de Cobertura - Ano II, em conformidade com o Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração - TC nº 01/2023, no âmbito do **PROGRAMA AMAPÁ CACAU**, no período de 08 a 11 de Setembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Setembro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO N°. 3940/2025 - GEA

Protocolo 166130

P O R T A R I A N.º 587/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO N° 0062.2888.3590.0213/2026 - CODER/SDR de 08 de Setembro de 2026.

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até a Região do Distrito da Comunidade de Massaranduba II, Município de Santana, conduzindo o veículo Pick-up FORD RANGER, PLACA - SAM8E34, Patrimônio da SDR, com o Técnico do NPR/CODER/SDR **ELCIO ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 08 a 11 de Setembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Setembro de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 166131

P O R T A R I A Nº 588/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0217/2026 - CODER/SDR de 08 de Setembro de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Porto Grande, a fim de inspecionar a conclusão das Unidades de Beneficiamento Primário de Cacau instaladas nas associações AFACIA e AMAPNEFA, bem como acompanhar a entrega de adubo - Ano I, no âmbito do **Programa Amapá Cacau**, aos agricultores das respectivas associações da Perimetral Norte, nos dias 20 e 21 de Agosto de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Setembro de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 166133

P O R T A R I A Nº 589/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

E R R A T A

RETIFICAR os termos da Portaria N.º 584/2026-SDR de 08 de Setembro de 2026, publicada no D.O.E. Nº 8.735 do dia 08 de Setembro de 2026, pág. 45, referente ao PROCESSO Nº 0062.2888.3584.0008/2026 - NAF/SDR de 08 de Setembro de 2026.

ONDE SE LÊ:

Designar o Colaborador **BRUNO MELO SANTA BRIGIDA**, Gerente de Núcleo de Administrativo-Financeiro, CDS-2, para viajar até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, a fim de desenvolver, acompanhar e prestar suporte às atividades relacionadas à entrega de equipamentos e demais bens previstos no **Edital de Chamamento Público nº 003/2026**, destinados a agricultores e extrativistas rurais, no período de 10 a 13 de Setembro de 2026.

LEIA-SE:

Designar os Colaboradores, **BRUNO MELO SANTA BRIGIDA**, Gerente de Núcleo de Administrativo-Financeiro, CDS-2 e **WERVERTON BRITO FAÇANHA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico em Comunicação/SECOM, à disposição da SDR, para viajarem até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, a fim de desenvolver, acompanhar e prestar suporte às atividades relacionadas à entrega de equipamentos e demais bens previstos no **Edital de Chamamento Público nº 003/2026**, destinados a agricultores e extrativistas rurais, no período de 10 a 13 de Setembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Setembro de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 166139

Secretaria de Desporto e Lazer

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 01/2026-SEDEL.

PROCESSO Nº 00012/SEDEL/2026.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação Emergencial.

RESPALDO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 7.732/2025, Instrução Normativa nº 01/2022-PGE/AP.

CONTRATADA: M. M. MURICI LTDA

CNPJ: 14.577.390/0001-71

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo o fornecimento de profissionais para o desempenho das funções de Atendente (Recepcionista), Auxiliar Administrativo, Agente de Portaria, Jardineiro, Copeiro e Piscineiro, incluindo o fornecimento de todos os materiais de consumo, ferramentas, utensílios, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL e das unidades administrativas e centros esportivos sob sua responsabilidade.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.122.800,00 (cinco milhões, cento e vinte e dois mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos

específicos consignados na Ação: 2034; Fonte: 500, Elemento de Despesa: 3390.37 e Programa de Trabalho: 0006.

RATIFICAÇÃO: 09/09/2026 -

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER.

Protocolo 166137

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 139/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2604.0077/2026 UCP - SEFAZ.

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Cuiabá/MT, no período conforme descrito abaixo, a fim de participarem da 69ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF.

-ROOSIVELT GONZAGA DOS SANTOS - Gerente Técnico do Projeto UCP/Profisco II - Código CDS-2 - Período: 07 a 10/09/2026;
-RIVENILDO DUARTE BATISTA - Coordenador da Cotec - Código CDS-3 - Período: 07 a 09/09/2026;
-ARIANE ALEXANDRE REBOUÇAS - Fiscal da Receita Estadual - Período: 07 a 09/09/2026.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 01 de setembro de 2026
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 166059

(P) Nº 141/2026 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 140101.0077.1633.0132/2026 - UCC - SEFAZ.

RESOLVE:

Art.1º. Suspender o usufruto de férias regulamentares referente ao exercício de 2026 do servidor **VICTOR RAFAEL MOURA LEITÃO**, Assistente Administrativo, atualmente ocupante do Cargo em Comissão de Chefe

de Unidade de Contratos e Convênios, Código CDS-1, no período de 01 a 30/09/2026, concedidas pela **Portaria nº 138/2026 - SEFAZ**, de 28 de agosto de 2026, publicada no D.O.E. nº 8.731 de 01 de setembro de 2026, ficando o referido gozo a ser informado posteriormente.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2026.
JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº. 5095/2025-GEA

Protocolo 166068

(P) Nº 140/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2639.0072/2026 COTEPE - SEFAZ.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) **ROBLEDO GREGORIO TRINDADE**, Fiscal da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Brasília/DF, até a cidade de Maceió/AL, no dia 03/09/2026, a fim de participar da 54ª Reunião Ordinária do COMSEFAZ.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de setembro de 2026
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 166077

ATO DECLARATÓRIO Nº 2026.000030/SEFAZ

Aprova Regime Especial para a empresa **A. R. FILHO & CIA LTDA.**, referente a dilação do prazo de recolhimento do ICMS Substituição Tributária-Antecipação, estabelecido no Decreto nº 5.888//2026, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por lei e de acordo com a autorização prevista no art. 244 da Lei nº 400/97 - CTE c/c os arts. 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando o disposto no artigo 1º do Decreto nº 5.888, de 11 de agosto de 2026, que acrescenta os §§ 1º, 2º, 3º e 4º ao art. 19 do Anexo III do Decreto nº 2269/98 -RICMS, **Considerando** a Instrução Normativa (IN) nº 004, de 2 de setembro de 2026, que define requisitos para a concessão de regime especial para dilação do prazo de recolhimento do ICMS/ST;

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios da maior simplicidade e da adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

Considerando as disposições contantes do Parecer nº 2026.01.00.00166, emitido no âmbito do Processo nº 3494272026-5;

D E C L A R A :

Cláusula primeira - Fica autorizada a empresa **A. R. FILHO & CIA LTDA**, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 1442, Bairro Central, - Macapá - AP, inscrita no CNPJ sob nº **04.842.563/0001-88** e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob a Inscrição Estadual nº **03.000179-5**, a recolher o ICMS nos seguintes prazos:

I - ICMS Substituição Tributária: até o dia 09 (nove) do mês subsequente ao da saída do bem e da mercadoria, para as operações sob o regime de ICMS Substituição Tributária (ICMS-ST);

II - ICMS Antecipação: até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador do imposto, para as operações sob o regime de ICMS Antecipação, nos termos do art. 6º, da IN 004/2026.

Cláusula segunda - O desembaraço das mercadorias na barreira fiscal de entrada do Estado dar-se-á de forma prioritária, mediante a simples verificação da regularidade do Regime Especial do contribuinte, ficando dispensada a apresentação física de guias de recolhimento para cada documento fiscal na fronteira.

Cláusula terceira - O contribuinte beneficiário ficará sujeito ao acompanhamento e ao monitoramento fiscal pela Secretaria de Estado da Fazenda durante a vigência do Regime Especial.

Cláusula quarta - Ficam estendidos os efeitos deste Regime Especial de procedimentos fiscais às suas filiais abaixo relacionadas, com os respectivos CNPJs e CADs-ICMS:

- I. CNPJ 04.842.563/0001-88 - CAD-ICMS 03.000.179-5;
- II. CNPJ 04.842.563/0002-69 - CAD-ICMS 03.006.783-4;
- III. CNPJ 04.842.563/0003-40 - CAD-ICMS 03.007.632-9;
- IV. CNPJ 04.842.563/0004-20 - CAD-ICMS 03.017.512-9;
- V. CNPJ 04.842.563/0005-01 - CAD-ICMS 03.022.224-9;
- VI. CNPJ 04.842.563/0006-92 - CAD-ICMS 03.029.442-8;
- VII. CNPJ 04.842.563/0007-73 - CAD-ICMS 03.033.063-7;
- VIII. CNPJ 04.842.563/0008-54 - CAD-ICMS 03.031.437-2;
- IX. CNPJ 04.842.563/0009-35 - CAD-ICMS 03.033.063-7;
- X. CNPJ 04.842.563/0011-50 - CAD-ICMS 03.058.816-2;
- XI. CNPJ 04.842.563/0012-30 - CAD-ICMS 03.088.833-6;

Cláusula quinta - O contribuinte deverá entregar mensalmente os arquivos eletrônicos da Escrituração Fiscal Digital - EFD no prazo regulamentar, observando a forma de escrituração prevista no Regulamento do ICMS, além do disposto no ATO COTEPE nº 044/2018, na Portaria (T) nº 001/2017-GAB/SEFAZ, e na Instrução Normativa

nº 003/2017 que instituiu o Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para contribuintes do Amapá e demais atos normativos relativos a EFD.

Cláusula sexta - A presente concessão não exonera o contribuinte do cumprimento das demais obrigações previstas em lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula sétima - O Regime Especial ora outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revisto, cassado ou alterado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV - ação fiscal proveniente de:

- a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documento fiscal;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula oitava - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com vigência até 31 de dezembro de 2027.

Macapá, 4 de setembro de 2026.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 166196

ATO DECLARATÓRIO Nº 2026.000022/SEFAZ

Aprova Regime Especial para a empresa **TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, referente a dilação do prazo de recolhimento do ICMS Substituição Tributária-Antecipação, estabelecido no Decreto nº 5.888//2026, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 5.888, de 11 de agosto de 2026, que altera os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Anexo III, do Decreto nº 2269/98 -RICMS,

Considerando que a Instrução Normativa (IN) nº 004, de 02 de setembro de 2026, que define requisitos para a concessão de regime especial para dilação do prazo de recolhimento do ICMS/ST;

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

Considerando as disposições do Parecer 2026.01.00.00159-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.3496762026-4.

DECLARA:

Cláusula primeira - Autorizada à empresa TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, matriz, estabelecida na Av. Treze de setembro, 1912, Bairro do Buritizal, CEP 68.902.865, Município de Macapá, CNPJ 23.069.651/0001-33, Inscrição Estadual nº 03.005.732-4, a recolher o ICMS nos seguintes prazos:

I - ICMS Substituição Tributária: dia 09 (nove) do mês subsequente ao da saída do bem e da mercadoria, em se tratando de sujeito passivo por substituição inscrito no cadastro de contribuinte do ICMS do Estado do Amapá;
II - ICMS Antecipação/Apuração: até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador do imposto, nos termos do art. 6º, da IN 004/2026.

Cláusula segunda - O desembaraço das mercadorias na barreira fiscal de entrada do Estado dar-se-á de forma prioritária mediante a simples verificação da regularidade do Regime Especial do contribuinte, ficando dispensada a apresentação física de guias de recolhimento para cada documento fiscal na fronteira.

Cláusula terceira - Ficam estendidos os efeitos deste Regime Especial de procedimentos fiscais às suas filiais abaixo relacionadas, com os respectivos CNPJs e CADs-ICMS:

CNPJ 23.069.651/0002-14 - CAD-ICMS 03.020.557-3
CNPJ 23.069.651/0003-03 - CAD-ICMS 03.021.308-8
CNPJ 23.069.651/0004-86 - CAD-ICMS 03.029.838-5
CNPJ 23.069.651/0005-67 - CAD-ICMS 03.041.338-9
CNPJ 23.069.651/0006-48 - CAD-ICMS 03.041.353-2

Cláusula quarta - O contribuinte deverá entregar mensalmente os arquivos eletrônicos da Escrituração Fiscal Digital - EFD no prazo regulamentar, observando a forma de escrituração prevista no Regulamento do ICMS, além do disposto no ATO COTEPE nº 044/2018, na Portaria (T) nº 001/2017-GAB/SEFAZ, e na Instrução Normativa nº 003/2017 que instituiu o Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para contribuintes do Amapá e demais atos normativos relativos a EFD.

Cláusula quinta - A presente concessão não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula sexta - O Regime Especial ora outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revisto, cassado ou alterado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;
II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se

prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
IV - ação fiscal proveniente de:

a) Falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
b) calçamento de documento fiscal;
c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula sétima - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com vigência até 31 de dezembro de 2027.

Macapá, 4 de setembro de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 166197

**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
REPRESENTAÇÃO NO BRASIL****CONVITE PARA A COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP)
PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS Nº
005/2026****PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL
DO ESTADO DO AMAPÁ - PROFISCO II/AP
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4930/OC-BR
PROJETO Nº BR-L1525****CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA
EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO
CONTINUADA - CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO
GESTÃO FAZENDÁRIA E INTELIGÊNCIA FISCAL,
GESTÃO DE PROJETOS E METODOLOGIAS ÁGEIS E
EM DADOS, INTELIGÊNCIA ANALÍTICA E GOVERNO
DIGITAL**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA DO AMAPÁ
PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
- 028/SETEMBRO/2026**

**PROCESSO Nº 0030.2933.2604.0003/2026 - UCP/
SEFAZ**

**SUBPRODUTO 1.2.2: PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA
BR-L1525-P00067 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO
CONTINUADA - CURSOS DE ESPECIALIZAÇÕES
AGOSTO 2026**

**CONVITE PARA A COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP)
PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS Nº
005/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO
PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO
CONTINUADA - CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO
GESTÃO FAZENDÁRIA E INTELIGÊNCIA FISCAL,
GESTÃO DE PROJETOS E METODOLOGIAS ÁGEIS E
EM DADOS, INTELIGÊNCIA ANALÍTICA E GOVERNO
DIGITAL**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA DO AMAPÁ**

**PROJETO: PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA
GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAPÁ - PROFISCO
II/AP**

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO 4930/OC-BR,

CELEBRADO ENTRE O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID E O ESTADO DO AMAPÁ

Macapá, 09 de Setembro de 2026

Prezado(a)s Senhor(a)s:

1. O ESTADO DO AMAPÁ (doravante denominado "Mutuário"), por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ-AP, recebeu financiamento (doravante denominado "Recursos") do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), para o custeio do projeto indicado no presente Convite. O Mutuário pretende aplicar uma parcela dos Recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do Contrato, objeto deste Convite de Comparação de Preços.

2. A SECRETARIA ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ/AP convida as Empresas Interessadas a apresentar propostas para fornecer os seguintes serviços: **EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA - CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO GESTÃO FAZENDÁRIA E INTELIGÊNCIA FISCAL, GESTÃO DE PROJETOS E METODOLOGIAS ÁGEIS E EM DADOS, INTELIGÊNCIA ANALÍTICA E GOVERNO DIGITAL**. As Especificações Técnicas anexas proporcionam mais detalhes sobre o fornecimento dos serviços.

3. O Licitante será selecionado mediante [indicar "menor preço proposto, por item" ou "menor preço proposto, por lote", conforme o caso] e seguindo os procedimentos descritos neste Convite e de acordo com as Políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento [indicar a política aplicável: GN-2349-7 OU GN-2349-9] que se encontram na página: <http://www.iadb.org/procurement>.

4. O Convite inclui os seguintes documentos:

- (a) Seção 1 - Instruções aos Licitantes
- (b) Seção 2 - Termo de Referência
- (c) Seção 3 - Termo de Contrato
- (d) Seção 4 - Documentação Necessária Para a Assinatura do Contrato.

5. Favor informar-nos por escrito ao seguinte endereço eletrônico - celprofiscoap@sefaz.ap.gov.br, assim que receberem este Convite:

- (a) que receberam este Convite; e
- (b) se apresentarão ou não uma proposta.

Atenciosamente,

Kátia Barbosa Pinheiro

Presidente da Comissão de Contratação Especial de Licitações Para a Execução do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá - PROFISCO II AP
Portaria Conjunta nº 0001/2025 - SEFAZ/SECCOMPRAS/PGE/AP

Protocolo 166083

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 359/2026 - SEINF****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,**

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.4667.0004/2026 NPEP-31 - SEINF, de 03 de setembro de 2026, e

CONSIDERANDO a Convocação para a 7ª Semana Nacional dos Técnicos Industriais em Fortaleza - CE;

CONSIDERANDO o Documento Nº 200101.0077.4667.0004/2026 NPEP - SEINF e Documento Nº 200101.0077.4667.0004/2026 CPEP - SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento da servidora **RITA SIMONE DA LUZ GARCIA** - Técnico em Infraestrutura, lotada no NPEP/CPEP/SEINF, no período de **22/09/2026 a 28/09/2026**, objetivando participar da 7ª Semana Nacional dos Técnicos Industriais e no 4º Encontro Nacional de Mulheres da Construção Civil, na qualidade de Conselheira Regional Titular do CRT-07 (Mandato 2026-2030), na cidade de Fortaleza/CE, sem ônus para o Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 08 de setembro de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 166058

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 - SEINF/GEA

Processo 0038.0409.2030.1262/2025 - PROTOCOLO/SEINF

DAS PARTES:

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF

CONTRATADA: **3A MARQUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ (MF) 10.811.866/0001-36.

DO OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver Interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá - SEINF/AP.

1.2. Projetos para Reforma do prédio da JUCAP - Convênio 26750001.

DO OBJETO DESTE ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

A prorrogação do prazo de vigência, por mais **300** (trezentos) dias.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo da Vigência do Contrato, que expira em **28/01/2026**,

fica prorrogado por mais **300** (trezentos) dias, a contar de **29/01/2026** prorrogando seu prazo de vigência para **24/11/2026**, nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Original, com fundamento no artigo 111 da Lei 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2026.

ODAILSON PICANÇO BENJAMIN

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 166118

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 064/2025 - SEINF/GEA

Processo 0038.2658.2030.0724/2026 - PROTOCOLO/SEINF

DAS PARTES:

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF

CONTRATADA: RECOMA CONSTRUÇÕES, COM. IND. LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 51.212.348.0001 83.

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Revitalização de 23 Quadras Poliesportivas, Incluindo Serviços de Regularização de contrapiso, Instalação de Piso Modular Esportivo, Equipamentos Esportivos e Mobiliário no Estado do Amapá, conforme condições, especificações técnicas e demais documentos que integram.

DO OBJETO DESTES ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

A prorrogação do prazo de Execução da Obra, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

A prorrogação do prazo de vigência, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA: O Prazo de Execução da Obra, que expira em 13/09/2026, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14/09/2026 prorrogando seu prazo de vigência para 12/03/2027, nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo da Vigência do Contrato, que expira em 26/02/2027, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27/02/2027 prorrogando seu prazo de vigência para 25/08/2027, nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Aditivo encontra seu

fulcro legal embasado na Cláusula Vigésima Sexta do Contrato Original, com fundamento no artigo 111 da Lei 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2026.

ODAILSON PICANÇO BENJAMIN

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 166115

ERRATA AO CONTRATO Nº 019/2024 - SEINF/GEA

ERRATA ao Contrato nº 019/2024 - SEINF/GEA, celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ (MF) nº 23.634.318/0001-20, na qualidade de CONTRATADA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.156, de 02/05/2024.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ADITAMENTOS:

17.1. Os contratos poderão ser aditados, na hipótese previstas no artigo 107, da Lei Federal no 14.133/2021, podendo, a critério da CONTRATANTE, observada a conveniência e oportunidade, bem como a vantajosidade, mediante publicação e comunicação à contratada, até o limite permitido na Lei Federal no 14.133/2021.

LÊ-SE:

17.1. Os contratos poderão ser aditados, na hipótese previstas no artigo 111, da Lei Federal no 14.133/2021, podendo, a critério da CONTRATANTE, observada a conveniência e oportunidade, bem como a vantajosidade, mediante publicação e comunicação à contratada, até o limite permitido na Lei Federal no 14.133/2021.

Macapá, 08 de setembro de 2026.

ODAILSON PICANÇO BENJAMIN

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 166116

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº: 0038.2658.2030.0254/2026
- PROTOCOLO/SEINF.

DEVEDOR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF.

CREDORA: A. A. X. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 36.124.927/0001-80.

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida.

OBJETO: Reconhecimento de obrigação de pagamento

decorrente da última medição dos serviços executados no âmbito do Contrato nº 015/2023 - SEINF/GEA, cujo objeto consiste na **Reforma e Construção do Centro Multiuso e Turismo, no Município de Calçoene/AP.**

VALOR: R\$ 121.759,58 (cento e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, e art. 884 do Código Civil.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 1.15.451.0036.1075 - Construir de Equipamentos Públicos; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa nº 449092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

NOTA DE EMPENHO: Nº 2026NE00750, no valor de R\$ 121.759,58 (cento e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), emitida em 02/09/2026.

Macapá/AP, 08 de setembro de 2026
ODAILSON PICAÇO BENJAMIN
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 166065

Secretaria de Meio Ambiente

OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA (P) SEMA nº 037/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1640, de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023 e nos elementos constantes no Processo nº 0037.2710.2002.0034/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir a Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA Nº 037/2026, para Perfuração de 01 (um) Poço Tubular, a CBMC EMPRESA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com CNPJ Nº 13.196.196/0003-45, localizada no Distrito Industrial de Santana, às margens do Rio Matapi, Bairro Distrito Industrial, município de Santana, estado do Amapá, na modalidade de AUTORIZAÇÃO, para fins de uso em Processo Industrial e Consumo Humano, obedecendo às seguintes condições e características:

Tipo: Captação de Água Subterrânea
Coordenadas Geográficas Lat./Long. 0°1'1,13"S / 51°12'14,33"W.
Bacia Hidrográfica: Rio Matapi
Finalidade: Uso Industrial e Consumo Humano
Vazão Estimada: 10 m³/h.

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 03 anos, contado da data da assinatura eletrônica do

respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O usuário deverá observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura eletrônica, revogadas as disposições em contrário.

Taísa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente /SEMA
Decreto nº 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:

1. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;
2. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, após a conclusão da perfuração do poço, Relatório Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço;
3. Solicitar no prazo de 30 (trinta) dias, após a conclusão da perfuração do poço, Dispensa de Outorga ou Outorga de Direito de Uso De Recursos Hídricos, a depender da vazão requerida, sob pena de incorrer na infração administrativa tipificada no art. 60, inc. I da lei 0686/2002 e nas sanções a ela aplicáveis;
4. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tampoadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
5. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
6. Efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga Prévia em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 166033

PORTARIA Nº 0271/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1989.0038/2026 ASPAM - SEMA, de 04 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **SUZANA CARDOSO RIBEIRO** - Analista de Meio Ambiente, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até aos municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá - Distrito de Sucurijú, Santana, Cutias do Araguari, Distrito do Baillique/Macapá, no período de 02 a 18/08/2026, com a finalidade de participar do acompanhamento das oficinas devolutivas do mapeamento participativo das zonas de pesca artesanal na região costeira - estuarina do Estado do Amapá a convite da ONG Rare Brasil.

Art. 2º As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação foram custeadas integralmente pela ONG RARE BRASIL

Art. 3º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 08 de setembro de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 166173

PORTARIA Nº 0272/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0747/2026 CLCA - SEMA, de 31 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **INDYHAIA NARAYANNE DA SILVA FAVACHO** - Assessora Técnica Nível II; **MARCOS ALAN DA SILVEIRA BRITO** e **LANNA JANYNNE SOUZA REIS** - Analistas de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, ao município de Pedra Branca do Amapari-AP, no período de 10 a 11/09/2026, com a finalidade de realizar vistoria para atender ao solicitado no Ofício nº 260101.0077.2002.4605/2026, visando à emissão de autorização ambiental para os testes de comissionamento na área da Planta Azteca,

da interessada DEV Mineração; e, do servidor **MANOEL PEDRO DA SILVA PEREIRA** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 08 de setembro de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

Secretária Adjunta

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 166175

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA Nº 197/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5728 de 03 de Agosto de 2026, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1142.0063/2026 CPSMA - SDC**, de 03 de Agosto de 2026

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, Ana Ruth do Rosário Souza - Analista de Infraestrutura, Maria Gorete Martins Lopes- Secretário Executivo/ SDC, Reginaldo Borges Cardoso - Gerente de Núcleo e Anderson André Neves Barbosa - Chefe de Unidade -CAIDL/SDC - **que** estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Amapá e Calçoene/AP**, no período de **08/09/2026 a 11/09/2026**, com objetivo de execução das ações, referente ao Projeto Balneário Legal, projeto este que será executado na região dos lagos (Municípios de Tartarugalzinho, Calçoene, Pracuúba, Amapá), nos meses de julho e agosto de 2026, através da parceria técnica entre Prefeituras da Região dos lagos, Ministério Público Federal e está SDC e Entrega Oficial do CNPJ da Cooperativa de Catadores do Município de Tartarugalzinho.

Art.2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Edielson Santos da Costa**- Gerente de Núcleo/SEAHB (Motorista), conduzirá o veículo com os servidores até os Municípios supracitados.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de Setembro de 2026.

Anna Karoline Picanço de Araújo

Secretária de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto Nº 5728/2026

Protocolo 166110

PORTARIA N.º 198/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5728 de 03 de Agosto de 2026, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1140.0247/2026 CAIDL - SDC**, de 04 de Setembro de 2026

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **Valéria do Socorro Nunes Tavares**- Assistente Administrativo/ CAESA, **Alessandra Belém Nery**- Gerente de Núcleo/ SDC, **Jofre Santos da Costa Segundo** - Gerente de Núcleo/SDC - que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Calçoene** e **Oiapoque/AP**, no período de **08/09/2026 a 12/09/2026**, com objetivo Fiscalização dos serviços que compõem o **Contrato nº005/2025-SDC/AP**- contratação de empresa de serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores executado nas comunidades indígenas, ribeirinhas e quilombolas, Fiscalizar os serviços referente ao **convênio nº 009/2026-SDC/AP** - repasse de recursos financeiros para aquisição de combustível

Art.2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Daniel Alexander da Silva Almeida** - Gerente de Núcleo/SDC, conduzirá o veículo com os servidores até os Municípios supracitados, em razão de que os motorista desta Secretaria estão agendados para outras viagens em data coincidente.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-AP, 09 de Setembro de 2026.
Anna Karoline Picanço de Araújo
Secretária de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto Nº 5728/2026

Protocolo 166111

PORTARIA N.º 200/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5728 de 04 de Agosto de 2026, em conformidade com o art. nº

68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Processo. 0020.2837.1132.0123/2026/SDC**, despacho de 09 de setembro de 2026,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 7 e art. 117 da Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **CONVÊNIO Nº 029/2026**, Repasse de Recursos Financeiros Destinados a Aquisição de Combustível Diesel S10 e Gasolina comum para Manutenção de vias de acesso nas comunidades Rurais do **Município De Mazagão/AP**.

Anndrew Edson Silva Loiola - Gestor do convênio
Daniel Alexander da Silva Almeida - Fiscal técnico
Mirlene Corrêa Silva de Franco - Fiscal Administrativo

Art.2º-Esta **Portaria do Convênio nº029/2026-SDC-GEA**, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2026.
Anna Karoline Picanço de Araújo
Secretária de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 166112

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0800/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato regular nº 018/2024 (2º T.A)- NGC/SESA., firmado com a empresa NEXT MEDICAL LTDA no âmbito da unidade vinculada a esta Secretaria, conforme formalização contida no Prodoc nº 300101.0077.2532.0086/2026:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, na qualidade de Fiscal Titular com observância da legislação vigente, atuarem na certificação técnica dos serviços prestados pela empresa mencionada. Compete-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar a execução das atividades realizadas no âmbito da respectiva unidade, em conformidade com as disposições legais, regulamentares e demais normativos aplicáveis, bem como registrar eventuais ocorrências e adotar as providências cabíveis no exercício de suas atribuições.

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	NEXT MEDICAL LTDA	CONTRATO REGULAR Nº 018/2024-(2º T.A)	Objeto consiste na prestação dos serviços de a Celebração de Contrato por Inexigibilidade para Serviços/Fornecimento de Insumos e Manutenção Preventiva e Corretiva para Bombas de Infusão da Marca Samtronic.	16/08/2026 a 15/08/2027	TITULAR: Micheline Diniz Sherring	HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HCA

Art. 2º Compete ao fiscal designado proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada, observado o período de vigência contratual e legislação aplicável;

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 16 de agosto de 2026, data a partir da qual o fiscal designado passa a responder pela fiscalização da execução contratual, certificação das notas fiscais e verificação da regular prestação dos serviços, no âmbito das respectivas unidade.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 166016

PORTARIA Nº 0801/2026-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1857.0186/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora Luana Caroline Santos Ribeiro - Coordenadora da Atenção Nutricional de Rede Especializada, que viajará da sede de suas atividades Macapá/AP até Oiapoque/AP, no dia 09 à 13 de setembro de 2026, com objetivo de realizar visita técnica in loco no Hospital Estadual de Oiapoque, visando acompanhar a transição e fiscalização contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 08 de setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 166025

PORTARIA Nº 0803/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Emergencial nº 012/2026 (NGC/SESA), firmado com a empresa Versatil Ltda inscrito no CNPJ: 13.855.875.0001/17 no âmbito da unidade vinculada a esta secretaria, conforme formalização contida no Prodoc nº 300101.0077.2532.0116/2026

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados, na qualidade de fiscal titular e fiscal suplente, respectivamente, para, com observância da legislação vigente, atuarem na certificação técnica dos serviços prestados pela empresa mencionada. Compete ao Fiscal acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços realizados no âmbito da respectiva unidade, em conformidade com as disposições legais, regulamentares e demais normativos aplicáveis,

registrar eventuais ocorrências e adotar as providências cabíveis no exercício de suas atribuições. Caberá ao fiscal suplente substituir o respectivo fiscal titular em suas ausências, impedimentos ou afastamentos legais, assegurando a continuidade das atividades de fiscalização.

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Versatil LTDA	012/2026	Alimentação Coletiva	01/09/2026 a 01/09/2027	Titular: Janner Richarlison Moraes Alfaia Costa Suplente: Paulo Roberto Guimarães	CRCA

Art. 2º Compete ao fiscal designado proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada, observado o período de vigência contratual e legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 01 de setembro de 2026, data a partir da qual o fiscal designado passa a responder pela fiscalização da execução contratual, certificação das notas fiscais e verificação da regular prestação dos serviços, no âmbito das respectivas unidades.

Macapá, 9 de setembro de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 166072

PORTARIA Nº 0802/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Emergencial nº 012/2026 (NGC/SESA), firmado com a empresa Versatil Ltda inscrito no CNPJ: 13.855.875.0001/17 no âmbito da unidade vinculada a esta secretaria, conforme formalização contida no prodoc nº 300101.0077.0141.0153/2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo indicado, na qualidade de fiscal titular para, com observância da legislação vigente, atuar na fiscalização e certificação técnica dos serviços prestados pela empresa mencionada. Compete ao fiscal titular acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços realizados no âmbito da respectiva unidade, em conformidade com as disposições legais, regulamentares e demais normativos aplicáveis, bem como registrar eventuais ocorrências e adotar as providências cabíveis no exercício de suas atribuições.

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	VERSATIL LTDA	012/2026	Alimentação Coletiva	01/09/2026 A 01/09/2027	TITULAR: Taiana Silva Soares	Unidade Mista de Ferreira Gomes

Art. 2º Compete ao fiscal designado proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada, observado o período de vigência contratual e legislação aplicável;

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 01 de setembro de 2026, data a partir da qual o fiscal designado passa a responder pela fiscalização da execução contratual, certificação das notas fiscais e verificação da regular prestação dos serviços, no âmbito das respectivas unidades.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2026

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 166076

PORTARIA Nº 0804/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111 de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Produt nº 300101.0077.1852.0429/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Macelir de Assunção Kobayashi (Secretária Adjunta de Atenção à Saúde)**, que viajou da sede de suas atribuições Macapá/AP até Porto Grande/AP, no dia 5 de setembro de 2026, a fim de representar a Secretaria de Estado da Saúde (SESA) durante a apresentação da ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), destinada ao apoio às ações de saúde e atendimento de urgência e emergência durante a realização do Festival do Abacaxi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de setembro de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 166088

PORTARIA Nº 0805/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Emergencial nº 012/2026 (NGC/SESA), firmado com a empresa Versatil Ltda, inscrito no CNPJ: 13.855.875.0001-17 no âmbito da unidade vinculada a esta secretaria, conforme formalização contida no Prodoc nº 300101.0077.2532.0118/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, na qualidade de fiscal titular e fiscal suplente, respectivamente, para, com observância da legislação vigente, atuarem na certificação técnica dos serviços prestados pela empresa mencionada. Compete ao Fiscal acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços realizados no âmbito da respectiva unidade, em conformidade com as disposições legais, regulamentares e demais normativos aplicáveis, registrar eventuais ocorrências e adotar as providências cabíveis no exercício de suas atribuições. Caberá ao fiscal suplente substituir o respectivo fiscal titular em suas ausências, impedimentos ou afastamentos legais, assegurando a continuidade das atividades de fiscalização.

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Versatil LTDA	012/2026	Alimentação Coletiva	01/09/2026 a 01/09/2027	Titular: Maria Julieta Alves de Souza Suplente: Lila Mira Maciel	CAPS III

Art. 2º Compete ao fiscal designado proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada, observado o período de vigência contratual e legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 01 de setembro de 2026, data a partir da qual o fiscal designado passa a responder pela fiscalização da execução contratual, certificação das notas fiscais e verificação da regular prestação dos serviços, no âmbito das respectivas unidades.

Macapá, 9 de setembro de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 166100

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
REGULAR Nº 031/2025 - NGC/SESA; PROCESSO Nº
0002.2827.1851.0066/2026**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste pelo Índice do IPCA ao Contrato Regular nº 031/2025 - NGC/SESA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a ORTHOSMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, cujo objeto consiste no "Credenciamento,

via chamamento público, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em cirurgia vascular, neuropediatria e anestesiologia para suprir demanda de profissionais médicos especialistas, de forma complementar, nos hospitais da rede estadual de saúde do estado do Amapá"; **Fundamentação legal:** Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 0002.2827.1851.0066/2026, bem como o Parecer Jurídico nº 0568/2026-PLCC/PGE/AP, e com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 17/09/2026 a 16/09/2027. **Valor Global:** R\$

1.767.163,93 (um milhão setecentos e sessenta e sete mil cento e sessenta e três reais e noventa e três centavos). **Signatários:** Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins, nomeado por meio do Decreto nº 1.111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026, pela contratante e Sr. Lucas Martins Soares, pela contratada.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2026.
Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 166060

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 002/2026 - NGC/SESA PROCESSO Nº
0002.2958.1851.0001/2026**

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **PARTÍCIPE:** HOSPITAL ESTADUAL DE LARANJAL DO JARI - HELAJA E CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS E TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO LOURENÇO **Objeto:** Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a instalação e o funcionamento de Unidade Interligada nas dependências da CONCEDENTE, para coleta de dados dos recém-nascidos e de seus genitores, remessa destes dados à serventia extrajudicial partícipe deste acordo, através do sistema denominado Central de Registro Civil - CRC, que realizará o assento de registro, nos termos do art. 445, do Provimento n.º CNJ 149/2023, com o objetivo de entregar a certidão de nascimento antes da alta hospitalar. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 0002.2958.1851.0001/2026, Parecer Jurídico nº 0544/2026 - PLCC/PGE/AP, nos termos dos Provimentos n.º 17, de 10/08/2012 e n.º 149, de 30/08/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste acordo será de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura, com eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá. **Valor Global:** sem repasses de recursos financeiros. **Signatários:** Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins, nomeado pelo Decreto nº 1.111 de 25 de fevereiro de 2026, Tiago Patrick Brito de Abreu nomeado pelo Decreto nº 2.380 de 30 abril de 2026, pela concedente, e Alexandre Lourenço Ferreira, pelo partícipe.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.
Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 166172

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
EMERGENCIAL Nº 012/2025 - NGC/SESA PROCESSO
Nº 0002.2897.1851.0518/2026**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **Contratada:** KIMCALL COMERCIO E SERVICOS LTDA **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Emergencial nº 012/2025-NGC/SESA por mais 06 (seis) meses ou até a formalização de novo Processo Licitatório SIGA nº 00033/SESA/2026, o que ocorrer primeiro, lote 06. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o Processo

Administrativo nº 0002.2897.1851.0518/2026, o Parecer Jurídico nº 000524/2025 - PLCC/PGE/AP, Termo de Dispensa nº 015/2024-A NL/CGC/SESA, SIGA nº 00049/SESA/2025, Parecer Jurídico nº 541/2026-PLCC-PGE-AP e com fundamento da Lei Federal nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 29/08/2026 a 28/02/2027 ou até o término da licitação regular (o que ocorrer primeiro) do Processo Licitatório SIGA nº 00033/SESA/2026. **Valor Global:** R\$ 600.802,14 (seiscientos mil oitocentos e dois reais e quatorze centavos). **Signatários:** Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins, nomeado por meio do Decreto nº 1111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026 pela contratante e Sr.Alexander Tourinho Cavalcante pela contratada.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.
Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 166180

**Secretaria de Justiça e Segurança
Pública**

**EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA Nº
04/2026-SEJUSP**

Processo PRODOC nº 0023.2837.1916.0002/2026-CAPL/SEJUSP. Processo SIGA nº 00024/SEJUSP/2025. Concorrência Eletrônica nº 051/2025-SECCOMPRAS/AP. Convênio Federal nº 948976/2023, Operação nº 1090281-93. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A **CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES/AP**, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à completa execução da obra. **Classificação Orçamentária e Financeira:** Dotação Orçamentária nº 122/2026/SEJUSP; UG 330101; UO 33101; Programa de Trabalho 1.06.122.0046.1091; Programa 0046; Ação 1091; Plano Orçamentário 002736; Natureza de Despesa 44.90.51; Fonte 700, identificador de uso 0 (repass), e Fonte 500, identificador de uso 3 (contrapartida). **Notas de Empenho:** 2026NE00856, no valor de R\$ 1.650.752,25 (repass), e 2026NE00857, no valor de R\$ 1.652,40 (contrapartida), ambas de 04/09/2026, na modalidade global. **Valor global do contrato:** R\$ 1.652.404,65 (um milhão, seiscientos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme a Cláusula Vigésima do contrato. **Assinatura:** 09/09/2026. **Contratada:** GHR CONSTRUÇÕES & TERRAPLENAGEM LTDA., CNPJ nº 09.632.033/0001-29. **Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DPC
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 166169

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo**PORTARIA Nº. 053/2026 - SETE**

A Secretária de Estado em exercício da **SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos do Art. 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores André Vinícius Silva Moreira, cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, CDS-2, Matrícula nº 0973315-9-01; José Raimundo dos Santos Silva, função comissionada de Assistente Administrativo/Gabinete Executivo, Código CDI-2; Márcio Aurélio do Nascimento Oliveira, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente de Subgrupo da Central do Trabalhador Autônomo do Projeto “Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades”, Código CDS-1 e; Leila Vivianne da Rocha Miranda, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível I da Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1, para deslocarem-se da cidade de Macapá/AP até o município de Tartarugalzinho/AP, no período de 08 a 14 de setembro de 2026, com o objetivo de dar apoio logístico e fazer o acompanhamento de empreendedores da Economia Criativa, participantes III ExpoAgro de Tartarugalzinho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 08 de setembro de 2026.

Telma Maria da Silva Viana

Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - em Exercício

Decreto nº 6446 de 01 de setembro de 2026

Protocolo 166015

Secretaria de Assistência Social**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2026 - SEAS**

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao 2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 006/2024 - SEAS/TALENTO DIGITAL LTDA - ME.

PARTES: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, inscrita no CNPJ nº 11.772.855/0001-57, e a empresa TALENTO DIGITAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.990.394/0001-26.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Registrar a inclusão de dotação orçamentária vinculada à Fonte 660 como

fonte adicional de custeio do Contrato nº 006/2024, exclusivamente quanto às despesas comprovadamente relacionadas ao Projeto “FNAS pelo Brasil 2026 - Etapa Amapá”, sem alteração do objeto, dos quantitativos ou do valor global do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, conforme Processo nº 0051.2872.2653.0007/2026 - GAB APOIO/SEAS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 550301 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Programa de Trabalho: 0077 - Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Ação: 2440 - Aprimorar a Gestão Descentralizada do SUAS

Fonte de Recursos: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Natureza de Despesa: 33.90-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Aprovisionado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 006/2024 e de seu 2º Termo Aditivo, não modificadas direta ou indiretamente pelo presente Termo de Apostilamento.

Macapá/AP, 08 de setembro de 2026.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Secretário de Estado da Assistência Social

Decreto nº 2.361/2026

Protocolo 166017

Secretaria de Governo e Gestão Estratégica**PORTARIA Nº 020/2026-SEGOV**

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 5288 de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 000077.0077.4049.0019/2026 SAPLAG - SEGOV;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidor Felipe José Gomes de Souza, ASSESSOR INSTITUCIONAL - para atuar como fiscal no âmbito da Secretária de Estado de Governo e Gestão Estratégica do CONTRATO Nº 002/2025 - SEGOV/AP, com a empresa FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, sob o CNPJ 08.641.928/0001-67.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do contrato, ora designado gerenciar, coordenar e comandar a gestão do contrato, a fim de garantir a fiscalização e o cumprimento de todas as cláusulas contratuais desde o processo originário até o término, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua

responsabilidade, sobretudo no que concerne a execução dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

IV - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

V - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VI - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 016/2026- SEGOV a contar da publicação desta portaria, sem prejuízo aos atos já praticados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2026.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Decreto nº 5288/2025

Protocolo 166098

Secretaria da Pesca e Aquicultura

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: **Contrato nº 004/2026-SEPAq**. CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 03.093.776/0003-53. CONTRATANTE: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA - SEPAq. OBJETO: Aquisição de equipamentos, mobiliário e 01 (um) veículo para a capacitação das colônias de pescadores do Estado do Amapá, no âmbito da execução do Convênio nº 973333, celebrado entre a Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAq e o Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA. VALOR TOTAL: R\$ 393.910,00 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e dez reais). PROCESSO SIGA Nº: 00006/SEPAQ/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 033/2026-CLC/PGE. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02.09.2026 e término em 02.09.2027. DATA DE ASSINATURA: 02.09.2026.

Macapá/AP, 09 de setembro de 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA
CONTRATANTE

Protocolo 166061

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: **Contrato nº 005/2026-SEPAq**. CONTRATADA: NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 20.061.104/0001-13. CONTRATANTE: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA - SEPAq. OBJETO: Aquisição de equipamentos, mobiliário e 01 (um) veículo para a capacitação das colônias de pescadores do Estado do Amapá, no âmbito da execução do Convênio nº 973333, celebrado entre a Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAq e o Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA. VALOR TOTAL: R\$ 160.045,27 (cento e sessenta mil, quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos). PROCESSO SIGA Nº: 00006/SEPAQ/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 033/2026-CLC/PGE. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02.09.2026 e término em 02.09.2027. DATA DE ASSINATURA: 02.09.2026.

Macapá/AP, 09 de setembro de 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA
CONTRATANTE

Protocolo 166062

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: **Contrato nº 006/2026-SEPAq**. CONTRATADA: AMARALMED COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 54.134.185/0001-56. CONTRATANTE: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA - SEPAq. OBJETO: Aquisição de equipamentos, mobiliário e 01 (um) veículo para a capacitação das colônias de pescadores do Estado do Amapá, no âmbito da execução do Convênio nº 973333, celebrado entre a Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAq e o Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA. VALOR TOTAL: R\$ 35.499,81 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos). PROCESSO SIGA Nº: 00006/SEPAQ/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 033/2026-CLC/PGE. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02.09.2026 e término em 02.09.2027. DATA DE ASSINATURA: 02.09.2026.

Macapá/AP, 09 de setembro de 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA
CONTRATANTE

Protocolo 166063

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: **Contrato nº 007/2026-SEPAq**. CONTRATADA: CLICK WAY TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF)

nº 07.809.003/0001-10. CONTRATANTE: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA - SEPAq. OBJETO: Aquisição de equipamentos, mobiliário e 01 (um) veículo para a capacitação das colônias de pescadores do Estado do Amapá, no âmbito da execução do Convênio nº 973333, celebrado entre a Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAq e o Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA. VALOR TOTAL: R\$ 328.624,00 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais). PROCESSO SIGA Nº: 00006/SEPAQ/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 033/2026-CLC/PGE. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02.09.2026 e término em 02.09.2027. DATA DE ASSINATURA: 02.09.2026.

Macapá/AP, 09 de setembro de 2026.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA
CONTRATANTE

Protocolo 166064

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: **Contrato nº 008/2026-SEPAq**. CONTRATADA: LUCKPROTECTION LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 52.273.957/0001-78. CONTRATANTE: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA - SEPAq. OBJETO: Aquisição de equipamentos, mobiliário e 01 (um) veículo para a capacitação das colônias de pescadores do Estado do Amapá, no âmbito da execução do Convênio nº 973333, celebrado entre a Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAq e o Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA. VALOR TOTAL: R\$ 241.408,00 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oito reais). PROCESSO SIGA Nº: 00006/SEPAQ/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 033/2026-CLC/PGE. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02.09.2026 e término em 02.09.2027. DATA DE ASSINATURA: 02.09.2026.

Macapá/AP, 09 de setembro de 2026.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA
CONTRATANTE

Protocolo 166066

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023-SEPAq. CONTRATADA: DIGMAQ INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 34.941.930/0001-61. CONTRATANTE: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA - SEPAq. OBJETO: Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses e reajuste (4,71% - IPCA), referente à prestação de serviços de locação de impressoras e serviço de impressão, multifuncionais e copiadoras (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção

e fornecimento de insumos, exceto papel, “on-site” e teleatendimento técnico, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAq. VALOR TOTAL: R\$ 31.514,40 (trinta e um mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos). PROCESSO SIGA Nº: 00003/SEPESC/2023. PROCESSO (PRODOC) Nº: 0076.1480.5697.0002/2024 - RDD/SEPAQ/AP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2023-CLC/PGE. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 08.09.2026 e término em 08.09.2027. DATA DE ASSINATURA: 08.09.2026.

Macapá/AP, 09 de setembro de 2026.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA
CONTRATANTE

Protocolo 166071



Secretaria dos Direitos Humanos

PORTARIA Nº 030/2026 - SEDIH, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto n.6071 de 21 de agosto de 2026 e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - SEDIH**.

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores desta **Secretaria dos Direitos Humanos**, referente ao mês de **Outubro/2026**, conforme informações abaixo relacionadas:

Matrícula/SIAPE	Nome do Servidor	Exercício	Período
1003509-5-01 1016411	TELMA MARIA BORGES VASCONCELOS BRAGA ASSESSOR INSTITUCIONAL	2026	01/10/2026 a 30/10/2026

OZIEL DAVID OLIVEIRA
Secretário da SEDIH em Substituição
Decreto n.6071-21/08/2026

Protocolo 166013

PORTARIA Nº 031/2026-SEDIH, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº n.6071 de 21 de agosto de 2026 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 141416.0077.6642.0046/2026 NDDG/CPDDIH - SEDIH**.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ALESSANDRO RICARDO PINHEIRO BRANDÃO - Gerente do Núcleo do Direito da Diversidade de Gênero** desta **Secretaria**

de Estado dos Direitos Humanos (SEDIH), **sem ônus ao erário**, no período de 07 a 13 de setembro de 2026, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, afim de tratar de assuntos pessoais e participar de agenda institucional junto à organização Grupo Arco-Íris de Cidadania LGBTQ+. Em função do afastamento do referido servidor, no período acima mencionado, autoriza-se o Coordenador de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos/SEDIH (CPDDIH), **ANDRÉ DA SILVA LOPES**, para responder cumulativamente o Núcleo do Direito da Diversidade de Gênero, durante o impedimento do Titular.

OZIEL DAVID OLIVEIRA
Secretário da SEDIH em Substituição
Decreto n.6071-21/08/2026

Protocolo 166092

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 591/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Ofício **380101.0077.2292.0457/2026 GAB/SECULT**.

CONSIDERANDO o afastamento legal por motivo de gozo de férias regulamentares do titular do cargo de **Secretário Adjunto de Gestão**, e garantir a continuidade dos serviços administrativos e o regular funcionamento do setor;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **RENAN SANTOS MARTINS**, Gerente Geral de Articulação Institucional, para em caráter de substituição e cumulativamente, exercer as funções e atribuições inerentes ao cargo de Secretário Adjunto de Gestão.

Parágrafo único. A substituição de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá no período de **08 de setembro a 07 de outubro de 2026**, com retorno às atividades no dia 08/10/2026 em virtude das férias regulamentares da titular do cargo, o servidor **MARCIO FRAN DE SOUSA GONÇALVES**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 08 de setembro de 2026.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 09 de setembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 166134

RESULTADO DEFINITIVO - ETAPA DE SELEÇÃO
Edital de Chamamento Público nº 006/2026 - SECULT

| Circuito Cultural - II Edição

Processo Administrativo nº 0054.2162.2292.0003/2026
- GAB/SECULT

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

1º lugar - **ACAC - ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA** (CNPJ nº 20.926.305/0001-36) - nota final 92,75 - **Classificada Selecionada** 2º lugar - **EDUC - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E CIDADANIA** (CNPJ nº 09.295.269/0001-17) nota final 90,50 - Classificada Suplente 3º lugar - **MESTE RENATINHO - RENATO ALEXANDRE FIGUEIREDO DE ANDRADE**, (CPF nº 855.***.***-15) - Nota Final 83,25 - Classificada Suplente 4º lugar - **PEDRO BOLÃO - PEDRO ROSARIO DOS SANTOS**, CPF nº 119.***.***-15 - Nota Final 75,25 - Classificada Suplente

Macapá/AP, 09 de setembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura do Amapá
Decreto Estadual nº 1.985/2025-GEA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 006/2026 - SECULT |
Circuito Cultural - II Edição
Processo Administrativo nº 0054.2162.2292.0003/2026
- GAB/SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fulcro na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024 c/c Decreto Estadual nº 5.577/2024 e nas disposições do Edital de Chamamento Público nº 006/2026 - SECULT/AP (Processo Administrativo nº 0054.2162.2292.0003/2026):

1. TORNA PÚBLICA a homologação do RESULTADO FINAL da Etapa de Seleção, declarando selecionada em 1º lugar a organização **ACAC - ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA** (CNPJ nº 20.926.305/0001-36);
2. CONVOCA a Organização da Sociedade Civil selecionada a apresentar a documentação completa de habilitação, no prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas**, exigido no item 10. DA HABILITAÇÃO DO CONTEMPLADO, subitem 10.1 do edital, a contar do recebimento da notificação formal, de acordo com o estabelecido no subitem 10.2 também do presente edital.
3. DETERMINA que a documentação comprobatória de habilitação seja enviada através do endereço eletrônico/e-mail: editais.secult@amapa.gov.br, nos moldes estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de desclassificação e imediata convocação da proponente suplente subsequente, respeitada a ordem classificatória.

Macapá/AP, 09 de setembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura do Amapá
Decreto Estadual nº 1.985/2025-GEA

Protocolo 166096

Agência Amapá**PORTARIA Nº 0138/2026-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto 8307 de 13 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.2909.1114.0001/2026 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor ALEX OLIVEIRA BARCELOS, Coordenador Executivo de Administração e Finanças/DGE, matrícula nº 1009659-0-01, para participar do módulo presencial de mestrado profissional em gestão e políticas públicas na Fundação Getúlio Vargas - FGV/SP, no período de 22 a 26 de setembro, sem ônus para o Estado. A capacitação é fruto de parceria estratégica entre a Escola de Administração de Empresas de São Paulo - FGV EAESP, o FGV Cidades, o Tesouro Nacional e o Banco do Brasil e é voltado a agentes públicos efetivos e comissionados da Administração Pública direta e indireta de entes subnacionais que foram aprovados em processo seletivo nacional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 04 de setembro de 2026.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 166102

PORTARIA Nº 0139/2026 -AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.2834.1061.0006/2026 - DGE/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora RHAYANA ALICE FERREIRA IVO, Gerente Setorial de Articulação Institucional, matrícula nº 1013250-3-01, que viajou da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Suriname, com objetivo de acompanhar o Diretor-Presidente nas agendas institucional e na participação do dia da Independência do Brasil no Suriname, no período de 07 a 08 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 08 de setembro de 2026.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 166109

PORTARIA Nº 0140/2026 -AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.2834.1061.0008/2026 - DGE/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS PITALUGA FILHO, Diretor-Presidente da AGÊNCIA DA AMAPÁ, matrícula nº 0996264-6-01, que viajou da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari/AP, com objetivo de participar do evento Feira do Vale do Jari, nos dias 04 e 05 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 08 de setembro de 2026.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 166105

PORTARIA Nº 0141/2026 -AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.2834.1061.0009/2026 - DGE/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor BRENNO LORRAN FERREIRA BRAZÃO, Gerente Setorial de Articulação Institucional, matrícula nº 1015992-4-01,

que viajou da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari/AP, com objetivo de acompanhar o do Diretor-Presidente da Agência Amapá, durante o evento Feira Vale do Jari, nos dias 04 e 05 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 08 de setembro de 2026.

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 166106

PORTARIA Nº 0142/2026 - AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS 0018.2834.1061.0010/2026 - DGE/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ CUNHA NUNES, ocupante do cargo de Gerente Setorial de Articulação Institucional, matrícula nº 1009106-8-01, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari/AP, com o objetivo de realizar o deslocamento do Diretor-Presidente da Agência Amapá, no período de 04 a 05 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 08 de setembro de 2026.

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente.

Decreto nº 8307/2024-GEA.

Protocolo 166107

PORTARIA Nº 0143/2026-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.2948.7283.0001/2026 - UGP/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO, Coordenadora Geral do Projeto, matrícula nº 1003830-2-01 e IARA NATUREZA DE ARAÚJO PESSOA, Coordenadora Adjunta do Projeto PROGESTÃO AMAPÁ, matrícula nº 1014351-3-01, para viajar da sede de suas atribuições Macapá -AP, até Cidade de Brasília - DF, com o objetivo de participar da Revisão de Desempenho da Carteira de Projetos do Banco Mundial no Brasil (CPPR 2026), no período de 14 a 16 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 08 de setembro de 2026.

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 166108

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026 - AGÊNCIA AMAPÁ.

PROCESSO PRODOC: 0018.1217.1114.0001/2025
- SEPRO/AGEAMAPA.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ. CNPJ nº 22.918.796/0001-07.
CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE PETRÓLEO, GÁS E BIOCOMBUSTÍVEIS - IBP , CNPJ nº 33.634.254/0001-10

DO OBJETO: Participação institucional da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá na ROG.e 2026, anteriormente denominada Rio Oil & Gas, mediante contratação do Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis - IBP, compreendendo a disponibilização de área expositiva de 90 m², montagem personalizada do estande e serviços adicionais necessários à participação institucional.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: A execução do objeto contratual será realizada em conformidade com o cronograma oficial do evento, compreendendo o período de 21 a 24 de setembro de 2026, bem como os prazos de montagem e desmontagem estabelecidos pela organização. A vigência do contrato estender-se-á até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento, período necessário para a realização do recebimento definitivo do objeto, eventual pagamento final e conclusão dos procedimentos administrativos de encerramento contratual. Considerando que a contratação está vinculada à realização de evento com data previamente definida, não se admite a prorrogação do prazo de execução, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas, formalmente autorizadas e em conformidade com a legislação aplicável.

DO PREÇO: O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no **valor total de R\$ 530.865,00 (quinhentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**, que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programas de Trabalho: 0030 - Desenvolvimento Econômico Estadual; Ação: 2766 - Implantar a indústria de Petróleo e Gás no Estado do Amapá; Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não vinculados de Impostos; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros PJ; Nota de Empenho: 2026NE00199.

WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS
PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/24-GEA

MARIA CECILIA SOARES DA COSTA FARO
Diretora de Gestão Estratégica
DECRETO nº 4280/26-GEA

Protocolo 166084

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026 - AGÊNCIA AMAPÁ.

PROCESSO PRODOC: 0018.2934.1061.0001/2026 -DGE/AGEAMAPA

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ. **CNPJ nº 22.918.796/0001-07.**
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAPÁ - SEBRAE/AP, **CNPJ nº 04.662.409/0001-24.**

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a concessão de patrocínio financeiro para a realização da Feira de Negócios do Vale do Jari 2026, promovida pelo SEBRAE/AP, no período de 04 a 06 de setembro de 2026, no município de Laranjal do Jari/AP, conforme Projeto, Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, sem prejuízo do prazo posterior destinado à análise da prestação de contas.

A vigência poderá ser prorrogada mediante termo aditivo, desde que haja motivo relevante, interesse público, justificativa apresentada antes do término e autorização da autoridade competente.

As alterações do Plano de Trabalho que afetem objeto, metas, despesas, cronograma ou contrapartidas dependerão de prévia formalização, observada a legislação aplicável.

DO PREÇO: O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no **valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária

15205 - Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá; Programa de Trabalho 1.05.123.0030.2085; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; IDUSO 0 - Recurso não comprometido com contrapartida; Natureza da Despesa 3.3.50.41 - Contribuições; Nota de Empenho 2026NE00200.

WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS
PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/24-GEA

MARIA CECILIA SOARES DA COSTA FARO
Diretora de Gestão Estratégica
DECRETO nº 4280/26-GEA

Protocolo 166099

SIAC - Super Fácil

SIAC - SUPER FÁCIL PORTARIA Nº 124/2026-SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023 e de acordo com o teor do Ofício nº. 130103.0077.0830.0200/2026-DG-SIAC de 09 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear temporariamente no período de 02 a 16 de setembro de 2026 como Fiscal do Contrato nº. 008/2025-SIAC, o servidor Luiz Carlos Dalmacio Rodrigues Junior, Gerente Setorial de Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão - CDS-2, em substituição as servidoras Nubia Maria Gonçalves Silva - Fiscal Titular e Ivaniria Santos Barros - Fiscal Suplente, que se encontram em gozo de férias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 09 de setembro de 2026.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 166081

SIAC - SUPER FÁCIL PORTARIA Nº 125/2026-SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023 e de acordo com o teor do Ofício nº. 130103.0077.0830.0201-2026-DG-SIAC de 09 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Renata Apostolo Santana**, Diretora Geral - SIAC/Super Fácil - Subsidio CDS-5, para exercer cumulativamente pelo Diretor Geral de Atendimento - CDS-4, em substituição durante o período de férias de 08 de setembro a 07 de outubro de 2026, do servidor **Wenderson Ferreira Leite**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 09 de setembro de 2026.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 166086

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 431/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4410/2026, tendo em vista Ofício Nº 330202.0077.1816.0356/2026 UTR - IAPEN

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores: Iury willian Borges Pereira, Policial Penal, e Uzias Palmerim de Santana Júnior, Policial Penal da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Estado de Goiânia/GO com o objetivo recambiar um custodiado para o sistema prisional do Estado do Amapá (IAPEN), no período de 28 a 30 de setembro de 2026, conforme ordem de missão Nº 89/2026 UTR-IAPEN..

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2026.

Emerson do Nascimento Silva
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 166097

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 500/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO

Nº 0014.2837.0680.0442/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores **ALDO MARTINS DE VILHENA**, Sargento, **CARLOS ALEXANDRE LISBOA DOS SANTOS**, 1ºTEN QOE-PMAP, **YURI FELIPE AMANAJAS**, Soldado, e **TIAGO PEREIRA CARDOSO**, Soldado, que se deslocarão de suas sedes de atribuições, no Município de Macapá/AP, até a zona rural do Município de Laranjal do Jari/AP, com a finalidade de prestar apoio policial à ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na prevenção e no controle da vassoura-de-bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 07/09/2026 a 12/09/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta dos Recursos de convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de setembro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 166153

PORTARIA Nº 501/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0447/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores **CLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA FILHO**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, **CARLOS ALBERTO PEREIRA GÓES**, Agente de Atividades Agropecuárias, **WANDER NELSON FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Portaria, que viajarão de suas sedes de atribuições, no Município de **Macapá/AP**, até o Município de **Laranjal do Jari/AP** (Zona Rural, Rod. AP-160), com a finalidade de dar apoio e realizar fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 21/09/2026 a 26/09/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de setembro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 166167

PORTARIA Nº 502/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0448/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, **TÂNIA BRITO DO NASCIMENTO**, Auditora Fiscal Estadual Agropecuária, **FRANCISCO EDIO LIMA SOUZA**, Fiscal Estadual Agropecuário, que viajarão das suas sedes de atribuições, no Município de **Macapá/AP** e Santana/AP, até os municípios de **Porto Grande/AP**, **Pedra Branca do Amapari/AP** e **Serra do Navio/AP**, com a finalidade de conduzir o veículo e realizar o levantamento de detecção da monilíase do cacauzeiro, bem como a fiscalização do uso de agrotóxicos em propriedades rurais e do comércio de agrotóxicos nos municípios de Porto Grande, Pedra Branca, Serra do Navio.

Art. 2º A viagem ocorrerá do período de 14/09/2026 a 18/09/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de setembro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 166165

PORTARIA Nº 503/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0449/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **PATRÍCIA VANESSA PERES BARBOSA**, Auditora Fiscal Agropecuária, e **FLÁVIO JUNIOR SILVA DE PAULA**, Auditor Fiscal Agropecuário, que se deslocaram de sua sede de atribuições, no Município de **Santana/AP**, até a localidade de São Sebastião do Pirativa, no Município de Santana/AP, com a finalidade de realizar atualização cadastral, levantamento fitossanitário, fiscalização de agrotóxico em propriedade rural, vigilância epidemiológica ativa e educação sanitária.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 21/08/2026, e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 09 setembro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 166168

PORTARIA Nº 504/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0450/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Chefe de Unidade Local de Sanidade Agropecuária - AFEA, que se deslocará de sua sede de atribuições, no Município de **Porto Grande/AP**, até o Município de **Ferreira Gomes/AP** (Comunidade rural do Barro), com a finalidade de realizar atividades de vigilância ativa para PSC em 02 propriedades e ação de Educação Sanitária.

Art. 2º A viagem ocorrerá no dia 14/09/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de setembro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 166171

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 046/2026/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 2069, de 01 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores **Jociel de Carvalho Ferraz - Especialista em Metrologia Legal** e **Josivaldo Ferreira Gomes - Responsável por Atividade Nível III - Comunicações**, a se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de **Amapá**, para realizar inspeção e aferição de equipamento de medição de energia elétrica, conforme solicitação do Procuradoria Geral do Estado/PGE, nos dias **11 e 12/09/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 09 setembro de 2026.

Marcelo da Conceição Nunes
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº. 2069/2026

Protocolo 166074

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 120/2026 - JUCAP DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o Processo de Nº APA 26/0003280-5, nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **Francesco Marino**, brasileiro, Professor Universitário, tradutor do Idioma Italiano, para fins de realizar a tradução dos documentos: com a finalidade de traduzir do idioma Italiano para o idioma Português (Brasil), CERTIFICADO E HISTÓRICO ESCOLAR em nome de ENZO DE MATOS BARROSO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO
Presidente/JUCAP

Protocolo 166093

PORTARIA Nº 121/2026 - JUCAP DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o Protocolo de Nº APA 26/0003290-5, nomear para Tradutor ad hoc a Sra. **Janaina Pacheco da Costa**, brasileira, Professora de Francês, tradutora da Língua Francesa, residente e domiciliada na Rua Pretores, nº 1475, bairro. Renascer, na cidade de Macapá-AP,

para fins de realizar a tradução do seguinte documento: com a finalidade de traduzir do idioma Francês para o idioma Português (Brasil), CERTIDÃO DE PAGAMENTO 3 MESES DE APOSENTADORIA CARSAT AQUITAINE, CERTIDÃO APOSENTADORIA COMPLEMENTAR AGIRC-ARRCO em nome de THIERRY CHAUCHET.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO
Presidente/JUCAP

Protocolo 166095

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 055/2026 - PROCON/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5933, de 13 de agosto de 2026 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4278, de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER a servidora **LANA CRISTINA DA CONCEICAO SILVA**, Matrícula nº 0979878-1-01 no exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Núcleo, Código: FGS-2, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2025.

O gozo dar-se-á no período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2026.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 09 de Setembro de 2026.

JEAN PATRICK FARIAS DA SILVA
Diretor-Presidente do PROCON/AP
Decreto nº 5933/2026

Protocolo 166067

PORTARIA Nº 056/2026 - PROCON/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5933, de 13 de agosto de 2026 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de

07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora **JAQUELINE MARTINS FERNANDES**, ocupante do cargo comissionado de Fiscal de Consumo, Código FGI-1, para responder, acumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Núcleo, Código FGS-2, durante o impedimento da titular **LANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA**, afastada por motivo de usufruto de Férias, no período de **14/09/2026 a 13/10/2026**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2026.

JEAN PATRICK FARIAS DA SILVA
Diretor-Presidente do PROCON/AP
Decreto nº 5933/2026

Protocolo 166070

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 571/2026 - NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.521, 04 de setembro de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0501/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Caio Fregni de Oliveira** - Gerente de Núcleo de ATER Agrícola, **Vanessa da Silva Oliveira** - Tec em Extensão Rural, **Maria Eduarda de Almondes Dias** - Extensionista Agropecuária, **Vanderlei Santana Amanajás** - Engenheiro Agrônomo, **Valdilene de Oliveira Nunes** - Tec em Extensão Rural, **Lilia Gabriela Aguiar Ferreira** - Extensionista Agropecuária, **Ledivaldo Menezes da Silva** - Assessor Técnico Nível I, **Juciara dos Anjos Lamarão** - Extensionista Social, **Grazielly Freitas Araujo** - Tec em Extensão Rural, **Emy Maria Alencar Leão** - Técnico em Extensão Rural/Contrato e **Thyago Magnun Amorim Monteiro** - Gerente de Núcleo de Clima e Serviços Ambientais, que se deslocaram de Macapá-AP para **os municípios de Porto Grande, Pedra Branca, Serra do Navio, Pracuúba, Amapá e Oiapoque - AP**, com o objetivo de realizar seleção de beneficiários para o IEP ATER EMERGENCIAL Fitossanitário da Vassoura de Bruxa da Mandioca, no período de 01 a 14 de setembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de setembro de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente do RURAP - Em Exercício
Decreto nº 6.521/2026 - GEA

Protocolo 166146

PORTARIA N.º 572/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.521, 04 de setembro de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0502/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Joselio Riker Ferreira** - Extensionista Agropecuário, que se deslocou de Macapá-AP para **Brasília - DF**, com o objetivo de participar de Curso de Formação em Assistência Técnica e Extensão Rural -ATER da FASER, no período de 24 a 27 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de setembro de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente do RURAP - Em Exercício
Decreto nº 6.521/2026 - GEA

Protocolo 166148

PORTARIA N.º 573/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.521, 04 de setembro de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0503/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Maurenilson Monteiro da Silva** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal, que se deslocou do ESLOC/Calçoene - AP para **os municípios de Porto Grande, Pedra Branca, Serra do Navio, Pracuúba, Amapá e Oiapoque - AP**, com o objetivo de realizar seleção de beneficiários do IEP ATER EMERGENCIAL Fitossanitário da Vassoura de Bruxa da Mandioca, no período de 06 a 14 de setembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de setembro de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS

Diretor Presidente do RURAP - Em Exercício

Decreto nº 6.521/2026 - GEA

Protocolo 166149

PORTARIA N.º 574/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.521, 04 de setembro de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0029.2834.1593.0504/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Antônio Westhines Soares de Souza** - Gerente Núcleo de ATER Digital, que se deslocou de Macapá - AP para **os municípios de Pracuúba, Amapá e Calçoene - AP**, com o objetivo de acompanhar o Diretor Presidente deste Instituto em agenda institucional, no período de 31 de agosto a 03 de setembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de setembro de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS

Diretor Presidente do RURAP - Em Exercício

Decreto nº 6.521/2026 - GEA

Protocolo 166151

ERRATA DA PORTARIA N° 565/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas Decreto nº 6.521, 04 de setembro de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0029.2834.1593.0496/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) FAZER ERRATA para corrigir a Portaria de nº 565/2026- NP/DAF - RURAP, publicada no DOE nº 8.734 de 04 de setembro de 2026, página nº 63;

Onde se lê: "... dos servidores **Elielson Rabelo Almeida** - Coordenador Regional Norte, **Jaqueline Sarges Negrão** - Extensionista Social, **Raulison Ricardo Araújo Alves** - Técnico em Extensão Rural, **Carlos Arilson Farias Sobrinho** - Técnico em Extensão Rural e **Edival Lima Silva** - Técnico em Extensão Rural..."

Leia-se: "... dos servidores **Elielson Rabelo Almeida** - Coordenador Regional Norte, **Jaqueline Sarges Negrão** - Extensionista Social, **Bastira Narciso dos Santos** -

Extensionista Social, **Raulison Ricardo Araújo Alves** - Técnico em Extensão Rural, **Carlos Arilson Farias Sobrinho** - Técnico em Extensão Rural e **Edival Lima Silva** - Técnico em Extensão Rural, ...".

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de setembro de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS

Diretor Presidente do RURAP - EM EXERCÍCIO

Decreto nº 6.521/2026 - GEA

Protocolo 166145

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA N° 866/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo N° 0022.1348.1202.0001/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a recondução do Processo Administrativo Disciplinar instaurado, com a finalidade de apurar os fatos narrados no documento supracitado.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão Processante responsável pela continuidade dos trabalhos:

- **Erica Cristina Pantoja da Silva; Assistente Administrativo, matrícula nº 0117643901;**
- **Klefson Silva de Almeida; Técnico em Aquicultura e Pesca, matrícula nº 0116711101;**
- **Zenaide Palheta Miranda; Docente, matrícula nº 0116614001.**

Art. 3º - ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Para o cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso à toda a documentação necessária para elucidação dos fatos, devendo ainda colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.

Prof.ª Dr.ª Marcela Nunes Videira

Reitora

Protocolo 166127

PORTARIA Nº 867/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0607.1202.0003/2025- PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a recondução do Processo Administrativo Disciplinar instaurado, com a finalidade de apurar os fatos narrados no documento supracitado.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão Processante responsável pela continuidade dos trabalhos:

- Aline Thaize de Oliveira Ramos; Analista de Apoio Pedagógico, matrícula nº 0117288301;
- Allison Brendo Serra Nobre; Assistente Administrativo, matrícula nº 0123938401;
- Flavia Flores Correa de Melo; Analista em Infraestrutura, matrícula nº 0118480601.

Art. 3º - ESTABELECEr o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Para o cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso à toda a documentação necessária para elucidação dos fatos, devendo ainda colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.

Prof.^a Dr.^a Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 166128

PORTARIA Nº 897/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.2335.1202.0001/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo supracitado.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados,

sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Processante responsável pelos trabalhos:

- Sérgio José Menezes Rodrigues Filho - Docente, matrícula nº 0107254401;
- Elson Cleber Barbosa Costa - Analista de Apoio Pedagógico, matrícula nº 0117657901;
- Robson Thiago do Nascimento - Técnico em Mineração e Materiais, matrícula nº 0120085201.

Art. 3º - ESTABELECEr o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Para o cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso à toda a documentação necessária para elucidação dos fatos, devendo ainda colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 2 de setembro de 2026.

Prof.^a Dr.^a Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 166132

PORTARIA Nº 907/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a lotação do servidor abaixo relacionado, para a respectiva unidade setorial, onde passará a exercer suas atividades funcionais:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE
RAIMUNDO DE ALMEIDA COUTINHO FILHO	0994502-4-01	Setor de Laboratório - SLAB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de setembro de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 166136

PORTARIA Nº 908/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1234.0041/2026
COENPES - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Tainara Cunha Gemaque**, de Macapá/AP para o município de Mazagão/AP, no dia **26 de setembro de 2026**, para realização de aula prática de campo, referente à disciplina Segurança no Trabalho na Engenharia de Pesca para as turmas EPE 21.1 e EPE 24.2.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Adelson Guedes dos Santos**, ocupante do cargo de motorista, de Macapá/AP para o município de Mazagão/AP, no dia **26 de setembro de 2026**, para conduzir veículo oficial e prestar apoio logístico às atividades previstas no art. 1º.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de setembro de 2026.

Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 166138

PORTARIA Nº 909/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1291.0066/2026
COENAGRO - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Diego José Araújo Bandeira**, do município do Amapá/AP para o município de Santana/AP, no período de **12 a 14 de outubro de 2026**, para desenvolver atividades de pesquisa com abelhas meliponas junto a produtores da região, visando ao aprimoramento das práticas de manejo e produção, incluindo organização dos discos de cria, seleção e alocação de rainhas e fornecimento de alimentação suplementar às colmeias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de setembro de 2026.

Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 166140

PORTARIA Nº 910/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.4928.0018/2026
COBADI - UEAP,

Considerando a necessidade de aquisição de notebooks destinados exclusivamente aos acadêmicos da primeira turma do Curso de Direito da Universidade do Estado do Amapá - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) referente a aquisição de notebooks do curso de Direito.

Art. 2º - A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - **Aline Isadora Costa Cantuária** - Coordenadora do Curso de Direito, Coordenadora da EPC

II - **Ana Karoliny Freitas de Oliveira** - Docente do Curso de Direito e Coordenadora do Projeto

III - **Gedalias Cavalcante Carvalho** - membro integrante da área Requisitante

IV - **Cleuson Ramon Mendes Monteiro** - membro integrante da área Administrativa

V - **Joseph Silva da Cunha** - membro integrante da área Técnica

Art. 3º - Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR) e Projeto Básico (PB);

IV - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
V - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VI - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
VII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º - Estima-se o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá

encaminhar expediente à CPL contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 166142

PORTARIA Nº 911/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1185.0067/2026 PROEXT - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º-RETIFICAR o art. 1º da Portaria nº 903/2026-UEAP, de 03 de setembro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela avaliação do Edital de Projetos Itinerantes, sob a presidência do primeiro:

- Ramon de Oliveira Santana;
- Manuela da Silva Araújo;
- Elivaldo Serrão Custódio;
- Fernando Fernandes da Silva;
- **Rosany Maria Monteiro Rodrigues Ferreira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 903/2026-UEAP.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 166143

PORTARIA Nº 912/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.2253.1202.0142/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, nível médio, pertencente ao quadro de pessoal técnico-administrativo da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ENEIDA DAMASCENO COSTA BORGES	0122737-8-01	22/07/2021 a 21/01/2023	22/01/2023

Art. 2º - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão II para a Classe B - Padrão III à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, nível médio, pertencente ao quadro de pessoal técnico-administrativo da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ENEIDA DAMASCENO COSTA BORGES	0122737-8-01	22/01/2023 a 21/07/2024	22/07/2024

Art. 3º - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão III para a Classe B - Padrão IV à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, nível médio, pertencente ao quadro de pessoal técnico-administrativo da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ENEIDA DAMASCENO COSTA BORGES	0122737-8-01	22/07/2024 a 21/01/2026	22/01/2026

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, produzindo efeitos financeiros nas datas indicadas nos arts. 1º, 2º e 3º.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 166144

PORTARIA Nº 913/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1207.0011/2026 DPG - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 732/2024-UEAP, de 23

de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 8256 de 26 de setembro de 2024, nos seguintes termos:

I- **Excluir** os servidores **Fernando Fernandes da Silva** e **Kelly Cristina Nascimento Day**

II - **Incluir** os servidores **Ramon de Oliveira Santana** e **Elivaldo Serrão Custódio** na composição da Comissão responsável pela Apresentação de Curso Novo de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado em Ensino, na Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º ALTERAR a presidência da Comissão de que trata o art. 1º da Portaria nº 732/2024-UEAP, que passa a ser exercida pelo servidor **Claudionor de Oliveira Pastana**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de setembro de 2026.

Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 166147

PORTARIA Nº 914/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1216.0025/2026 SLAB - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Danusa da Silveira Machado**, de Macapá/AP para à comunidade Quilombola Conceição do Macacoari, no dia **12 de setembro de 2026**, para mapeamento cartográfico socioparticipativo no âmbito do projeto "Vulnerabilidade climática e seus efeitos nos saberes tradicionais de uma comunidade quilombola".

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **José Rivanildo da Silva Ribeiro**, ocupante do cargo de motorista, de Macapá/AP para à comunidade Quilombola Conceição do Macacoari, no dia **12 de setembro de 2026**, para conduzir veículo oficial e prestar apoio logístico às atividades previstas no art. 1º.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de setembro de 2026.

Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 166150

PORTARIA Nº 915/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1233.0117/2026 COENFLO - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Luiz Alberto Furtado da Silva**, de Macapá/AP para o município de Serra do Navio/AP, no período de **15 a 18 de setembro de 2026**, para realização de atividade integrante do projeto Manejo Florestal Na Amazônia.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **José Rivanildo da Silva Ribeiro**, ocupante do cargo de motorista, de Macapá/AP para o município de Serra do Navio/AP, no período de **15 a 18 de setembro de 2026**, para conduzir veículo oficial e prestar apoio logístico às atividades previstas no art. 1º.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de setembro de 2026.

Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 166152

PORTARIA Nº 916/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1234.0040/2026 COENPES - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Abthyllane Amaral De Carvalho**, de Macapá/AP para o município de Amapá/AP, para realizar coleta de material biológico destinado à análise parasitológica em laboratório, no âmbito da pesquisa relacionada ao projeto "Aspectos Ecológicos, Morfológicos e Moleculares de Ictioparasitos do Estado do Amapá, Amazônia Oriental, Brasil" e à Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de discente do curso de Licenciatura em Ciências Naturais, nos seguintes períodos:

I- **1º Período:** 21 a 22 de outubro de 2026

II- **2º Período:** 11 a 12 de novembro de 2026

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Enilson**

Cirilo de Souza, ocupante do cargo de motorista, de Macapá/AP para o município de Amapá/AP, para conduzir veículo oficial e prestar apoio logístico às atividades previstas no art. 1º, nos períodos abaixo relacionados:

I- 1º Período: 21 a 22 de outubro de 2026

II- 2º Período: 11 a 12 de novembro de 2026

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de setembro de 2026.

Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira

Reitora

Protocolo 166156

PORTARIA N° 917/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1291.0069/2026 COENAGRO - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Alana Carine Sobrinho Soares da Costa**, do município de Amapá/AP para o município de Macapá/AP, para ministrar a disciplina "Empreendedorismo na Biotecnologia", no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais, nos seguintes períodos:

I - 1º período: 16 a 18 de setembro de 2026;

II - 2º período: 23 a 25 de setembro de 2026;

III - 3º período: 30 de setembro a 02 de outubro de 2026;

IV - 4º período: 07 a 09 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de setembro de 2026.

Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira

Reitora

Protocolo 166158

PORTARIA N° 918/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 4606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício N° 250202.0077.1186.0071/2026 PROGRAD - UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria N° 918/2026-UEAP, que designou a Comissão responsável pela elaboração da Chamada Pública para seleção dos ministrantes das oficinas da Jornada de Graduação e Extensão, publicada no DOE N° 8.720, de 17 de agosto de 2026, conforme as seguintes disposições:

INCLUIR:

- **Annebelle Pena Lima Magalhães Cruz**

- **Coordenadora Institucional do PARFOR Equidade.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 8 de setembro de 2026.

Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira

Reitora

Protocolo 166159

PORTARIA N° 919/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 4606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício N° 250202.0077.1186.0080/2026 PROGRAD - UEAP.

Considerando a Resolução N° 595/2021-CONSUEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria N° 602/2025-UEAP, que designou os membros do Comitê de Ensino de Graduação (CEG), publicada no DOE N° 8.441, de 2 de julho de 2026, conforme as seguintes disposições:

INCLUIR:

- **GERSON FRANCISCO DE ARRUDA JÚNIOR**, como membro nato - **Vice-Presidente**, a contar de **22 de setembro de 2025**, em razão de ocupar a função de **Chefe da Divisão de Apoio ao Ensino**;

- **WILSON MONTEIRO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**, como membro nato - **Presidente**, a contar de **29 de junho de 2025**, em razão de ocupar a função de **Pró-Reitor de Graduação**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 8 de setembro de 2026.

Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira

Reitora

Protocolo 166160

PORTARIA Nº 920/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1291.0070/2026 COENAGRO - UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria Nº 1073/2025-UEAP, publicada no DOE Nº 8.546, de 1º de dezembro de 2025, conforme as seguintes disposições:

ONDE SE LÊ:

“[...] **Curso de Especialização em Agrárias da Universidade do Estado do Amapá** [...]”

LEIA-SE:

“[...] **Curso de Especialização em Ciências Agrárias e Ambientais da Universidade do Estado do Amapá** [...]”

Art. 2º - **ALTERAR** a Comissão responsável pela elaboração de Projeto Pedagógico, designada pelas Portarias Nº 1073/2025-UEAP e Nº 1185/2025-UEAP, publicadas no DOE Nº 8.546, de 1º de dezembro de 2025 e DOE Nº 8563, de 26 de dezembro de 2025, que passará a ter a seguinte composição:

- **Herbert de Oliveira Barbosa Duarte (presidente);**
- **Arllon José dos Santos Dias**
- **Bruno Fonsêca Feitosa;**
- **Diego José Araújo Bandeira;**
- **João Vitor de Nóvoa Pinto;**
- **Marlene Evangelista Vieira;**
- **Mila Façanha Gomes;**
- **Patrícia Ferreira Cunha Sousa.**

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 8 de setembro de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 166161

PORTARIA Nº 921/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1232.0045/2026 COLICINA - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Luciano Araujo Pereira**, de Macapá/AP para Brasília/DF, no período de **30 de setembro a 2 de outubro de 2026**, para participação em entrevista presencial na Embaixada da Espanha, com vistas à solicitação de visto para realização de licença sabática, destinada ao intercâmbio científico e ao compartilhamento de pesquisas com o Instituto Botânico de Barcelona, **sem ônus para a Universidade do Estado do Amapá**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de setembro de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 166162

PORTARIA Nº 922/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.2841.1202.0079/2026 PROTOCOLO/UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o deslocamento da servidora **Iranir Andrade dos Santos**, de Macapá/AP para Salvador/BA, no período de **12 a 19 de junho de 2026**, para participar do **XXXII Simpósio Brasileiro de Política e Administração da Educação**, com custeio das despesas por meio do Edital nº 014/2026 - Programa de Auxílio para Participação em Eventos de Natureza Técnico-Científica (PROAPE-Servidor), da Universidade do Estado do Amapá (UEAP).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de setembro de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 166164

PORTARIA Nº 923/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1185.0059/2026 PROEXT - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Ivo Bernardi de Freitas**, de Macapá/AP para o município de Mazagão/AP, **no dia 25 de setembro de 2026**, para acompanhar o transporte dos estudantes do Cursinho "Educação Popular nas Amazônias", cadastrado junto à PROEXT, durante visita à Universidade do Estado do Amapá (UEAP), destinada ao conhecimento da instituição e de seus cursos de graduação, **sem concessão de diárias**.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Elves Glauco Oliveira Silva**, ocupante do cargo de motorista, de Macapá/AP para o município de Mazagão/AP, **no dia 25 de setembro de 2026**, para conduzir veículo oficial e prestar apoio logístico às atividades previstas no art. 1º, **com concessão de diárias, na forma da legislação vigente**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de setembro de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 166166

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 006/2025-UEAP**

ADITANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **ADITADO(A):** GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA. (CNPJ Nº 07.112.529/0001-46). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo nº 0022.0586.12 02.0004/2025-PROTOCOLO/UEAP e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preços com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/09/2026 até 08/09/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima da Lei nº 14.133/2021. **PREÇO:** Considerando o reajuste de preços com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), o valor passa de R\$ 4.747,20 (quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) anuais para R\$ 5.880,60 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos) anuais, o que representa um acréscimo de R\$ 1.133,40 (mil cento e trinta e três reais e quarenta centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Universidade do Estado do Amapá, deste exercício, na Gestão/unidade: 58202; Fonte de recursos: 500; Programa de trabalho: 2735 e Elemento de despesa: 3.3.90.39. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de setembro de 2026.

Prof.^a Dr.^a Marcela Nunes Videira
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 166020

**EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PROCESSO SIGA Nº 00013/2026/UEAP**

Ratifico, na forma da lei, Macapá-AP, 04/09/2026.

Marcela Nunes Videira

Reitora da Universidade do Estado do Amapá

**PROCESSO PRODOC Nº 0022.2889.1202.0006/
2026-PROTOCOLO/UEAP
PROCESSO SIGA Nº 00013/UEAP/2026**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviço de INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDOR EM INFRAESTRUTURA DE DATA CENTER, compreendendo a implantação, configuração e treinamento de equipamentos Dell (Chassi VRTX, Lâminas M640, Servidores Rack R640, Switch Dell Networking N1524 e Rack APC 42U), banco de horas técnicas especializadas para demandas adicionais ou supervenientes relacionadas ao ambiente do Data Center, e fornecimento, suporte e atualização de software de virtualização, para atendimento das necessidades da Universidade do Estado do Amapá - UEAP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

ADJUDICADA: D R G COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA (SOLUS IT) - CNPJ: 10.348.741/0001-11

VALOR TOTAL: R\$ 1.049.000,00 (um milhão e quarenta e nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 58202 - Universidade do Estado do Amapá; Programa de Trabalho/Ação: 2735 - Realizar a Modernização da UEAP; Fontes: 501 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos (exercício 2026, R\$ 439.000,00, para os Itens 01 e 03) e 500 - Outros Recursos (exercício 2027, R\$ 610.000,00, para o Item 02); Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Macapá-AP, 04 de Setembro de 2026.

Higor da Costa Trindade
Agente de Contratação
Portaria nº 6825/2025-UEAP

Protocolo 166012

Instituto de Terras

PORTARIA Nº 246/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0185/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 048/2026 - UA/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Sandro Martins Carvalho** - Assistente Administrativo, que se deslocou da sede do Amapá Terras até a zona rural de Macapá/AP e Porto Grande/AP, no período de 03 a 12 de setembro de 2026, com o objetivo de prestar apoio a equipe técnica do Amapá Terras em atenção ao PLANO DE VIAGEM COLETIVO Nº 026/2026 - CRF/AMAPÁ TERRAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 166117

PORTARIA Nº 248/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0183/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 010/2026 - NAF/APTERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Adoniran Farias Gomes** - Gerente Administrativo Financeiro, **Orlando Martins Carvalho** - Chefe da Unidade Administrativa, **Raimundo Nonato de Castro Rebelo** - Responsável por Atividade, **Ronaldo Côtes de Oliveira** - Analista Administrativo e **Simony Adriele Lima Garcon** - Responsável Técnico, que se deslocarão do município de Macapá/AP até os municípios de Vitória do Jari e Laranjal do Jari/AP e ao Distrito do Água Branca do Cajari/AP, no período de 09 a 12 de setembro de 2026, com o objetivo de realizar visita técnica e administrativa preparatória aos municípios da Região Sul do Amapá, visando articular com as administrações locais, identificar demandas fundiárias, avaliar infraestrutura e logística, definir locais de atendimento e alinhar as providências necessárias às futuras caravanas itinerantes do Programa Terra da Gente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 166119

PORTARIA Nº 250/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0184/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 011/2026 - NAF/APTERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Adoniran Farias Gomes** - Gerente Administrativo Financeiro, **Orlando Martins Carvalho** - Chefe da Unidade Administrativa e **Raimundo Nonato de Castro Rebelo** - Responsável por Atividade, que se deslocarão do município de Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP, no período de 14 a 19 de setembro de 2026, com o objetivo de realizar visita técnica e administrativa preparatória aos municípios da Região Norte do Amapá, visando articular com as administrações locais, identificar demandas fundiárias, avaliar infraestrutura e logística, definir locais de atendimento e planejar os recursos necessários às futuras caravanas itinerantes do Programa Terra da Gente..

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 166122

Fundação Socioeducativa do Amapá

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 004/2026 FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ - FSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0055.2943.2610.0005/2026- CAF/FSA

A FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, CNPJ nº 34.925.099/0001-54, integrante do Poder Executivo Estadual, com endereço na Rua Eliezer Levy, nº 1090, CEP: 68900-083, Macapá/AP, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA**, designado pelo Decreto Estadual nº 9073 de 21 de outubro de 2025, com fundamento no art. 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE nº 002/2024-CGE/PGE, do Parecer Jurídico Referencial nº 06/2026 - PLCC/PGE;

RECONHECE, por meio deste termo, o dever de indenizar a empresa **APCONSIG CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 08.380.987/0001-29, no valor de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, pela prestação de serviços

tecnicos de consultoria para implantação e uso de sistemas integrados de informática, visando atender as necessidades da Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá-FSA, no período de **dezembro/2024**, conforme documentos comprobatórios e justificativa juntada aos autos do processo em epígrafe.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA

Diretor-Presidente

Decreto nº 9073, de 21 de outubro de 2025

Protocolo 166163

Fundação Marabaixo

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 020/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO - FEPIR

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FEPIR, E O O INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO (FEPIR)**, com sede à Av. Coaracy Nunes, n.º 362 - Centro, CEP: 68.900-010, Macapá-AP, inscrita no CNPJ sob o nº 47.656.826/0001-77, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. **JOSILANA DA COSTA SANTOS**, nomeada pelo decreto n.º 0260/2023, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**; e

o O INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.871.719/0001-47, com sede à Rua Pedro Sousa Silva, nº 141, Bairro: Jardim marco zero - CEP: 68.903-315,, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **IRANDIR BALIEIRO FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º *****8-AP - POLITEC, inscrito no CPF sob o n.º ***.***.***-15, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem firmar o presente: **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, na lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, na Lei Complementar n.º 119/2012 e suas alterações e do Decreto Estadual n.º 6795/2023, através do **Processo Administrativo n.º 0080.2186.3934.0016/2026 - GAB/FEPIR**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento o estabelecimento de apoio financeiro para implementação do Projeto **PROGRAMA ESTADUAL DE FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS, DESENVOLVIMENTO HUMANO E FORTALECIMENTO DO VOLUNTARIADO - 2026**, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa

a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos constantes.

DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os valores decorrentes deste Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Programa 109 - AMAPÁ AFRO - Ação 2460- APOIAR EVENTOS DA DIVERSIDADE AMAPAENSE - Natureza De Despesa: 33.50.41 - Contribuições**, que serão creditados na agência n.º **3101** Conta Corrente n.º **575183906-0** do Banco - **104- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.

Parágrafo único - Para execução das ações previstas neste Termo de Fomento dá-se o valor global de **R\$ 590.735,00 (Quinhentos e noventa mil setecentos e trinta e cinco reais)**, na conta bancária acima especificada, segundo cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência deste termo de fomento será de 180 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo Único - prorrogar-se-á de ofício o termo de fomento por atraso na liberação de recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso quando motivado exclusivamente pela Administração, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

DA PUBLICAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O presente instrumento será devidamente publicado, dando-se ciência de seus termos, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019/2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a Lei Complementar n.º 119/2012 e alterações, o Decreto n.º 31.406/2014 e alterações, o Decreto n.º 6795/2023, o Processo Administrativo n.º 0080.2186.3934.0016/2026 - GAB/FEPIR

TERCEIRA - DO FORO

13.1. É competente para dirimir qualquer dúvida resultante do presente termo de fomento o Foro da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, em 09 de setembro de 2026.

JOSILANA DA COSTA SANTOS

Diretora - Presidente/FEPIR

Decreto n.º 0260/2023 - GEA

IRANDIR BALIEIRO FERREIRA

Presidente

Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE

Protocolo 166170

Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 060/2026**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 09/09/2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0007392/2026-90.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.
Favorecido : CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 36.003.671/0001-53.

Objeto: Contratação de serviço de capacitação/treinamento, por meio de participação no curso intitulado “Gestão de Convênios: Solicitação, Celebração, Execução e Prestação de Contas”, promovido pela CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, ocorrerá na modalidade presencial em Fortaleza/CE, entre os dias 23 e 25 de setembro de 2026.

Valor Total : R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 36.003.671/0001-63, no valor acima, referente à Contratação de serviço de capacitação/treinamento, por meio de participação no curso intitulado “Gestão de Convênios: Solicitação, Celebração, Execução e Prestação de Contas”, promovido pela CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, ocorrerá na modalidade presencial em Fortaleza/CE, entre os dias 23 e 25 de setembro de 2026. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de

pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 684/2026/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 2192-2025/GAB-PGJ/MP-AP
Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 166135

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2025/
MP-AP**

OBJETO DO ADITIVO: Aprovar o Plano de Trabalho específico da 9ª Corrida Contra o Câncer - Correndo pela Vida, a realizar-se em 22 de novembro de 2026, na Praça Samaúma, em frente à sede do MP-AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 184, da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0006230/2026-36.

PARTÍCIPE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

PARTÍCIPE: Organização Não Governamental Carlos Daniel de Apoio à Criança e ao Adolescente com Câncer (ONG CARLOS DANIEL).

VALOR: O presente instrumento não prevê transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

NOTA DE EMPENHO: Não se aplica.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, conforme prazo do Termo de Cooperação original, com efeitos deste Termo Aditivo a partir da assinatura e término em 19/08/2027.

DATA ASSINATURA: 20/08/2026.

ASSINATURA: Assinam, pelo Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP), Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Procurador-Geral de Justiça; pela ONG Carlos Daniel, Sr. Agenilson da Silva Pereira, Presidente.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2026.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 166101

Prefeitura de Oiapoque

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2026-CCL/PMO

Processo Administrativo nº 3.543/2025, O MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP, por meio de sua Central de Compras e Licitações-CCL, torna público que no dia 25 de setembro de 2026, às 09h00m, horário de Brasília-DF, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM DRENAGEM E CALÇADAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE - CONTRATO DE REPASSE Nº 915311/2021/MDR/CAIXA**, conforme condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, que poderão ser acessados no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, e Portal Nacional de Contratações Públicas. Ficam revogados os avisos anteriormente publicados.

Oiapoque-AP, 08 de setembro de 2026

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Prefeito de Oiapoque

Protocolo 166121

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2026-CCL/PMO

Processo Administrativo nº 1.462/2026, O MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP, por meio de sua Central de Compras e Licitações-CCL, torna público que no dia 25 de setembro

de 2026, às 11h00m, horário de Brasília-DF, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE/AP - TERMO DE COMPROMISSO Nº 993290/2025/MCIDADES/CAIXA**, conforme condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, que poderão ser acessados no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, e Portal Nacional de Contratações Públicas. Ficam revogados os avisos anteriormente publicados.

Oiapoque-AP, 08 de setembro de 2026

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Prefeito de Oiapoque

Protocolo 166124

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2026-CCL/PMO

Processo Administrativo nº 3.543/2025, O MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP, por meio de sua Central de Compras e Licitações-CCL, torna público que no dia 25 de setembro de 2026, às 14h00m, horário de Brasília-DF, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM DRENAGEM E CALÇADAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE - CONTRATO DE REPASSE Nº 923028/2021/MDR/CAIXA**, conforme condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, que poderão ser acessados no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, e Portal Nacional de Contratações Públicas.

Oiapoque-AP, 08 de setembro de 2026

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Prefeito de Oiapoque

Protocolo 166125

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2026-CCL/PMO

Processo Administrativo nº 3.543/2025, O MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP, por meio de sua Central de Compras e Licitações-CCL, torna público que no dia 25 de setembro de 2026, às 15h00m, horário de Brasília-DF, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM DRENAGEM E CALÇADAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE - CONTRATO DE REPASSE Nº 923030/2021/MDR/CAIXA**, conforme condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, que poderão ser acessados no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, e Portal Nacional de Contratações Públicas.

Oiapoque-AP, 08 de setembro de 2026

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Prefeito de Oiapoque

Protocolo 166126

Prefeitura de Pracuúba

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0004/2026-PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026-SEMOSP/
PMP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JÚNIOR, na qualidade de Prefeito Municipal de Pracuúba, no Estado do Amapá, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Concorrência Eletrônico nº 0004/2026-PMP, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE PRACUÚBA-AP (20 UNIDADES), NO ÂMBITO DO MCMV FNHIS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS, PROPOSTA TRANSFEREGOV Nº 038909/2025. EMPRESA ARREMATANTE: IMPÉRIO CONSTRUÇÃO LTDA, registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 42.477.783/0001-49. REPRESENTANTE LEGAL: KENNEDY RODRIGUES DE SOUSA. VALOR ARREMATADO: R\$ 3.028.161,87 (Três milhões, vinte e oito mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Pracuúba/AP, 31 de agosto de 2026.

ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Pracuúba/AP

Protocolo 165194

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026-PMP
TRANSFEREGOV Nº 038909/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026-SEMOSP/PMP. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0004/2026-PMP. Cujos objetos: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE PRACUÚBA-AP (20 UNIDADES), NO ÂMBITO DO MCMV FNHIS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS, PROPOSTA TRANSFEREGOV Nº 038909/2025. EMPRESA: IMPÉRIO CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 42.477.783/0001-49, VALOR TOTAL: R\$ 3.028.161,87 (Três milhões, vinte e oito mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 360 (trezentos e sessenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na PROPOSTA TRANSFEREGOV Nº 038909/2025. LOCAL E DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Município de Pracuúba/AP, 31 de agosto de

2026. Contrato original encontra-se acostada ao processo administrativo nº 42/2026-SEMOSP/PMP.

Protocolo 165199

Fundo Municipal de Saúde de Oiapoque

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
02/2025 - FMS/SEMSA/PMO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.17.02-12.2024
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Oiapoque, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 12.250.723/0001-28, CONTRATADA: O. C. L. SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 41.920.197/0001-64
OBJETO: Acréscimo de quantitativo ao objeto do Contrato nº 002/2025-FMS/SEMSA/PMO - Construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS Porte II, no Bairro Infraero, Município de Oiapoque/AP, consistente na inclusão e execução dos serviços de muro de vedação externa e de mureta para instalação da caixa de medição de energia elétrica do empreendimento PRAZO: Por força do Art. 111, caput, da Lei nº 14.133/2021 VALOR: Com o presente acréscimo, o valor global do Contrato nº 002/2025-FMS/SEMSA/PMO passa de R\$ 1.022.000,00 (um milhão e vinte e dois mil reais) para R\$ 1.097.644,79 (um milhão, noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos) FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos dos Arts. 124, Inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Décima Quinta do contrato original ASSINATURA: 01/09/2026.

Oiapoque/AP, 01 de setembro de 2026

DANILO GRAZIELO OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 165390

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPÉ - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio U - 3007

FLAVIA CRISTINA MORETTO, FELIPE TEIXEIRA CAVALCANTE, FERNANDA APARECIDA FERRAZ DE SOUZA, FERNANDA MIRANDA, FERNANDA NATALI DA SILVA FARIA, FERNANDA SILVA CAMPOS, FERNANDA SILVA GOMES, FLAVIA ALESSANDRA MENESES BRITO, FLÁVIA FERNANDA DA SILVA DE OLIVEIRA, FLÁVIA FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA, FLAVIA PEREIRA DA CRUZ DOS SANTOS, FLAVIANA BATISTA DE PAULA FREITAS, FLAVIO GREGÓRIO VENÂNCIO, FLÁVIO VICTOR SANTOS ALVES, FRANCIELLY GONÇALVES ALVARES, FRANCIMARA DE FREITAS, FRANCIMERIO DOS SANTOS SILVA, FRANCINALVA

MENDES DA SILVA, FRANCINEIDE DIOGO DE OLIVEIRA, FRANCISCA CRISTINA ALVES DO MONTE, FRANCISCA MARÍLIA FREIRE DE QUEIROZ DA SILVA, FRANCISCO JANAILSON OLIVEIRA ALVES, FRANCISCO MARCOS FONTENELE DE SOUSA, FRANCISCO SERGIO AMARAL DE OLIVEIRA, FRANCELLY JUTTSO GUEDES DOS SANTOS, FRANKLIN SANTOS BRITO, GABRIEL ALEJANDRO PEREIRA DE ALMEIDA, GABRIEL CASSIANO BARBOZA, GABRIEL DA SILVA JUNGER, GABRIEL DAL BON, GABRIEL DE LIMA SOUZA, GABRIEL DE SOUZA FALQUETT, GABRIEL NOGUEIRA LOPES, GABRIEL PEREIRA ZIETZ, GABRIEL SABINO DA COSTA, GABRIEL ZANETTI DE SOUZA, GABRIELA CRISTINA SEVERIANO, GABRIELA GONÇALVES SILVA, GABRIELLA CHRISTINA TORRES, ALCIMAR APARECIDO FERNANDES DIAS, ALEXANDRE JORGE DA ROSA, ALINE PACHECO DE FREITAS, CARLOS MAIA DA SILVA, CLEBER HELFENSTEIN, CRISTIANE DE JESUS, DANIELA CRIS DA SILVA GONÇALVES, DEISE VACCARI DA SILVA, ESIQUIEL BACHINSKI, FERNANDO HENRY PINHEIRO SILVA E SOUZA, FRANCIELLI DOS SANTOS MUZILIO, GABRIELA BARBOZA ALVES BRAGA.

Macapá/AP, 09 de setembro de 2026.

Mais Informações: contato.ifopec@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 166073

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio U - 3008

GABRIELLA LOPES DE MACEDO GOMES, GECILDO VIEIRA DO NASCIMENTO, GEISA MUNIZ ALVES, GEOVAN DIAS SANTOS SILVA, GEOVANA LORENA BARBOSA CARDOSO, GEOVANA DE SOUSA CAVALCANTE, GERSON FERNANDO DA SILVA, GESSE DE ARAUJO MARCOLINO, GILBERTO DA SILVA FRANCISCO, GILCINEIA DOS SANTOS ALMEIDA, GILMAR GERALDO DE SOUSA, GILMARA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, GILSON VICENTE EVANGELISTA, GILSON DOS SANTOS MEIRELES JUNIOR, GIOVANA CAROLINE DE CASTRO MINGANO, GISELE DE FÁTIMA VIEIRA NUNES OLIVEIRA, GISELE ELESBÃO DE OLIVEIRA BATISTA, GISELE NAYARA COSTA, GISLAINE DA SILVA VAZ, GIULIA DE SOUZA SILVA, GLAUCO TADEU MAIA ALVES, GLEICE SANTOS FELISBERTO, GLEICIANE DA SILVA ALMEIDA,

GLEISON DE ABREU, GLEIZIANE SILVA DOS SANTOS, GRACIELE SANTOS PINHEIRO DA VITORIA, GRAZIELA DOS REIS XAVIER CAETANO, GUIDA THAINA DE FARIA OLIVEIRA, GUILHERME JUNQUEIRA RIBEIRO, GUILHERME MATEUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, GUILHERME NEVES SOUZA, GUSTAVO AUGUSTO ALMEIDA MINEZILDO, GUSTAVO DE OLIVEIRA CANDIDO, GUSTAVO GARCIA SERRA, GUSTAVO GÓES ANDRADE, GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA RAMALHO, GUSTAVO HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS, GUSTAVO MACHADO DOS SANTOS, GUSTAVO RIBEIRO AZEVEDO, GUSTAVO SIGNORINI RODRIGUES, GUSTAVO SOUZA SANTOS, HAGLES LIMA DA SILVA, HELENA AVELINO DA SILVA, HELIO CERQUEIRA DE ABREU, HÉMILY SILVA DA COSTA, HENRIQUE FEITOSA RIBEIRO, HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA, GUILHERME DE SOUZA FAVORETO, GUILHERME FERNANDO PRESTES CAMILO, GUSTAVO DOS SANTOS AMADEUS, HELLEN SILVA DA SILVA

Macapá/AP, 09 de setembro de 2026.

Mais Informações: contato.ifopec@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 166075

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE AMAPÁ

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO DR. ROMERO AMORIM DA SILVA - CRM/AP 1223

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 012/2019 - CRM/AP - Recurso em PEP PAe nº 000267.13/2026-CFM, julgado na Câmara Especial nº 01 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do artigo 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º (negligência e imprudência) e 32 do Código de Ética Médica de 2009 (Resolução CFM nº 1.931/09), cujos fatos também estão previstos nos artigos 1º e 32 do Código de Ética Médica de 2018 (Resolução CFM nº 2.217/2018) ao apelante/denunciado Dr. ROMERO AMORIM DA SILVA, inscrito sob nº 1223 CRM/AP.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2026

Dr. Renato Melo Brazão Pinheiro Borges
Presidente- CRM/AP

Protocolo 165600



Cód. verificador: 961598239. Cód. CRC: F3D0E97
Documento assinado eletronicamente por JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS em 09/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

